



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 10

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo.....		16	
Vice-Governadoria.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	40
Secretaria de Estado de Economia.....	3	19	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	20	42
Secretaria de Estado de Educação.....	8	25	45
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		25	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	25	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		29	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	30	48
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	32	49
Secretaria de Estado da Mulher.....		32	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	33	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		34	54
Secretaria de Estado da Família.....	14	37	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		37	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15	38	65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....			71
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	38	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		39	72
Controladoria-Geral.....		39	
Defensoria Pública.....		39	
Tribunal de Contas.....			74
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, com base no artigo 5º do Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art.1º Cassar, o Alvará Provisório de Funcionamento nº 259/2024, emitido pela Administração Regional de Ceilândia, em nome da Senhora LÍVIA CAVALCANTE COSTA, de CPF: XXX.066.021-XX, para comércio ambulante realizado na EQNN 24/26, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme o contido no processo SEI nº 00138-00000138/2025-00.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa de pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada na Quadra 8 – Praça das Artes Teodoro Freire - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado “Projeto Arte na Praça – 8ª Edição”, nos dias 13, 20 e 27 de setembro, 4, 11, 18 e 25 de outubro, 1º e 15 de novembro de 2025, representado por Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, CNPJ nº 09.000.682/0001-07, conforme processo SEI nº 00134-00002200/2025-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00006518/2025-40 e 00138-00000081/2026-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNP 36, próximo ao POR DO SOL - CEILÂNDIA, nos dias 09, 10, 11 de Janeiro de 2026, das 09:00 às 16:00, para a realização do evento LUTAR PARA VENCER - JIU-JÍTSU, JUDÔ E CAPOEIRA PELA CIDADANIA NO DISTRITO FEDERAL - DF, a ser realizado pelo MARCUS VINICIUS DE MENDONÇA E JACARANDA, inscrito no CPF nº 782.*****-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, para atendimento ao que consta do § 1º, Artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de preços públicos indicados no ANEXO I e ANEXO II correspondentes à utilização de áreas públicas, no âmbito da Região Administrativa do Guarás, referentes ao ano de 2026, com a finalidade comercial ou de prestação de serviços, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996, do disposto no Decreto Nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, da Lei Complementar Nº 435, de 27 de dezembro 2001, e da Portaria Nº 1.005, de 17 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, (DODF nº 240, página 2 de 19/12/2025).

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos conforme variação acumulada com base no INPC de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR NOGUEIRA

ANEXO I - TABELA ATUALIZADA DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

CÁLCULO PREÇO PÚBLICO	2025		
	INPC = 4,84%		
ANEXO I			
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Unidade	V
			Valores em Real Preço Público

		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	R\$ 0,68	R\$ 20,29	R\$ 243,53
b) sem cobertura	m²	R\$ 0,27	R\$ 8,11	R\$ 97,37
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,51	R\$ 6,07
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	R\$ 0,07	R\$ 2,03	R\$ 24,35
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	R\$ 0,02	R\$ 0,71	R\$ 8,51
Feiras permanentes (1*)	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,95	R\$ 11,35
Feiras livres e similares (2*)	m²	R\$ -	R\$ -	-
Banca em mercado	m²	R\$ 0,28	R\$ 8,33	R\$ 99,94
Placa, painel publicitário e similares (3*)	m²	R\$ -	R\$ -	-
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	R\$ 0,29	R\$ 8,76	R\$ 105,15
a) Quiosques, trailer e similares (4*)	m²	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	R\$ 0,63	R\$ 19,04	R\$ 228,47
c) Caminhões	-	R\$ 5,92	R\$ 177,57	R\$ 2.130,90
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	R\$ 0,03	R\$ 0,95	R\$ 11,41
Abrigo de táxi	m²	R\$ 0,34	R\$ 10,14	R\$ 121,73
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	R\$ 0,68	R\$ 20,29	R\$ 243,52
Outras finalidades	m²	R\$ 0,68	R\$ 20,29	R\$ 243,52
(1*) Vide PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026				
(2*) Vide PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026				
(3*) Vide PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026				
(4*) Vide PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026				

ANEXO II - Ano de 2026							
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS PERMANENTES E SHOPPINGS FEIRAS DO DISTRITO FEDERAL (1*)							
Espaços de Ocupação em Áreas Públicas Por Feiras					UN	Valores em Reais	
Feira de Produtores Rurais e Feiras Livres					m²	R\$ 2,86	
Feira Permanente e Shoppings Feiras com Funcionamento apenas aos Sábados, Domingos e Feriados					m²	R\$ 3,68	
Feiras Permanentes e Shoppings Feiras com Funcionamento Diários					Guará	m² R\$ 11,35	
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR QUIOSQUES E TRAILERS (2*)							
REGIÃO		PADRÃO	1	2	3	4	
RA-X GUARÁ		R\$/m²	R\$ 12,68	R\$ 8,60	R\$ 6,34	R\$ 3,78	
PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS (3*)							
Preço Público por Interferência Visual por Meio de Propaganda							
Classificação Iluminação	Quanto a	Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem Iluminação		R\$ 0,29	R\$ 8,61	R\$ 103,36	R\$ 0,57	R\$ 17,24	R\$ 206,92
Iluminado		R\$ 0,32	R\$ 9,59	R\$ 115,05	R\$ 0,64	R\$ 19,18	R\$ 230,14
Luminoso	Sem Alternância de Movimento	R\$ 0,32	R\$ 9,59	R\$ 115,05	R\$ 0,64	R\$ 19,18	R\$ 230,14
	Com Alternância de Movimento	R\$ 0,60	R\$ 18,10	R\$ 217,22	R\$ 1,27	R\$ 38,23	R\$ 458,76
Virtual		R\$ 0,06	R\$ 1,77	R\$ 21,22	R\$ 0,12	R\$ 3,54	R\$ 42,51
Área Pública		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Interferência Visual		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
		R\$ 0,06	R\$ 1,77	R\$ 21,22	R\$ 0,12	R\$ 3,54	R\$ 42,51
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADE DE COMÉRCIO POR FOOD TRUCK (4*)							
Ocupação de área de 40m²			Ocupação de área de 20m²				
MENSAL		ANUAL		MENSAL		ANUAL	
R\$ 1.969,16		R\$ 23.629,92		R\$ 986,55		R\$ 11.838,68	
TABELA DE PREÇO PÚBLICO (5*)							
Tipo de Ocupação		Valores por M²/Área Ocupada			Valores da área utilizada sem construção		
Parques/Galerias/Praças e Passagens subterrâneas		R\$ 2,74			R\$ 0,39		
(1*) Vide Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2026.							
(2*) Vide Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2026.							
(3*) Vide Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2026.							
(4*) Vide Portaria nº 04, de 05 de janeiro de 2026.							
(5*) Vide Portaria nº 05, de 05 de janeiro de 2026.							

<h1 style="margin: 0;">DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p style="margin: 0;">Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p style="margin: 0;">IBANEIS ROCHA Governador</p> <p style="margin: 0;">CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p style="margin: 0;">GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p style="margin: 0;">RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p style="margin: 0;">ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
--	--

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, conforme modelo aprovado pela Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Parágrafo Único. As Empresas Públicas e as Forças Policiais encaminharão seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
MÊS DE REFERÊNCIA: 12/2025

Table with columns for Orgão, Servidor do Quadro da Unidade, Requisitado de Órgão/Entidade do GDF, Sem Vinculo com o GDF, and CÉDIDOS. Rows include various administrative and technical units like Administração Regional da Candangolândia, Agência Reguladora de Energia, etc.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20251106-211857, Juliana Maria Lara De Arruda, ***,414.031-**, 20251228-238220, Anaeno Dos Santos Xavier, ***,277.981-**, 20260109-5586, Nathalia Cortes Pereira De Assuncao, ***,345.521-**, 20260110-6493, Adalberto Soares Da Silva, ***,449.201-**, 20260112-7672, Joelma Fernandes De Souza, ***,055.461-**, 20260112-7760, Walter Antonio Santarem Malva, ***,394.431-**, 20260114-9085, Hildelia Helida Silva Brandao De Melo, ***,251.814-**, 20260114-9932, Maria Eduarda Souza Dutra, ***,879.871-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Isenção de ICMS - Táxi. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI n.º 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260109-6256, Julio Cesar Silva Almeida, ***,198.961-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de janeiro de 2026

Processo SEI nº 0410-003086/2016 Interessado: Associação dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (ASIBRAM), inscrita no CNPJ sob nº 12.381.868/0001-68 Assunto: Solicitação de credenciamento de entidade consignatária (Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007).

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (ASIBRAM), inscrita no CNPJ sob nº 12.381.868/0001-68, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na qualidade de Consignatária Facultativa, na modalidade Benefício Social - SESI e SESC, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento (SUAFP), para as demais providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
 Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA
 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de dezembro de 2025, às 14 horas, de forma presencial, realizou-se a centésima décima primeira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes: Flávia de Moraes Mendes. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Ramon Estevão Cordeiro Lima, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos; Lucyano E. B. S. Segundo, Coordenador de Gestão dos Ativos Não-Financeiros; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos e Radam Nakai Nunes, Diretor Jurídico. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IpREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 110ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação do Relatório de Investimentos (data base: setembro/outubro/2025), do Plano de Gestão Imobiliária do Iprev-DF e da Portaria sobre a Política de Alçadas (Relatório/Resumo) – Diretoria de Investimentos (DIRIN); 3. Esclarecimentos Jurídicos sobre a Lei Complementar nº 970/2020 e a Regularização das Contribuições Previdenciárias – Departamento Jurídico (DIJUR); 4. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI-GDF nº 00413-00001165/2025-68); 5. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: No item I - Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 110ª Reunião Extraordinária: A Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, mediante os ajustes solicitados e serão disponibilizados para assinatura na SEI-GDF. No item II – Apresentação do Relatório de Investimentos (data base: setembro/outubro/2025), do Plano de Gestão Imobiliária do Iprev-DF e da Portaria sobre a Política de Alçadas (Relatório/Resumo) – Diretoria de Investimentos (DIRIN), o Sr. Ramon Estevão (AESIN) apresentou os resultados do Fundo Solidário Garantidor (FSG) e do Fundo Capitalizado (FC), destacando que ambos superaram suas metas de referência no acumulado do ano, e informou sobre a estratégia de aumento de liquidez no FSG para suportar as transferências financeiras. Apresentou também a Portaria nº 61/2025, que atualizou a Política de Alçadas, ampliando os limites operacionais da Diretoria. O Conselho questionou a metodologia de transferências do FSG, nos termos da Lei Complementar nº 1.051/2025, e recomendou que o Comitê de Investimentos (CIAR) passe a deliberar sobre essas retiradas. Foram informadas, ainda, as metas para 2026: IPCA (como referência) para o FSG e IPCA + 5,93% para o Fundo Capitalizado. Na sequência, o Sr. Lucyano Segundo (COANF) apresentou o Plano de Gestão Imobiliária 2025/2026, detalhando a arrecadação de mais de R\$ 70 milhões com leilões e a estratégia de desinvestimento focada na redução de custos de manutenção. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou os referidos relatórios mensais de investimentos ora apresentados. Houve inversão de pauta para adiantar os itens IV e V. No item IV – Acompanhamento das Contas - Exercício de 2025 (Processo SEI GDF nº 00413-00001165/2025-68), foi informado que não houve fatos novos ou alterações relevantes desde a última reunião, sendo o item dado por superado e mantido o monitoramento contínuo. No item V – Informes Gerais, o Presidente relatou a análise das atas do CONAD e do CIAR, informando que as dúvidas existentes foram sanadas durante a apresentação de investimentos. Retomando a pauta, no item III – Esclarecimentos Jurídicos sobre a Lei Complementar nº 970/2020 e a Regularização das Contribuições Previdenciárias – Departamento Jurídico (DIJUR), o Diretor Jurídico, Sr. Radam Nakai, apresentou o histórico da majoração da alíquota previdenciária e a controvérsia gerada pelo veto e posterior derrubada de veto referente à cobrança retroativa de 2020. Esclareceu sobre a judicialização do tema e a pacificação trazida pela Lei Complementar nº 1.054/2025, que concedeu remissão dos débitos e vedou a restituição de valores pagos. O Conselho deu-se por ciente dos esclarecimentos. ENCERRAMENTO: A reunião foi encerrada às 15 horas e 58 minutos, e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a Ata, que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00007522/2024-11 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCELO CRUZ BORBA
 Conselho Fiscal - Iprev-DF
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 327/2020, processo SEI nº 00060-00328926/2019-61, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 191588988, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 289/2022, processo SEI nº 00060-00487528/2021-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento ID 191580580, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 119/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00459180/2024-02, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GEMERG, no mês de junho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 120/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00300120/2024-76, por fatos ocorridos na SES/SRSGE/DIRAPS/GSAP3-BRZ, no ano de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 121/2025, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00538838/2025-14, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS, no mês de outubro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00015323/2024-60 (PAD 080/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00252462/2024-72 (PAD 105/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00282997/2024-78 (PAD 106/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00269515/2024-94 (PAD 107/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 15ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00431174/2024-82 (PAD 081/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00184843/2019-54 (PAD 108/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00095592/2025-82 (PAD 082/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00224426/2024-19 (PAD 083/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00077836/2024-64 (PAD 084/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00216625/2024-53 (PAD 085/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00016452/2023-94 (PAD 256/2023);

II - Processo 00060-00176656/2024-64 (PAD 110/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 24ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00055264/2024-62 (PAD 086/2025);

II - Processo 00060-00086070/2024-17 (PAD 112/2025);

III - Processo 00060-00401538/2025-81 (PAD 113/2025);

IV - Processo 00060-00319395/2024-83 (PAD 114/2025);

V - Processo 00060-00253906/2024-97 (PAD 115/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de

29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00113962/2024-90 (PAD 087/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00051752/2024-09 (PAD 088/2025);

II - Processo 00060-00594653/2023-28 (PAD 116/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00472204/2023-20 (PAD 089/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 33, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00053805/2024-18 (PAD 091/2025);

II - Processo 00060-00117971/2024-50 (PAD 118/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00107588/2024-93 (PAD 092/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00238066/2024-32 (PAD 093/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00503241/2024-78 (PAD 094/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 37, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00314872/2024-14 (PAD 119/2025);

II - Processo 00060-00498687/2024-73 (PAD 120/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00069351/2025-88 (PAD 121/2025);

II - Processo 00060-00297542/2024-57 (PAD 122/2025);

III - Processo 00060-00188821/2024-21 (PAD 123/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 39, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito

Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00031708/2024-74 (PAD 095/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00299140/2024-97 (PAD 124/2025);

II - Processo 00060-00079471/2024-11 (PAD 126/2025);

III - Processo 00060-00249646/2024-55 (PAD 127/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00573661/2023-31 (PAD 099/2025);

II - Processo 00060-00125067/2024-18 (PAD 100/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, o Processo 00060-00397357/2024-61 (PAD 101/2025), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00482970/2023-01 (PAD 102/2025);

II - Processo 00060-00013551/2024-03 (PAD 103/2025);

III - Processo 00060-00418901/2023-35 (PAD 104/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025);

II - Processo 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, diante das razões apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00031866/2025-31, resolve tornar público o Extrato da Decisão nº 21/2025 (188550565), que NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico, para aplicar a penalidade de suspensão de 35 (trinta e cinco) dias, a ser convertida em multa, ao servidor, com fulcro no artigo 192, inciso II, c/c o artigo 200, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00281610/2025-72, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Colégio Integral, extinto pela Ordem de Serviço nº 136/2025-CEDF, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2025, p. 9, antes situado na Quadra 1, Rua A, Lotes 10/11, Setor de Oficinas, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.020-010, e mantido pela Central de Curso Nota Máxima Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.987.945/0001-37, com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação no DODF nº 113, de 15/06/2010, p. 34, no DODF nº 114, de 16/06/2010, p. 20, e no DODF nº 115, de 17/06/2010, p. 53.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Colégio Integral será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00322826/2025-03, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Colégio COC Alpha Tororó, localizada no Condomínio Residencial Shalon, SHTO, DF-140, Quadra 1, Lote 22, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.684-585, mantida pelo FX Instituto Educacional, inscrito no CNPJ sob o nº 33.476.832/0001-38, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Colégio COC Alpha Tororó, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22 de dezembro de 2025, p. 58.

Art. 3º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Colégio COC Alpha Tororó será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00281578/2025-25, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Centro Educacional Pré-Ativo Sobradinho, extinto pela Ordem de Serviço nº 135/2025-CEDF, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2025, p. 8, antes situado na Quadra 12, CL 1, nº 1, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.010-120, e mantido pela Central Cursos Especiais Ltda., com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 58.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Centro Educacional Pré-Ativo Sobradinho será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00281453/2025-03, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Centro Educacional Pré-Ativo Taguatinga, extinto pela Ordem de Serviço nº 132/2025-CEDF, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2025, p. 8, antes situado em CSA 1, Lote 7, Térreo, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.015-015, e mantido pela Central Cursos Especiais Ltda., com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 58.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Centro Educacional Pré-Ativo Taguatinga será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00280895/2025-24, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Centro Educacional Ecilda Ramos, extinto pela Ordem de Serviço nº 133/2025-CEDF, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2025, p. 8, antes situado em SDS Bloco C e SDSUL Bloco L, nº 30, 5º andar, Edifício Miguel Badya, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.394-901, e mantido pela Associação dos Amigos de Dulcina de Moraes, com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 58.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Centro Educacional Ecilda Ramos será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem,

observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00036396/2022-59, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Colégio Rodrigues de Souza, extinto pela Ordem de Serviço nº 56/2022-CEDF, republicada no DODF nº 83, de 02/05/2024, p. 12, antes situado na EQNN 03/05, Bloco B, Lotes de 01 a 05, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.225-532, e mantido pelo Colégio Rodrigues de Souza - Serviços de Educação Infantil Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.496.797/0001-83, com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 58.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Colégio Rodrigues de Souza será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00141271/2020-88, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga, localizada na QNG Área Especial nº 13, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.130-003, mantida pela Próspera Sociedade Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.319/0001-68, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 58.

Art. 3º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Centro Educacional Juscelino Kubitschek - Taguatinga será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00006862/2025-14, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar da Escola Brincando e Construindo o Futuro, extinta pela Ordem de Serviço nº 32/2025-CEDF, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2025, p. 15, antes situada na QD 01, Conjunto E, Lote 02, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.410-105, e mantida pela Oneide Serviços Educacionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.088.866/0001-45, com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, pp. 58 e 59.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos da Escola Brincando e Construindo o Futuro será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00005322/2025-13, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Jardim de Infância A Panterinha, extinto pela Ordem de Serviço nº 31/2025-CEDF, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2025, p. 15, antes situado na QE 30, Conjunto G, Casa 50, Guarã II, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.065-070, e mantido pela Escola de 1º Grau e Jardim de Infância A Panterinha Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.726.992/0001-39, com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 59.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos do Jardim de Infância A Panterinha será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do contido no Processo 00080-00280599/2025-23, resolve:

Art. 1º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar da Academia Master de Educação e Tecnologia - AMETEC, extinta pela Ordem de Serviço nº 131/2025-CEDF, publicada no DODF nº 196, de 15/10/2025, p. 8, antes situada em SHCS - Comércio Residencial Quadra 502, Bloco A, Loja 13, 2º andar, Brasília - Distrito Federal, CEP 70330-510, e mantida pela Academia Master de Educação e Tecnologia Ltda., com sede no mesmo endereço, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 241, de 22/12/2025, p. 59.

Art. 2º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos da Academia Master de Educação e Tecnologia - AMETEC será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, e no Processo 0084-000029/2016, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires, localizada na Rua 8, Chácara 229, Lote 1, Pavimento Térreo, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.007-085, mantida pelo Colégio Certo - Vicente Pires Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.602.915/0001-47, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar da Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 243, de 24/12/2025, p. 111.

Art. 3º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos da Rede de Ensino Certo - Unidade Vicente Pires será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF, e no Processo 0084-000635/2017, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Escola Unidade de Propósitos - UP, localizada na Quadra 01, Conjunto C, Lote 02, Setor Sul, Gama, Brasília - Distrito

Federal, CEP 72.410-100, mantida pela Escola Unidade de Propósitos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.751.170/0001-43, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar da Escola Unidade de Propósitos - UP, considerando que seus responsáveis, os quais se acham em lugar incerto e não sabido, não compareceram junto ao setor próprio da SEEDF a fim de prestarem esclarecimentos sobre a documentação escolar da instituição educacional, apesar de notificados por meio de publicação em jornal de grande circulação e no DODF nº 243, de 24/12/2025, p. 111.

Art. 3º Informar aos ex-estudantes, pais ou responsáveis legais que a regularização do percurso escolar dos estudantes oriundos da Escola Unidade de Propósitos - UP será procedida pelas instituições educacionais de Educação Básica que os receberem, observadas as normas e diretrizes vigentes para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como as orientações do Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal, competindo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias à regularização dos casos relativos ao 1º ano do Ensino Fundamental.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00144544/2025-51, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, na instituição educacional Colégio Sanky, localizada na Quadra QNM 26, Conjunto A, Lote 03, S/N, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.210-261, mantida pelo Colégio Sanky - Serviços Educacionais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 18.627.823.0001/07, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267, 268 e 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00194637/2025-26, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, na instituição educacional Escola da Tia Maria, localizada no Condomínio Vila Feliz, Conjunto A, Lote 20, Arapoanga, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.366-203, mantida pela Escola de Educação Infantil da Tia Maria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.206.479/0001-31, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional Escola da Tia Maria, localizada no Condomínio Vila Feliz, Conjunto A, Lote 20, Arapoanga, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, CEP 73.366-203.

Art. 3º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267, 268 e 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00188053/2024-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, de funcionamento da instituição educacional Colégio Veritas, localizada na AE SEDB Instituto Israel Pinheiro, Lote 2, Parte B, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, CEP 71.676-010, mantida pelo Centro Educacional Veritas de Brasília Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 54.045.157/0001-62, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de 1 ano, a contar de 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00116978/2024-80, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da instituição educacional Escola Universo Feliz, localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 115, Conjunto B, Lote 45, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.236-800, mantida pela Escola Universo da Criança Sol Nascente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.481.840/0001-00, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 ano, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00004809/2026-60, e considerando o não cumprimento do disposto no art. 4º da Portaria 1.195/2025-SEEDF, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Colégio Pódion, antes situada no SGAN 913, Conjunto A, Partes A, B e C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.790-131, mantida pela mantenedora ITA - Instituto de Tecnologia da Aprovação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.460/0001-02, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade da instituição educacional Colégio Pódion Ensino Fundamental e Médio, localizada no SGAN 913, Conjunto A, Partes A, B, C, E, F e M, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, CEP 70.790-131, mantido pelo Colégio Levorsse Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 55.781.861/0001-46, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, em cumprimento à Decisão com Força de Mandado nº 0752366-29.2025.8.07.0001 proferida pela 16ª Vara Cível de Brasília, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º Autorizar que a expedição dos documentos escolares do extinto Colégio Pódion fique sob a responsabilidade, em caráter excepcional, do Colégio Pódion Ensino Fundamental e Médio.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MOYSÉS MUSSI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no §6º do artigo 229 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00190862/2019-45, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, de ofício, a instituição educacional Colégio Marechal Deodoro da Fonseca - CMDF Gama, localizada na Área Especial Lado Quadra 09/10, S/N, salas 02 a 23, Gama, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.405-135, mantida por Wagner Roseno da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 05.215.340/0002-34, com sede na QCL 418 S/N, Lote D, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.548-240.

Art. 2º Informar que não houve o recolhimento do acervo escolar do Colégio Marechal Deodoro da Fonseca - CMDF Gama, considerando que a instituição não iniciou o seu funcionamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANA MOYSÉS MUSSI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 08 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo 1. Acolho o Parecer Técnico nº 9/2026 - PMDF/DLF/ATJ (191435460) e o adoto como razão de decidir. 2. Considerando a regularização da pendência que motivou a instauração

do processo e a inexistência de prejuízo à Administração, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo SEI nº 00054-00163507/2025-41, por perda superveniente do objeto. 3. À ATJ/DLF para ciência e providências. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: 00054-00128344/2025-50. Assunto: Apuração de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 34/2024. Inexecução total da obrigação de fornecimento de pneus. Multa 10%. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 17/2026 - PMDF/DLF/ATJ (191726776) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Reconhecida a inexecução total da obrigação decorrente da Nota de Empenho, consubstanciada na não entrega do objeto contratado, aplico multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Distrital nº 44.330/2023. 3. Determino a comunicação formal da presente decisão à empresa MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA., para que, querendo, interponha recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, com efeito suspensivo até decisão final, conforme art. 168 do mesmo diploma legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa. 4. À ATJ/DLF para adoção das providências necessárias à ciência da interessada e à publicação do ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Processo Administrativo. Arquivamento. Processo Administrativo. Possível descumprimento contratual relativo a alegado desgaste prematuro de pastilhas de freio em viaturas GM/Chevrolet Trailblazer. Contrato nº 049/2022 - PMDF (185794100). 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 16/2026 - PMDF/DLF/ATJ (191691144) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Reconhecida a inexistência de descumprimento contratual imputável à contratada, determino o arquivamento do Processo Administrativo SEI nº 00054-00108137/2025-89. 3. Encaminhem-se os autos à ATJ/DLF para comunicação formal à empresa interessada e adoção das providências necessárias à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo Administrativo SEI nº: 00054-00032704/2025-19. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Assunto: Não retenção de tributos federais (CSLL, COFINS e PIS/Pasep) em fatura de energia elétrica - recomposição do erário e regularização tributária. Fornecedor: Neoenergia Distribuição Brasília S/A. Contrato: CUSD nº 153/2024. 1. Concorde com o relatório n. 9/2025 do Encarregado (191487228) e com os fundamentos jurídicos do Parecer Técnico do Chefe da ATJ (191487228). 2. Encaminhe-se o processo à DALF /SC para: 2.1 Oficiar a Concessionária para regularizar o débito tributário; 2.2 Em caso de descumprimento, solicitar Instauração de processo administrativo de cobrança; e ou 2.3 Aplicação da Cláusula 13 do Contrato (processamento independente); 2.4 Compensação em faturas futuras, se contratualmente viável; 3. Publique-se.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Substituto

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de janeiro de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00081318/2025-51. Assunto: irregularidade contratual, cobrança irregular de valores de combustíveis- Contrato nº 37/2024. Interessado(s): GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n. 20.217.208/0001-74. 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (190243467) e com Parecer Técnico n. 15 (190243467), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ n. 20.217.208/0001-74, a penalidade de MULTA, de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato, com fulcro nos artigos art. 156, II, da Lei nº 814.133/21. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO DO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00065938/2021-19
TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00065938/2021-19 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI-ME (Nome Fantasia:

CONEXÃO), CNPJ: 25.275.643/0001-79, pelo descumprimento das cláusulas 18, 19.2 "n" e 19.5 do Termo de Credenciamento 04/2020 firmado entre as partes (73642574), por ter interrompido o tratamento do menor Joaquim Azevedo Teixeira de maneira claramente equivocada;

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 7% (Sete por cento) sobre o valor efetivamente pago à empresa no ano de 2021 (186348835 - R\$ 173.317,29 (cento e setenta e três mil trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)), totalizando o valor da multa em R\$ 12.132,21 (doze mil cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) a empresa contratada CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI-ME pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 12 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.584,20 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) em favor da empresa CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA- CNPJ- 00.508.572/0001-86, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00095472/2025-38, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 12 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.062,27 (quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) em favor da empresa CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA - CEAPB LTDA- CNPJ- 03.419.044/0001-49, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00121539/2025-05, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 12 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.441,75 (oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A- CNPJ- 03.111.336/0001-10, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00001592/2025-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 12 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor da empresa BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA- CNPJ- 05.544.035/0001-05, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00090978/2025-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 12 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.501,79 (oito mil e quinhentos e um reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa CLINICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA- CNPJ- 00.508.572/0001-86, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00095476/2025-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais) em favor da empresa ORTHOPHYSIO - CNPJ- 05.508.282/0001-56, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00122178/2025-14, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) em favor da empresa CETTRO FISIOTERAPIA - CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO LTDA- CNPJ- 27.390.595/0001-95, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00140832/2025-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de

de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00022881/2025-09, reconduzida pela Portaria nº 1.033 de 17 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n.00400-00032379/2025-06, instaurado pela Portaria nº 1.029, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00047628/2024-79, prorrogado pela Portaria n. 1.027, de 12 de novembro de 2025, publicado no DODF n. 219, de 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00073410/2024-70, reconduzida pela Portaria nº 1.032, de 17 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 220 de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00040536/2025-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal. Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF. Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada. Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem. Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID. Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB. Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	DANIELLE BARBOSA RAMOS	00113-00020617/2025-40	0014059XXXXDF
2.	CAROLINA E SILVA MEZENCIO	00113-00014851/2025-38	0590041XXXXDF
3.	GRACIANO FERREIRA BRAGA FILHO	00113-00014860/2025-29	0027579XXXXDF
4.	THALES GABRIEL LOPES DA SILVA	00113-00014882/2025-99	0737989XXXXGO
5.	GRACIELA NUNES DA SILVA	00113-00015419/2025-64	0317239XXXXDF
6.	CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS	00113-00014438/2025-73	0494616XXXXDF
7.	EDUARDO ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO	00113-00014487/2025-14	0504294XXXXDF
8.	DOMINGOS PEREIRA	00113-00014225/2025-41	0202836XXXXDF
9.	MANOEL PAULO GOMES CARVALHO	00113-00014226/2025-96	0650227XXXXDF
10.	NATALIA ESTROPE BELEZE	00113-00014255/2025-58	0689597XXXXPR
11.	MATHEUS BERNARDES ABADIA	00113-00014070/2025-43	0590671XXXXDF
12.	MARCONI MIRANDA VIEIRA	00113-00014111/2025-00	0002550XXXXDF
13.	NICOLAS KEIDY AGUIAR DOS SANTOS	00113-00014140/2025-63	0861282XXXXDF
14.	VANILSON ALMEIDA DA SILVA	00113-00013937/2025-43	0582966XXXXDF
15.	FRANCILEUDO PEREIRA RODRIGUES	00113-00010700/2025-19	0074704XXXXGO
16.	CYNTHIA RAMOS DE OLIVEIRA	00113-00010671/2025-87	0343325XXXXDF
17.	JOAO PAULO BESERRA LIMA	00113-00009593/2025-78	0194929XXXXDF

18.	ROBERTA FERNANDA PIMENTEL AGUILO	00113-00009363/2025-17	0562859XXXXDF
19.	MÁRIO HENRIQUE BERNARDES MARINHO	00113-00009172/2025-47	0070183XXXXDF
20.	EDVALDO NEVES NUNES	00113-00009195/2025-51	0009589XXXXDF
21.	OSMARINA MALACHIAS	00113-00008960/2025-16	0042645XXXXDF
22.	JESSYCA TAYNAN DA CUNHA DOS SANTOS	00113-00008980/2025-97	0545881XXXXDF
23.	JOSE ELIAS SARAIVA BORGES	00113-00008874/2025-11	0072530XXXXDF
24.	SALVADOR ROQUE BATISTA JUNIOR	00113-00007873/2025-41	0346279XXXXDF
25.	JOAO DA ROCHA LIMA	00113-00005807/2025-37	0024304XXXXDF
26.	RAIMUNDO GOMES BEZERRA	00113-00005810/2025-51	0258403XXXXDF
27.	LUIZA CAROLINA CAETANO GONCALVES	00113-00005815/2025-83	0595890XXXXDF
28.	HARISTON FELIPE DE LIMA PEREIRA	00113-00005836/2025-07	0624148XXXXDF
29.	JOSE ADIRSON DE VASCONCELOS JUNIOR	00113-00024173/2024-31	0047119XXXXDF
30.	ODAIR ALVES DA SILVA	00113-00023511/2024-17	0171359XXXXDF
31.	ANTONIO MATIAS	00113-00014895/2025-68	0089186XXXXDF
32.	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	00113-00014432/2025-04	0673825XXXXGO
33.	HELIO GOMES DE MORAIS	00113-00026328/2024-73	0041562XXXXDF
34.	FABIO HENRIQUE BEZERRA XIMENES	00113-00026330/2024-42	0202601XXXXDF
35.	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DE ABREU	00113-00026333/2024-86	0438217XXXXDF
36.	CESAR FRANCA BARROS	00113-00026334/2024-21	0366643XXXXRR
37.	PEDRO MAXIMO NUNES DO NASCIMENTO	00113-00026338/2024-17	0488953XXXXBA
38.	RAFAEL DOS SANTOS PINTO	00113-00026339/2024-53	0491788XXXXDF
39.	NELMA DINIZ ALVES	00113-00026340/2024-88	0570455XXXXDF
40.	JANAINA DO NASCIMENTO MARTINS	00113-00026359/2024-24	0873522XXXXDF
41.	KLARELLIZ NICOLE DA COSTA R DOS SANTOS	00113-00026366/2024-26	0826108XXXXGO
42.	CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM	00113-00026161/2024-41	0020446XXXXDF
43.	VICTOR ALENCAR LOPES	00113-00026163/2024-30	0319210XXXXDF
44.	VICTOR ALENCAR LOPES	00113-00026164/2024-84	0319210XXXXDF
45.	CLEVERSON CARLOS DE JESUS	00113-00026168/2024-62	0738272XXXXGO
46.	KENIA ANTONIA DA SILVA	00113-00026171/2024-86	0505435XXXXDF
47.	WAINER WANDER DE CARVALHO GOMES	00113-00026174/2024-10	0200701XXXXDF
48.	GEDEON ARAUJO RIBEIRO	00113-00026179/2024-42	0286026XXXXDF
49.	CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTAREM	00113-00026183/2024-19	0020446XXXXDF
50.	JOSE NELSO MACHADO	00113-00026184/2024-55	0017006XXXXDF

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no disposto no §1º do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – PAD/SEAGRI-DF, objeto do Processo SEI nº 00070-00005198/2022-81, constituída por meio da Portaria nº 446 de 26 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2025, pág. 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº 00070-00005292/2025-82 Interessado: GILSON VITENA DOS SANTOS Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo. Defesa Sanitária Animal.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. DEFESA SANITÁRIA ANIMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE. MULTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 7.328/2023. DECRETO Nº 47.064/2025. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º 02/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00005292/2025-82, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir o fundamento da aplicação da referida penalidade.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00008428/2022-11. INTERESSADA: ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA ADEB, localizada na Quadra 23 Conjunto B Lote 41 Congregaçãõ 12 - Paranoá/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 191642894), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00008500/2022-00. INTERESSADA: Casa de Justiça e Cidadania, referente à área da instituição localizada na P/Sul Quadra 201 Conjunto A Lote 01 - Condomínio Pôr do Sol - CEILÂNDIA/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 191641047), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00111-00008852/2022-57. INTERESSADA: Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - Área Especial 01/02 Conjunto 01 Setor Central - ITEM Nº 200 - ESTRUTURAL/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 192004586), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00390-00002618/2022-63. INTERESSADA: Igreja Ministério Casa de Oração - QS 09, Rua 122, Lote 01, Região Administrativa de Águas Claras RA - XX. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 192003107), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, publicado no DODF nº 7, de 13 de janeiro de 2026, página 09, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 04036-00000377/2025-32", LEIA-SE: "...PROCESSO: 00137-00002965/2025-58...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 009/2024 (DOC. SEI/GDF N.º 130725594), emitido em 08 DE JANEIRO 2024, para o endereço: LOTE Nº 32, DO CONJUNTO "A", DA QUADRA 2, DO LOTEAMENTO URBANO "IMPERIO DOS NOBRES - ETAPA 1", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL BOA VISTA - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário VANDERLUCIO PEREIRA DA SILVA, autor do projeto de arquitetura BRUNO DANTAS PEREIRA, processo nº 00390-00009717/2023-57, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação do Diretor Imobiliário da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 211ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor RUBENS SOLON ALVES MENDES, cadastrado sob número de CPF: 491.***.***-53, para o Cargo de Diretor Imobiliário da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 12 de janeiro de 2026 e irá até 12 de janeiro de 2028, após análise do Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 03/2026 (191230689), acostada no Processo nº 00392-00000138/2026-35.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho:

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

FRANCISCO DORION DE MORAIS

MARIELA SOUZA DE JESUS

THIAGO ROGERIO CONDE

DANILO NOCOLAU BRANDÃO CALDAS

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 231/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00002662/2025-98. Autuado (a): GEO'S BAR - GEOVANI ALVES FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 11436/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 974/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA por escrito. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I do art. 16, da Lei nº 4.092/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 000196-00002094/2025-87, que trata de realização da 2ª Edição do Circuito de Corrida Zoo Animal – 2026, nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (Sessão decorrente da trecentésima décima quinta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00002063/2025-26, que trata de solicitação formulada pela Instituição de Acolhimento Casa da Mãe Social II, requerendo a concessão de ingressos gratuitos para visita ao Jardim Zoológico de Brasília, no dia 10/12/2025, para um grupo de 13 pessoas, entre crianças, adolescentes, cuidadores e psicólogo. (Sessão decorrente da trecentésima décima quinta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Amadeu Cecilio Ceciliano Júnior, referente ao Processo nº 00196-00002011/2025-50, que trata de Pagamento da anuidade 2025 – Associação Mundial de Zoológicos e Aquários (WAZA), (Sessão decorrente da trecentésima décima quinta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Antonio Queiroz Barreto, referente ao Processo nº 00196-00001997/2025-41, que trata de solicitação de gratuidade do Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social, por meio da Unidade São Francisco, para realização de visita ao Zoológico de Brasília (Sessão decorrente da trecentésima décima quinta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o parecer do Conselheiro Elton Cardoso, referente ao Processo nº 00196-00002102/2025-95, que trata de solicitação de gratuidade de acesso ao Jardim Zoológico de Brasília nos dias 05 e 06 de dezembro de 2025, em razão da comemoração do 68º Aniversário da FJZB, com fundamento no Decreto nº 47.009/2025 (Programa "Lazer para Todos") (Sessão decorrente da trecentésima décima quinta ata ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de dezembro de 2025).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTOS CARDOSO ELAINE LUCAS VIEIRA BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES JULYANNA KAROLINE DE SOUZA MARCELO MARINHO ANTONIO BARRETO AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANICE DOS SANTOS MARTINS, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 31.154-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703835, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento Governamental, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA MACHADO OLIVEIRA DE AQUINO, Especialista em Saúde - Administradora, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703835, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento Governamental, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO DUARTE, Analista em Políticas públicas e Gestão Governamental, matrícula 285.529-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703413, de Gerente, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2025

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.617-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703413, de Gerente, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 16982428, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800290, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS PAULO DE JESUS SILVA, matrícula 17237181, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800283, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800284, de Chefe, da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 16893549, a contar de 20 de dezembro de 2025.

NOMEAR GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 16982428, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05800284, de Chefe, da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO DE JESUS SILVA, matrícula 17237181, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05800290, de Assessor Especial, da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RODRIGUES BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800283, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA DANIELE DE FARIA GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000361, de Assessor, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MAGNÓLIA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000361, de Assessor, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAÍS HOLANDA E SILVA MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400304, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2026.

NOMEAR EUGÊNIA GAZE SOBRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400304, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERTO CARVALHO SANTOS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000963, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança, da Coordenação de Tecnologia da

Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS BEZERRA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000963, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura e Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO SILVA DA ROCHA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000961, de Gerente, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Sistemas, Governança e Segurança da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LILLIANE MAZZARO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01301260, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA SCHNEIDER LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 01301260, de Assessor, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANIE ELLEN VIERA PASSOS, Policial Penal, matrícula 17164834, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103635, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR KÉLIA CARNEIRO COUTO, Policial Penal, matrícula 178.456-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103635, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, KÉLIA CARNEIRO COUTO, Policial Penal, matrícula 178.456-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103638, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA BRANDÃO SANTOS, Policial Penal, matrícula 16824539, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103638, de Chefe, da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR JEANIE ROMANO BORGES, Policial Penal, matrícula 1946471, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103286, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PLÍNIO ALVES GOMES, Policial Penal, matrícula 1946633, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103286, de Chefe, do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WARLEY GONÇALVES CARVALHO, Policial Penal, matrícula 1971549, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103637, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RONIVALDO PIRES MONTEIRO, Policial Penal, matrícula 1970836, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103637, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Policial Penal, matrícula 1815016, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH B0000697, de Diretor, da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN ALVES DA ROCHA, Policial Penal, matrícula 1774999, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH B0000697, de Diretor, da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILVAN ALVES DA ROCHA, Policial Penal, matrícula 1774999, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08 SGRH 00103180, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR MOISÉS DE SOUZA ABREU, Policial Penal, matrícula 1977431, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08 SGRH 00103180, de Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000831, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000831, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROLF MERCURY VIEIRA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500194, de Gerente, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 18 de dezembro de 2025.

NOMEAR LIANDRA PATRICIA DE SENA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500194, de Gerente, da Gerência de Projetos e Obras, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR GILENO SANTANA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 194.270-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102191, de Chefe, da Secretaria Administrativa, da Comissão Permanente de Disciplina, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARCIO ARAUJO MARTINS, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.676-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102191, de Chefe, da Secretaria Administrativa, da Comissão Permanente de Disciplina, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES, Delegada de Polícia, matrícula 240.619-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 03101756, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2025.

NOMEAR MARCOS PAULO SALMEN CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 03101756, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, Agente de Polícia, matrícula 227.727-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101923, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2025.

NOMEAR CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEL, Agente de Polícia, matrícula 231.410-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101923, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, Escrivã de Polícia, matrícula 230.736-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101854, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de novembro de 2025.

NOMEAR RODRIGO GOMES VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.351-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 03101854, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, Agente de Polícia, matrícula 57.362-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03102127, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2025.

NOMEAR REGINA CORREA DE OLIVEIRA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula 188.499-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03102127, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO, Delegada de Polícia, matrícula 242.122-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001076, de Coordenador de Plantão, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2025.

EXONERAR THAIS BRUNNER, Agente de Polícia, matrícula 76.423-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03102224, de Diretor, da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2025.

NOMEAR ELIZABETH CRISTINA DOS REIS ALENCAR, Agente de Polícia, matrícula 77.480-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03102224, de Diretor, da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETH CRISTINA DOS REIS ALENCAR, Agente de Polícia, matrícula 77.480-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102226, de Chefe da Seção de Desenvolvimento, da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 58.048-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102226, de Chefe da Seção de Desenvolvimento, da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS CARLOS RUCHEL DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 58.048-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102335, de Chefe, da Seção de Planejamento e Estatística, da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SOARES THOMAS PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 229.101-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 03102335, de Chefe, da Seção de Planejamento e Estatística, da Divisão de Planejamento, Desenvolvimento e Estatística, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GLAITON PEREIRA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula 34.129-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03100906, de Chefe do Serviço de Planejamento, Estatística e Informática, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2025.

NOMEAR DANIEL MENDES CALDAS, Perito Criminal, matrícula 226.812-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03100906, de Chefe do Serviço de Planejamento Estatística e Informática, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ROBINSON PEREIRA VALADÃO, Perito Criminal, matrícula 59.280-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100909, de Diretor, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE ANDRADE GOMES, Perito Criminal, matrícula 177.675-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100909, de Diretor, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO STUDART CORREA, Perito Criminal, matrícula 180.592-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03101717, de Chefe do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLA MORANDI DA SILVA, Perita Criminal, matrícula 238.828-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 03101717, de Chefe do Serviço de Métodos e Processos em Criminalística, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MENDES CALDAS, Perito Criminal, matrícula 226.812-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100921, de Diretor, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, Perito Criminal, matrícula 224.453-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03100921, de Diretor, da Divisão de Perícias Internas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-02 LENNYRAWLLEY DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula GDF 17242290, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801638, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-01 JORGE DA SILVA SANTOS, matrícula CBMDF 1405947, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801638, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 0282151-6, da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ/DF.

DISPENSAR RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO, matrícula 1716541-5, da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ/DF.

DISPENSAR FREDERICO CARNEIRO COUTO, matrícula 0282134-6, da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal - SEFJ/DF.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0719057-20.2025.8.07.0000, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00026617/2025-47, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato abaixo, publicada no DODF nº 237, de 12 de dezembro de 2024, referente ao concurso público objeto do Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, homologado mediante Edital de Concurso Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de

agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome e ordem de classificação):

Polícia Penal, Ampla Concorrência, DOUGLAS PEREIRA NUNES, 496º.

NOMEAR, o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, homologado mediante Edital de Concurso Público nº 08/2023, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, CPF mascarado e ordem de classificação):

Polícia Penal, Ampla Concorrência, DOUGLAS PEREIRA NUNES, ***.423.781-**, 500º.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo 0707703-12.2023.8.07.0018, e considerando a instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00038524/2023-01, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere Edital de Abertura nº 1 - PGDF, de 09 de fevereiro de 2022, publicado na Edição Extra nº 11-A, de 09 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 06 - PGDF, de 19 de abril de 2022, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, e homologado pelo Edital nº 21 - PGDF, de 16 de março de 2023, publicado no DODF nº 54, de 20 de março de 2023, para exercer o cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da carreira Procurador do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), conforme a seguir (cargo, nome, CPF mascarado, lista de classificação e ordem de classificação):

PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL - CATEGORIA I, ANDERSON DE OLIVEIRA, ***.959.371-**, Pessoas com Deficiência (PcD), 17º.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 05 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 119-B, de 05 de dezembro de 2025, páginas 31 e 32, o ato que nomeou NEIDE BAJO GANÇALVES, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...NEIDE BAJO GANÇALVES...". LEIA-SE: "...NEIDE BAJO GONÇALVES..."; o ato que nomeou PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS...". LEIA-SE: "... PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS DANTAS...".

No Decreto de 10 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2025, página 31, o ato que nomeou ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, ONDE SE LÊ: "...de Gerente, da Divisão de Gestão de Pessoas...". LEIA-SE: "...de Chefe, da Divisão de Gestão de Pessoas...".

No Decreto de 16 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 123-A, de 16 de dezembro de 2025, página 69, o ato que nomeou ANA MARIA DE LIMA MADEIRO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ANA MARIA DE LIMA MADEIRO...". LEIA-SE: "...ANA MARIA DE LIMA MADEIRA...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04036-00000210/2025-71, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º O objeto consiste aquisição de equipamentos fotográficos e de armazenamento destinados ao uso da Assessoria de Comunicação da Vice-Governadoria do Distrito Federal

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores: KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula: 0.278.379-7, PAULA DE FARIA RIBEIRO, Matrícula: 1.714.808-1 e LUCIANA FIUZA VAZ Matrícula: 1.725.535-X.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a suspensão das férias, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar N.º 840/2011, do servidor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 1.697.782-3, Assessor CC-07, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, agendadas para o período de 07/01/2026 a 16/01/2026, a contar de 07/01/2026. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA CABRAL BARBOZA, matrícula n.º 1.697.867-6, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos e Equipamentos, da Subsecretaria de Operações das Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, matrícula n.º 1.689.351-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Operações das Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI n.º 04018-00000306/2019-18.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 149, de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAÚJO, matrícula n.º 1.720.644-8, para substituir o Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 110, de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º Designar NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 17267269, para substituir Chefe da Assessoria de Planejamento da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto

n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n.º 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto n.º 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.719.349-4, Gerente da Gerência de Administração da Fercal, para atuar como executora do Contrato n.º 05610, constante no Processo n.º 00367-00000013/2026-86, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. CNPJ 05.655.158/0001-13, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de água potável em garraões de 20 litros, visando atender às necessidades dos servidores desta Unidade.

Art. 2º Compete ao executor do contrato acompanhar, verificar e fiscalizar a entrega realizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em conjunto com o Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
LINDOMAR ALAN JOSÉ DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Contrato n.º 55621/2025 - SEEC/DF, firmando com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ n.º 33.683.111/0001-07, para prestação de serviços para coleta de dados do Cadastro Compartilhado da Receita Federal (b-Cadastrados), desenvolvido por iniciativa da Receita Federal do Brasil (RFB), em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que prevê uma plataforma de compartilhamento de dados da base do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com o uso de tecnologia Blockchain para estados, municípios e órgãos da administração pública.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADA		
00040-00030963/2021-21	55621/2025	Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)		
Órgão/unidade	Fiscal Técnico Titular	Matrícula	Fiscal Técnico Suplente	Matrícula
SEEC/SETIC	GILSON DE ARAÚJO BORGES	284.322-6	CARLOS AUGUSTO LIMA ALVES	286.082-1
Órgão/unidade	Fiscal Requisitante Titular	Matrícula	Fiscal Requisitante Suplente	Matrícula
SEEC/SEFAZ	YASMINE PETINI BONFIM	280.427-1	DEMOSTENES RIOS DA COSTA	109.035-6

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto n.º 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria para atuarem no âmbito do Contrato n.º 054465/2025 - SEEC/DF, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.474.172/0001-22, visando a capacitação do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 286.883-0, atualmente lotado na Secretaria de Estado da Mulher-SMDF e professor cedido da Secretaria de Estado de Educação (SEE-DF), matrícula 48.590-X, ministrado em Brasília-DF, com início no 1º semestre de 2026, na modalidade presencial, de forma quinzenal às sextas(tarde/noite) e sábado(manhã/tarde), no valor total de R\$ 119.576,00 (cento e dezenove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA		
04044-00011099/2025-68	Contrato n.º 054465/2025	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA.		
ÓRGÃO/UNIDADE	GESTOR TITULAR	MATRÍCULA	GESTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Economia do DF	RENATA SIMÕES DE CARVALHO	285176-8	JOSUÉ ELIAS PEREIRA	283.122-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00391-00014173/2025-89. INTERESSADA: LÍVIA BARBOSA LUCAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8, ocupante do Cargo de Analista em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Técnica de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, § 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 2018.

2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00600-00000048/2026-97. INTERESSADA: MARILUCE CAVALCANTE GOMES. ASSUNTO: CONVERSÃO DE REQUISICÃO EM CESSÃO.

1) Tendo em vista o disposto art. 2º da Portaria n.º 1.045, de 30/12/2025, AUTORIZO, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARILUCE CAVALCANTE GOMES, matrícula 248.684-9, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Fazendária, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-03, de Assistente-Técnico, no Gabinete do Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 08/01/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar de 08/01/2026, a disposição da referida servidora ao mesmo Órgão cessionário, publicada no DODF n.º 29, de 09/02/2024, pág. 28.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e ao TCDF, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00050-00000039/2026-98. INTERESSADA: MARIANA VECCHI MENDES RENZ. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora MARIANA VECCHI MENDES RENZ, matrícula 1.692.789-3, ocupante do Cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei n.º 3.669, de 13/09/2005; arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 2018; art. 2º, do Decreto n.º 41.318, de 08/10/2020.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE e à SSP, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00001-00049609/2025-15 INTERESSADA: JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL
AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula 240.253-X, ocupante do Cargo de Agente Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Nível CNE-01, no Gabinete do Deputado Distrital Daniel Donizet, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", e § 1º, I, "a", 153, I e II, e 154, parágrafo único, II e III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 6º da Lei nº 5.351, de 04/06/2014; e arts. 2º, 5º, 7º, 18, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00060-00142725/2019-79 INTERESSADO: ADONIRÁ DE FREITAS GUIMARÃES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor ADONIRÁ DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula 156.099-9, ocupante do Cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD), publicada no DODF nº 216, de 11/11/2024, pág. 51, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cadastro da Pessoa com Deficiência, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se cedente a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) e cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPD. 4) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SEPD e à CACI, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o fiscal administrativo, anteriormente nomeado na Ordem de Serviço nº 6 (161579990), para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2025 (Processo nº 04031-00000859/2024-42), firmado entre o IPEDF CODEPLAN e a empresa Escamax Manutenção de Equipamentos de Mobilidade Ltda., que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças, nos elevadores social, serviço e privativo, instalados neste IPEDF, o servidor abaixo relacionado:

I- Fiscal Administrativo: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 3220160-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado

com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Substituir o fiscal administrativo, anteriormente nomeado na Ordem de Serviço nº 35 (167668077), para realizar a gestão e fiscalização do Contrato nº 049/2025 (167057072), celebrado entre o IPEDF CODEPLAN e a empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A., objetivando o Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e a Compra de Energia Regulada (CCER), o servidor abaixo relacionado:

I- Fiscal Administrativo: ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula: 3220160-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00581752/2025-10 resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 14429667, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Superintendência da Região de Saúde Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial de sua carga horária conforme cronograma do curso, do servidor CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, ENFERMEIRO, matrícula: 1675346-1, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 da Ceilândia (SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI), para participar do CURSO HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 28/07/2025 a 11/11/2025, conforme processo SEI nº 00060-00307215/2025-00.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 5 (cinco) horas semanais, do servidor THOMAZ SCHRÖDER LAMEIRINHAS, matrícula SES-DF nº 1.680.147-4, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Profissional em Ciências para a Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF) - FEPECS, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00586068/2025-16.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, matrícula SES-DF nº 1.435.391-1, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Medicina Tropical e Saúde Pública, da Universidade Federal de Goiás - UFG, da data da publicação até 31/12/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00591671/2025-10.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MILAN APARECIDA ALVES, matrícula: 0138729-4, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00004199/2026-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) VERA MARIA DA COSTA, matrícula: 0132326-1, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00015654/2026-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SUELY ASSUNTA GONCALVES, matrícula: 0128966-7, na carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00012099/2026-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ROGERIO FERREIRA GALVAO, matrícula: 0124116-8, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00520648/2025-41.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SIDNEY MACHADO BARBOSA, matrícula: 1400865-3, na carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00018740/2026-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO, matrícula: 0132268-0, na carreira de Gestão de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Telefonista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00019293/2026-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula: 0138870-3, na carreira de Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00018834/2026-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSE CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula: 0165310-5, na carreira Médica, no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00018206/2026-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 3 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do em nome de VITOR MAGNO ANDRADE MEDEIROS, CPF: 037.***.***-05, na qualidade de filho e em nome de WEBER MAGNO DE ANDRADE MEDEIROS, CPF: 042.***.***-22, na qualidade de filho, em razão do óbito em 03/09/2023, da servidora MARIA DE LOURDES SALES DE ANDRADE, matrícula: 0172831-8, na carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00489308/2025-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 100, de 08/12/2025, publicada no DODF Nº 234 de 11/12/2025, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor LUIZ ENOKI, matrícula 0183091-0, ONDE SE LÊ: “converter em pecúnia 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade “; LEIA-SE “ ... converter em pecúnia 9 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade”. Processo nº 00060-00443262/2025-16.

WILLIANS ALBUQUERQUE VALDERRAMOS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66, de 19 de maio de 2025, publicado no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, páginas 39-40, no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional, conforme processo 00060-00014260/2025-13: SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: ...-8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM, ONDE SE LÊ "...199581-2; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA IV; 40.00*...", LEIA-SE "...199581-2; MARIA IDALINA DE OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I...".

KARLA PIMENTEL MATTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICA A ORDEM DE SERVIÇO 7, DE 09 de janeiro de 2026, A QUAL ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053072/2024-SES/DF, CELEBRADO COM A EMPRESA BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar: Na Ordem de Serviço nº. 7, SEI nº (191497939), de 09 de Janeiro de 2026, publicada no DODF nº. 3, de 07 de Janeiro de 2026, página 39, que retifica a Ordem de Serviço nº. 498, de 16 de Dezembro de 2025, publicada no DODF nº. 245, de 29 de Dezembro de 2025, página 21, referente a dispensa e designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização do Contrato 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A.

ONDE SE LÊ: “[...] Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00030223/2025-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, matrícula 1687912-0, lotado na cerac.crdf@saude.df.gov.br, como fiscal Setorial Titular, no âmbito do (a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC (182070819).[...].”

LEIA-SE: “[...] Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00030223/2025-44, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053072/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, que tem por objeto o(a) contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lote 01), conforme processo nº 00060-00543023/2024-76, a saber:

§ 1 GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS, matrícula 1687912-0, lotado na cerac.crdf@saude.df.gov.br, como fiscal Setorial Titular, no âmbito do (a) SES/CRDF/DIRAAH/CERAC (182070819).[...].”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 01482556, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 188.613-4, no cargo de Técnico de Laboratório, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 16/05/2025, conforme processo nº 00060-00416552/2024-06.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competências por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ALANA MIRANDA LAMUNIER, matrícula 16609344, pelo nascimento de sua filha: RAFAELA LAMUNIER BRANDÃO GONÇALVES, em 27 de dezembro de 2025, conforme 00060-00005945/2026-41.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração; à JANETE CRISOSTOMO CORDOVA - Matr. 01400258, 5º quinquênio: 31/12/2020 a 29/12/2025, Processo 00060-00603522/2025-19.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00346247/2024-31, resolve:

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 529, de 1 de abril de 2013, que Instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC Nº 53, de 14 de novembro de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que altera o Art. 12 da Resolução RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria nº 127, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios e considerando, resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a coordenação do primeiro, para compor a Equipe Profissional do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte:

Membros Executores: MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, Enfermeira, matrícula: 1659686-2; LUCYNARA BARROS ROCHA PINHEIRO, Enfermeira, matrícula: 1704862-1; MARIA CAROLINA TAVARES SILVA CUNHA MEDEIROS, Médica, matrícula: 16728157.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): AURECY DE ARAÚJO LIMA, 173.954.9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.353 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2001, 1º de outubro de 2001 a 04 de janeiro de 2002, 13 de janeiro de 2003 a 21 de novembro de 2007 e 26 de novembro de 2007 a 05 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00334041/2025-40.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROGERIA RAMOS LIMA FERREIRA, 140.753-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 846 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de outubro de 1995 a 29 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00123773/2023-13.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12.

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; Considerando a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando o Plano Distrital de Segurança do Paciente 2023-2024 que dispõe de ações estruturantes para monitorar e avaliar a assistência segura ao paciente; Considerando a Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem; Considerando a Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a Resolução COFEN nº 792/2025, que aprova o Regulamento que estabelece as normas gerais para a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições com Serviço de Enfermagem, resolve:

Art. 1º Institui a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. (SRSSO/DIRAPS/CEE);

Art. 2º A CEE será presidida por MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGAO GOIS, Enfermeira, matrícula: 1.443.921-2, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG;

Art. 3º A CEE terá como vice-presidente HELENICE DE CASSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, Técnico em Enfermagem, matrícula: 1.658.481-3, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC;

Art. 4º A CEE terá como membros secretários: I. ETRIO ANANIAS PEREIRA, Enfermeiro, matrícula: 1.659.347-2, lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG II. TATIANA VANESSANDRA RUBBO DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula: 172.823-7, lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-SAM; III. DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula: 1.673.307-X, lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP6-TAG;

Art. 5º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste. (SRSSO/DIRAPS/CEE);

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM (SRSSO/DIRAPS/CEE)

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º Este regimento serve como instrumento para respaldo e orientação do trabalho dos Profissionais de Enfermagem que compõem a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, conforme resolução COFEN 593/2018.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º Criar o Regimento Interno da Comissão de Ética da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, conforme resolução COFEN 792/2025.

Art. 3º A Comissão de Ética de Enfermagem funcionará em caráter permanente, sendo conferido aos componentes a autoridade, responsabilidade e poder de executar a implementação e o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 4º A Comissão de Ética de Enfermagem da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (CEE/DIRAPS) é um órgão representativo do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN-DF, designada para prestar serviços de relevância e desempenhar atividades com as finalidades educativas, consultivas e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos Profissionais de Enfermagem desta instituição de saúde, respeitando ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE).

Art. 5º A CEE/DIRAPS é reconhecida pela instituição de saúde, estabelecendo uma relação de autonomia e imparcialidade, resguardando o sigilo e discricionariedade nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 6º As ações e serviços públicos de saúde da Comissão de Ética de Enfermagem obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes.

- Divulgar e zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Região Sudoeste;
- Colaborar com o COREN-DF no combate ao exercício ilegal da profissão;
- Agir de forma preventiva nas intercorrências e conflitos éticos;
- Promover medidas educativas voltadas para uma assistência de enfermagem com segurança e qualidade;
- Receber denúncia formal por meio do formulário do Procedimento Sindicante ou de Averiguação (PAV);
- Apurar as denúncias realizadas por meio do formulário do Procedimento Sindicante ou de Averiguação (PAV);
- Realizar sindicância sobre fato denunciado, convocando os profissionais envolvidos e testemunhas, elaborando o relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética;
- Enviar ao COREN-DF, o relatório das sindicâncias com parecer emitido pela CEE/DIRAPS, com cópia para o Responsável Técnico de Enfermagem da unidade de saúde;
- Solicitar ao Responsável Técnico de Enfermagem e/ou outros serviços da instituição, informações e documentos comprobatórios indispensáveis à elucidação de fatos que estão sendo apurados;
- Assessorar as Gerências da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, nas questões ligadas à ética profissional;
- Divulgar as atribuições da CEE/DIRAPS;
- Elaborar e/ou atualizar o regimento interno da CEE/DIRAPS, quando necessário;
- Elaborar anualmente o cronograma e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela CEE/DIRAPS;
- Registrar atas das reuniões;
- Apresentar anualmente o relatório de suas atividades ao Gerente de Enfermagem da DIRAPS e ao COREN-DF.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL E MANDATO

Art. 7º Os membros da CEE/DIRAPS serão definidos por meio de eleição direta e secreta. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Art. 8º Não havendo inscritos para o processo eleitoral, os membros da CEE/DIRAPS poderão ser designados pelo Gerente de Enfermagem, desde que os profissionais atendam aos critérios estabelecidos na Resolução COFEN 593/2018.

Art. 9º A CEE/DIRAPS será composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 11 (onze) profissionais de Enfermagem, facultada a eleição de suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos, entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. A CEE/DIRAPS será composta por Presidente, vice-Presidente e Membro, dentre os profissionais mais votados, cabendo ao enfermeiro o cargo de Presidente.

Parágrafo único: O mandato dos membros eleitos ou indicados da CEE/DIRAPS será de 3 (três) anos admitida apenas uma reeleição.

Art. 10. As eleições para a constituição da CEE/DIRAPS deverão ser convocadas até 60 (sessenta) dias antes do dia do pleito, mediante edital, firmado pelo Gerente de Enfermagem, a ser fixado em locais estratégicos da instituição, além da divulgação nos meios de comunicação interna local.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 11. O Gerente de Enfermagem deverá constituir comissão eleitoral para encaminhamento do pleito. Esses três profissionais ocuparão cargos de Presidente, Vice-Presidente e Membro, sendo o primeiro privativo do enfermeiro e os demais técnicos ou auxiliares de enfermagem.

Art. 12. Cabe à Comissão receber os pedidos de inscrição e sobre eles decidir, examinando se os candidatos preenchem os requisitos para integrar a CEE/DIRAPS.

Art. 13. A comissão eleitoral ficará responsável pelo andamento de todas as fases da eleição.

Art. 14. O processo eleitoral será aberto e encerrado pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou seu eventual substituto.

Art. 15. A apuração se processará, preferencialmente, em 1 (um) dia, das 08:00 horas às 20:00 horas, garantindo, assim, a participação de todos os profissionais de enfermagem da instituição no pleito.

Art. 16. O voto em cédula será depositado em urna lacrada.

Art. 17. A apuração do resultado será realizada logo após o encerramento do processo eleitoral, em local a ser determinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assistida pelos interessados ou na presença de três testemunhas.

Art. 18. Em caso de empate, o desempate será realizado levando em consideração o critério de maior tempo de exercício do profissional na instituição.

Art. 19. Recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da votação; em primeira instância à Comissão Eleitoral, em segunda instância a CEE/DIRAPS para decidir sobre a questão. Entende-se por fato grave aquele que coloca em dúvida a lisura do processo eleitoral, passível de apuração de responsabilidade e nulidade dos atos.

Art. 20. O prazo para julgamento do recurso será de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único: Cabe ao COREN-DF dar apoio, suporte e orientações necessárias para a constituição e funcionamento da CEE/DIRAPS, bem como a adoção de medidas necessárias para fazer cumprir a Resolução COFEN 792/2025.

Art. 21. Caberá ao COREN DF dar posse a CEE/DIRAPS em ato oficial com a entrega do Certificado de Posse e termo de implantação da comissão, que será o instrumento legal de atuação dos membros eleitos ou designados.

Parágrafo único: A Comissão empossada deverá ser publicada por meio de portaria, boletim de serviço da Instituição e em outros meios disponíveis de divulgação interna da unidade de saúde.

Art. 22. São critérios para integrar CEE/DIRAPS:

- Manter vínculo empregatício junto à Instituição de saúde;
- Possuir situação regular junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal em todas as categorias que esteja inscrito;
- Não possuir anotações de penalidades junto ao seu empregador nos últimos cinco anos transitado e julgado
- Não estar em cargo lotado na Gerência de Enfermagem.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 23. Para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas atividades, a Comissão de Ética de Enfermagem será composta por Presidente, Vice-Presidente e Membro, cabendo ao Enfermeiro o cargo de Presidente.

- Presidente;
- Vice-presidente;
- Membros.

Parágrafo único: Participarão como membros de apoio, suporte e orientações necessárias à CEE/DIRAPS o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN-DF).

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. Compete aos integrantes da CEE/DIRAPS:

- I- Comparecer às reuniões da CEE/DIRAPS.
- II- Colaborar com o presidente e com o vice-presidente, no que lhes for solicitado, nos trabalhos atribuídos à CEE/DIRAPS.
- III- Realizar o Procedimento de Averiguação/Sindicância, conforme designado/nomeado pelo presidente da CEE/DIRAPS.
- IV- Desenvolver demais atribuições previstas no presente regimento.

Art. 25. Compete ao Presidente da CEE/DIRAPS:

- I- Planejar e presidir as reuniões da CEE.
- II- Planejar e Coordenar o calendário de atividades da CEE.
- III- Elaborar, juntamente aos demais membros da comissão, relatórios com resultados dos casos analisados e enviá-los à Gerência de Enfermagem da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, bem como o relatório anual a ser enviado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.
- IV- Enviar ao COREN-DF relatórios finais e pareceres dos trabalhos da CEE/DIRAPS nos casos em que se comprovar indícios de infração ética, acompanhados de documentos comprobatórios.
- V- Nomear os membros que realizarão o PAV – Procedimento de Averiguação/Sindicância.
- VI- Convocar denunciados, denunciantes e testemunhas envolvidas nas sindicâncias.
- VII- Designar um secretário dentre os integrantes da Comissão, para essa função.

Art. 26. Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em caso de ausência, realizando todas as competências a ele atribuídas.

Art. 27. Compete ao membro designado como Secretário da CEE/DIRAPS:

- I- Secretariar reuniões e redigir atas.
- II- Verificar o quórum das reuniões e sindicâncias -PAV.

III- Organizar arquivos das sindicâncias e demais relatórios da CEE. Art. 28º Compete aos integrantes Suplentes da CEE/DIRAPS:

I- Comparecer às reuniões na ausência do titular, mediante convocação que poderá ser por meio eletrônico e/ou mediante deliberação do presidente, sendo que quando não convocados, poderão participar das reuniões como ouvintes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Serão realizadas reuniões ordinárias da CEE/DIRAPS, mensalmente em dia, horário e local pré determinados pelo presidente, ou extraordinariamente quando necessário.

Art. 30. As reuniões ordinárias devem ser comunicadas, no mínimo, com 7 dias úteis antes do evento, e as extraordinárias, com antecedência de no mínimo 1 dia útil.

Art. 31. A ausência não justificada a mais de 3 (três) reuniões, consecutivas ou não, dentro dos 12 (doze) últimos meses, excluirá automaticamente, o membro efetivo da CEE, sendo convocado o suplente correspondente.

Art. 32. As atas de reuniões da Comissão devem ser assinadas a cada reunião no perfil SEI.

Art. 33. A substituição ou desligamento de um ou mais membros da CEE deve ser formalizada ao Presidente da CEE/DIRAPS, que comunicará formalmente ao Gerente de Enfermagem da DIRAPS e ao COREN-DF.

Art. 34. A exclusão automática de qualquer membro da CEE/DIRAPS, impedirá-lo de candidatar-se a novo pleito eleitoral para CEE, por duas eleições subsequentes.

Art. 35. O Presidente da Comissão terá um mandato de três anos, com disponibilização de 5 horas da carga horária semanal para execução das atividades.

Art. 36. A participação dos demais integrantes da comissão se dará através do registro de ponto e tratado como banco de horas positivo, quando fora da escala contratual, sejam as reuniões de caráter ordinário ou extraordinário.

CAPÍTULO X DA DENÚNCIA À CEE

Art. 37. A denúncia deverá ser apresentada por meio do formulário do Procedimento Sindicante ou de Averiguação – PAV, descrevendo o fato ocorrido com o maior número de informações e detalhes possíveis (data, horários, locais, envolvidos, testemunhas, documentos e demais provas comprobatórias), constando ainda a data e assinatura do denunciante.

Art. 38. O formulário do Procedimento Sindicante ou de Averiguação – PAV deve ser encaminhado à CEE/DIRAPS via e-mail da comissão ou de ofício via SEI, ou ainda protocolado por qualquer meio, junto à chefia de enfermagem para que a ocorrência seja apurada de fato.

Art. 39. A CEE/DIRAPS deverá reunir-se para apurar a ocorrência e certificar se a natureza é ética ou administrativa. Em caso de natureza ética terá seu seguimento por meio do procedimento sindicante.

Art. 40. Nos casos de infração administrativa, será comunicado ao Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade, Chefia imediata do profissional e Gerência de Enfermagem/DIRAPS para aplicação de procedimentos de origem administrativa, conforme normatização institucional.

Art. 41. Será assegurada ao denunciante a comprovação do recebimento da denúncia por ele encaminhada.

CAPÍTULO XI DO PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÃO/SINDICÂNCIA

Art. 42. O Procedimento Sindicante ou Averiguação – PAV instaura-se mediante:

- Deliberação da própria CEE/DIRAPS, quando tomar conhecimento de indícios de irregularidades ético disciplinares praticadas por profissionais de enfermagem no exercício de suas atividades.

- Determinação do COREN-DF.

- Denúncia ao RT ou CEE formalizada e fundamentada.

Art. 43. Os atos da CEE relativos ao procedimento sindicante deverão ser sigilosos, não lhes sendo vedado, contudo, o aproveitamento de fatos ocorridos para fins educativos, e de orientação, desde que preservados os dados de identificação dos envolvidos, bem como as circunstâncias especiais do caso que possam revelar a sua autoria.

Art. 44. Serão convocados pelo Presidente da CEE, no mínimo, 3 membros para realização do Procedimento de Averiguação/ Sindicância.

Art. 45. O Presidente da CEE/DIRAPS, ao receber a denúncia com indícios de infração ética, em reunião com os membros deverá de imediato:

I- Designar os membros para a realização do procedimento sindicante.

II- Convocar os envolvidos, bem como as testemunhas (por escrito com o registro da convocação), para prestarem esclarecimentos.

III- Proceder à juntada de documentação, quando necessário.

Art. 46. Havendo necessidade da participação de profissionais de outras áreas, estes poderão ser ouvidos durante os trabalhos do procedimento sindicante, na qualidade de convidados.

Art. 47. A comissão do procedimento sindicante deverá registrar os depoimentos dos envolvidos, de forma individual, reduzindo-se a termo as declarações e colhendo a assinatura ao final do documento. Os membros da comissão de procedimento sindicante também assinam o depoimento.

Art. 48. Os atos da CEE/DIRAPS relativos ao procedimento sindicante deverão ser sigilosos.

Art. 49. Para o registro dos depoimentos, a comissão poderá elaborar questionários a serem aplicados aos depoentes, os quais poderão ser ouvidos na seguinte ordem:

1º - Denunciante;

2º - Testemunhas do denunciante;

3º - Testemunhas do denunciado;

4º - Testemunhas eventuais arroladas pela Comissão e acareação, se necessária;

5º - Denunciado.

Art. 50. Após a conclusão dos autos do PAV/Sindicante, os membros da comissão de procedimento sindicante deverão produzir o relatório conclusivo em conjunto com presidente da CEE, contendo:

- Parte expositiva: deve constar um relato objetivo da denúncia e dos fatos apurados;
- Parte conclusiva: deve relatar se há ou não há infração ética.

Art. 51. Mediante o relatório conclusivo do procedimento sindicante, os membros da CEE deverão reunir-se para leitura, análise e emissão de relatório final, o qual não poderá formular juízo de valor sobre os fatos apurados, limitando-se à narrativa dos trabalhos de apuração.

Art. 52. Após a discussão e norteados pela legislação vigente, Resoluções do COFEN e o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE), o presidente inicia a votação, sendo o voto presidencial considerado como o de “Minerva”.

Art. 53. Quando um dos membros da CEE, constituir parte (denunciante, denunciado ou testemunha) em uma sindicância, o mesmo deverá ser normalmente convocado a prestar esclarecimento, ficando impedido de atuar nas atividades de Comissão durante a vigência da sindicância.

CAPÍTULO XII DOS PRAZOS PARA PAV

PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÃO/ SINDICÂNCIA

Art. 54. Os prazos devem ser curtos para que os detalhes de uma denúncia não sejam depreciados pelo tempo.

Art. 55. Estipula-se que entre a denúncia, os procedimentos de ouvidoria de todos envolvidos e o recolhimento de todos os documentos necessários, não ultrapassem 30 dias; salvo naquelas situações especiais onde será apresentado documento que justifique a dilatação de prazos.

Art. 56. O relatório das sindicâncias com parecer emitido pela CEE/DIRAPS, deverá ser encaminhado ao COREN-DF no prazo máximo de 45 dias, sujeito à prorrogação por igual período, ao se constatar indícios de possível infração ética, arrolando-se todos os documentos comprobatórios relacionados a este.

CAPÍTULO XIII DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 57. Quando não for verificada a existência de indícios de infração ética ao final dos trabalhos, a CEE/DIRAPS apresentará relatório de conclusão e o procedimento sindicante será arquivado, dando ciência de imediato, do fato e conclusão, ao Enfermeiro RT e ao Gerente de Enfermagem.

Art. 58. Quando houver indícios de infração ética, deverá ser encaminhada ao COREN-DF a cópia do procedimento sindicante, para apuração de eventuais responsabilidades ético disciplinares, e a ciência do relatório final do procedimento sindicante encaminhado ao Gerente de Enfermagem.

Art. 59. Os casos de infração administrativa, será comunicado ao Enfermeiro Responsável Técnico, Gerente de Enfermagem e chefia imediata do profissional, para aplicação de procedimentos de ordem administrativa, conforme normatização institucional.

Art. 60. Na dúvida de caracterização como evento ético, a CEE e o Enfermeiro RT poderão buscar orientações junto ao COREN-DF.

Art. 61. As ocorrências de natureza ética são ações do exercício profissional de Enfermagem, relacionada com a imperícia, imprudência, negligência, omissão, conivência, desobediência aos requisitos técnicos, éticos e científicos, durante as atividades de Enfermagem e o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem (CEPE).

Art. 62. A decisão da CEE/DIRAPS proferida de forma conclusiva e fundamentada, poderá ser:

I- Arquivamento do processo por falta de provas ou de fundamentos;

II- A conciliação entre as partes poderá ocorrer em qualquer fase do procedimento sindicante.

III- Encaminhamento do relatório ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal nos casos em que haja indícios de infração ética, para apuração de eventuais responsabilidades ético-disciplinares, podendo ser por meio eletrônico, com cópia para o Enfermeiro RT e Gerente de Enfermagem.

Art. 63. Não compete à CEE/DIRAPS aplicar penalidade ao profissional de Enfermagem baseando-se nas penalidades éticas contidas no CEPE.

Art. 64. As penalidades a serem impostas pelo Sistema COFEN/DF, conforme o que determina o art. 18 da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, deverão ser comunicadas ao interessado, bem como ao Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade, para que as penalidades aplicadas sejam registradas no prontuário funcional do infrator.

Art. 65. Quando o fato não tiver acarretado danos a terceiros e não for constatado descumprimento ao CEPE, a CEE/DIRAPS poderá promover conciliação entre as partes envolvidas, fornecendo orientações e fazendo com que as mesmas assinem um termo de conciliação.

Art. 66. Ocorrendo a conciliação, os membros da comissão sindicante lavrarão o termo conciliatório em ata, a qual deverá conter termo de ajuste de conduta, no qual os envolvidos se comprometem ao respeito mútuo entre as partes.

Parágrafo único: Ressalta-se que todos os atos realizados pela CEE/DIRAPS, dentre eles: documentos da posse da CEE/DIRAPS, ofícios, relatórios, atas de reuniões, treinamentos e procedimentos sindicantes, deverão ser mantidos em arquivo próprio, sob responsabilidade do Presidente da CEE/DIRAPS.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 67. Estão sujeitos aos preceitos do Código de Ética de Enfermagem e a este Regimento Interno, os colaboradores de Enfermagem em exercício na instituição de saúde.

Art. 68. A regulamentação do presente regimento deverá ser aprovada pelo COREN-DF e posteriormente publicado em Boletim de Serviço e demais meios de comunicação interna da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Região de saúde Sudoeste.

Art. 69. A CEE/DIRAPS irá cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as demais normas referentes ao exercício ético – profissional.

Art. 70. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros desta Comissão, mediante aprovação da maioria dos membros e da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, registrado em ata.

Art. 71. Os casos não previstos neste regimento serão encaminhados ao Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

Art. 72. Este regimento interno entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora LIVIA REIS DE SOUZA, matrícula nº 0198610-4, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora convocada por meio desta Portaria fica condicionada a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º A servidora convocada deverá se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os incisos V e VI do artigo 20 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e nos termos do § 2º do artigo 2º da Portaria nº 1.169, de 29 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula 25.493-2, para substituir a presidente da Comissão Especial destinada à criação, implantação e implementação do Museu da Educação do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ao Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para realizarem visita técnica às instalações de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios, localizadas nos municípios de Contagem e Ribeirão das Neves, em Minas Gerais, no período de 25 a 29 de janeiro de 2026, com ônus total para o Distrito Federal:

I - DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, Processo 00080-00004782/2026-13;

II - BEATRIZ GUIMARÃES DE CARVALHO, matrícula 257.860-3, Processo 00080-00005662/2026-25;

III - DANILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 247.843-9, Processo 00080-00005634/2026-16;

IV - LUANA VANESSA DUARTE, matrícula 252.697-2, Processo 00080-00004829/2026-31;

V - PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, Processo 00080-00008372/2026-33;

VI - RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, Processo 00080-00008563/2026-03;

VII - THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, Processo 00080-00007169/2026-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Suplente: LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 249.318-7, da Gerência de Pagamento, Consignações e Benefícios, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 11/2022-UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto são as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais, conforme processo SEI 04030-00000257/2022-51.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Arts. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar, para Gestor Titular: LUIZ FERNANDO LEITE DOS SANTOS, matrícula 249.318-7, da Gerência de Pagamento, Consignações e Benefícios, com o intuito de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 054225/2025 celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09, cujo objeto é a aquisição de 9 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado, sendo destes, 5 (cinco) unidades com capacidade de 24.000 BTUs/h e 4 (quatro) unidades com capacidade de 12.000 BTUs/h. Descrição geral: gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado. Características Adicionais e demais especificações conforme Termo de Referência. Processo SEI 04030-00000766/2025-27.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Arts. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 01, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 05, de 09 de janeiro de 2026, na página 45, na Ementa, ONDE SE LÊ "...vigência 2026 a 2028...", LEIA-SE "...vigência 2026-2027...", e no Art. 1º, ONDE SE LÊ "...trênio 2026 a 2028...", LEIA-SE "...biênio 2026-2027...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 28 do Decreto Federal nº 9.991/2019, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 7º, IV, da Portaria/SSP nº 92/2018, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.694.099-7 e PCDF 218.701-9, licença para capacitação no período de

26/01/2026 a 27/03/2026, para participar do curso Administração Pública: Planejamento e Gestão, no Instituto Brasileiro de Educação - IBEDF, devendo, ao final, comprovar sua participação junto à chefia imediata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas no Processo SEI 00050-00026167/2025-81, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 16 de janeiro de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, matrícula SSP 1.718.556-4, Chefe de Gabinete, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 15 dias de férias, a serem usufruídas no período de 13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea e, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores FLÁVIO LUIS CASTIGLIONI, Policial Penal, matrícula nº 1.715.868-0, Assessor, da Assessoria Executiva Institucional, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas Públicas, e SERGIO RODRIGUES NUNES, Policial Penal, matrícula nº 1.715.462-6, Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, para participarem do evento Shot Show, em Las Vegas/EUA, de 17 a 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a Cap. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula GDF 1.727.372-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 03/01/2026 a 07/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-0000067/2026-16.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o Maj. QOBM/Intd. ROGÉRIO CAMPOS DE FREITAS, matrícula GDF 1.720.302-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Pagamento de Pessoal, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula GDF 1.727.372-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 08/01/2026 e 09/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-0000067/2026-16.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013,

e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, matrícula GDF 1.723.517-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, matrícula GDF 1.727.372-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Administração de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no dia 12/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-0000067/2026-16.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/3ºBPM/SP de 05/01/2026 (190800299), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197349/2025-22, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MATHEUS GUSTAVO DE CARVALHO BOTH - mat. 3427632-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - SEAPDF (191190830); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NAA de 08/01/2026 (191333549), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00003175/2026-27, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe WILLIAN ALVES RANGEL FREITAS - mat. 3514084-4, com base no inciso I, do art. 109, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 12 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/14ºBPM/SP/SSAD de 08/01/2026 (191166833), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00001778/2026-94), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC JOSÉ CARLOS NOGUEIRA FERREIRA - mat. 735.575-0, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 08/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191866656). Efetivar o licenciamento a contar de 08 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 30/12/2025 (190879184), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197822/2025-71), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC FREDERICO SILVA LOPES AGUIAR - mat. 731.988-6, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 12/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191901917); Efetivar o licenciamento a contar de 12 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de

2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral PMDF/2ºBPM/SP/SSAD de 30/12/2025 (190876673), e considerando, ainda, os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197799/2025-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF de 12/01/2026, publicada no DODF nº 008 de 14/01/2026, que licenciou, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VITOR MANOEL BORGES FERREIRA - mat. 736.833-X, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 09/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191692812). ONDE SE LÊ: "...mat. 735.520-3 ...", LEIA-SE: "...mat. 736.833-X ...". Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/20ºBPM/2ªCIA de 30/12/2025 (190874579), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197778/2025-08), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FILIPE AGUIAR RODRIGUES - mat. 3428741-8, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 13/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (192003158); Efetivar o licenciamento a contar de 13 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 30/12/2025 (190895700), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00197962/2025-40), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JORGE HENRIQUE NEVES ALCANTARA JUNIOR - mat. 738.454-8, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 13/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF 192010248). Efetivar o licenciamento a contar de 13 de janeiro de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposto no Edital nº 04/2023-DGP/PMDF de 23/01/2023, publicado no DODF nº 10-A de 24/01/2023, que normatizou o concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças - CFP; e Edital nº 14/2026 - DGP/PMDF de 13/01/2026, publicado no DODF nº 008 de 14/01/2026 (192042772), que convocou os candidatos para inclusão e matrícula no Curso de Formação de Praças - CFP 12; e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00197322/2025-30, resolve:

INCLUIR no efetivo da Corporação e na Academia de Polícia Militar, na graduação de Soldado 2ª Classe, a contar de 14 de janeiro de 2026, de acordo com os artigos 10 e 12 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF), os Policiais Militares abaixo relacionados:

Nº	Graduação	Nome	Mat.
1	SD 2ª Classe	FABIO ALBUQUERQUE DOS REIS (Sub Judge)	3516135-3
2	SD 2ª Classe	GABRIEL CESAR GOMES (Sub Judge)	3516151-5
3	SD 2ª Classe	GIOVANA OLIVEIRA MAZALI	3516147-7
4	SD 2ª Classe	HELOYSE MARTINS DE AZEVEDO LIMA	3516149-3
5	SD 2ª Classe	PEDRO BEZERRA DE SOUSA FILHO	3516132-9
6	SD 2ª Classe	THIAGO MATHEUS DOS REIS CARVALHO	3516142-6
7	SD 2ª Classe	TIAGO ROCHA ARAUJO	3516134-5

Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 41, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT RR PTTC MARCELO TAVARES DA CAMARA, matr. 12.667/5, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 08 de janeiro de 2026, desobrigando-o das funções no Centro de Operações da Polícia Militar - COPOM, do Departamento de Operações - DOP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

JOSE ITALO SOARES TOMAZ

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 69, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo Principal nº 00054-00047556/2018-16 e Processo SEI-GDF nº 00054-00171355/2025-50, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUANDERSON DA SILVA SALVIANO, matrícula nº 06297374, a contar de 12 de novembro de 2025, tendo em vista haver completado 24 (vinte e quatro) anos de idade, em conformidade com o artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-000272/1996, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria PMDF nº 315, de 04 de junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, referente ao SD PM REF. MELCHISEDECK LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 08.819/6, conforme o item I da Diligência da CONAP/TCDF, datada de 02 de dezembro de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00091044/2025-16 e Processo nº 054.001.628/2017, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA PMDF/DVPC Nº 990, DE 04 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº nº 146, de 06 de agosto de 2025, referente a ST PM RR VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 10.999/1. ONDE SE LÊ: "...a ST PM RR VERA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 10.999/1...". LEIA-SE: "...a ST PM RR VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 10.999/1...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00004070/2026-95)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com fundamento no Memorando Nº 1041/2025 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD (SEI 190294120) e demais documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00011543/2019-81, para apurar possível descumprimento contratual consistente no não cumprimento integral da Ordem de Serviço, na solicitação posterior de exclusão de itens não executados, bem como no registro incorreto do hodômetro, fatos que teriam comprometido a adequada fiscalização contratual.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA GILDESIO ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 23596/2, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00004097/2026-88)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO - ME, CNPJ 14.925.328/0001-23, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto ao GDF, conforme Planilha de Pagamento n.º 191400361/2026 - PMDF/DALF/SEO/SSL (Doc. SEI nº 191400361), referente ao Processo 00054-00006012/2025-15.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM RAFAEL MENDES DANI, Mat.77193/7, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.8º. Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2025NE000921 (190943538), conforme indicado no Memorando Nº 10/2026 - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO (191490995); I - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula. 22.872-9, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC ESTIVEN PEREIRA MORAES, matrícula. 21.981-9, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula. 22.872-9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2025NE000921 (190943538), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.00054-00165439/2025-54.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão de Executores o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula. 50.948-5, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC FERNANDO ROBERTO MOREIRA, matrícula. 73.751-8, para a função de 1º membro, CB QPPMC SILAS BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula. 736.011-8, para a função de 2º membro, CB QPPMC LUCAS PORTO DE SALES TELES, matrícula. 736.099-1, para a função de 3º membro e a SD QPPMC DAIANNY TAVARES BRADNÃO, matrícula. 737.158-6, para a função de 4º membro do Contrato n. 80/2025, referente ao O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC n.º 05/2023 – PMDF (111564249), da Proposta (190211911), da Lei Federal n.º 12.462/2011 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 – PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00127324/2022-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar o SD QOPMC BRENDON GONTIJO FURTADO, matrícula 736.783/X, para a função de Gestor da Nota de Empenho, e o SD QPPMC DIEGO

HENRIQUE BAVUTTI, matrícula 738.593/5, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho 2025NE000896 (190589529) celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa FK GRUPO S/A, nos autos do Processo SEI 00054-00121647/2025-41, para a aquisição de 10 (dez) unidades de cadeira ergonômica giratória, espaldar alto, da Ata de Registro de Preços n.º 130/2025 (185394984), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90006/2025 (190135839) e na Proposta (190135886).

Art. 2º Designar o SD QOPMC BRENDDON GONTIJO FURTADO, matrícula 736.783/X, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho 2025NE896, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 09/2026 (191481646), conforme indicado no Termo de referência (181514207): I - 1º TEN QOPM ANDRÉ FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula. 735.203-4, para a função de Gestor da ARP; II - 2º SGT QPPMC GLAUBER LIMA MACEDO, matrícula. 215.428-5, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00027625/2025-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o MAJOR QOBM/Intd DEMOGENES ALVES MILHOMEM, matr. 1405028, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00140825/2025-61.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, matr. 1405003, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-0000618/2026-56.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar de Yan Carlos Lourenço dos Santos, matr.: n.º 06611745, pensionista militar, por ter completado 21 (vinte e um) anos em 30 de novembro de 2025, cujo instituidor é o ex-2º Sgt (Ref.) ALCÉMIR MOREIRA DOS SANTOS, matr. 1405382, falecido em 11 de junho de 2021; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei n.º 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício será redistribuído para os pensionistas: Rafaella Lourenço dos Santos, Bianca Araújo dos Santos e Pedro Henrique Araújo, alterando para 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do benefício para cada um, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar SEI n.º 00053-00097992/2021-51- CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria n.º 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUÍS CARLOS DA SILVA CAVALCANTI, Agente de Atividades Complementares em Segurança Pública - Anatomia, matrícula SIGRH n.º 91.943-8, a partir de 24.12.2025, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, e Decisão n.º 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00001227/2026-87.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Policial Penal, Primeira Classe, Padrão V, ocupado por LUIZ TADEU MIRANDA DA SILVA, matrícula/SEAPE n.º 192.517-2, a contar de 05/01/2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme Processo SEI n.º 04026-00000757/2026-95.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF n.º 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores PHELIPE SACRAMENTO SILVA - Matrícula: 1.716.443-5, e WILKENS NUMERIANO TEMOTE - Matrícula: 1.687.188-X para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, do Contrato Administrativo n.º 388/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00040513/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR - desativado), a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Designar os servidores GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE - Matrícula: 1.682.585-3 e ÁLVARO HENRIQUE SÁ DE OLIVEIRA - Matrícula: 1.721.900-0 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, do Contrato Administrativo n.º 388/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI n.º 04026-00040513/2023-01, firmado com a empresa NEOENERGIA BRASÍLIA DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição e fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora - Centro de Internamento e Reeducação (CIR - desativado), a fim de atender as demandas da Secretaria de Administração Penitenciária do, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 5º Aos servidores designados nos artigos anteriores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e à Portaria n.º 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000356/2026-13, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 2386593, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07/01/2026.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000771/2026-69, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor HENRIQUE DUTRA DA SILVA, matrícula 02401886, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 06/01/2026.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00001482/2026-87, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula 0173301-X, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 08/01/2026.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 48, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02519143, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para substituir o Secretário Executivo em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual no âmbito do Sistema Socioeducativo, instituída pela PORTARIA Nº 1.247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236, de 22 de dezembro de 2022, nos termos que se seguem:

I - dispensar a servidora CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula 171.895-9.

II - designar, para compor a Comissão, a servidora LUCIENE RIBEIRO REIS BARROS, matrícula 215.795-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula nº 02380986, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, código SIGRH nº 02803105, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIANE NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 02385643, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802923, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/01/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 02497328, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/01/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar BARBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA, matrícula 249.607-0, Técnico Assistente Social - Agente Social, para atuar, como Gestora Titular da parceria do objeto constante no NUPP: 0003-01-900000001207/2025-28, da Plataforma Parcerias GDF MROSC e processo SEI nº 00400-00050485/2023-00, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo a designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar LUCAS CARDOSO BARROS LIMA, matrícula 249.600-3, Técnico Assistente Social - Agente Social, como Suplente da parceria do objeto constante no NUPP: 0003-01-900000001207/2025-28, da Plataforma Parcerias GDF MROSC e processo SEI nº 00400-00050485/2023-00, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 1.431.202-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO LIMA MARTINS, matrícula 1.431.178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no NUPP: 0003-01-900000001207/2025-28, da Plataforma Parcerias GDF MROSC e processo SEI nº 00400-00050485/2023-00, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar HELIO BERNARDO CARREIRO, matrícula 193.852-5, Técnico Socioeducativo, para atuar, como Gestor Titular da parceria do objeto constante no NUPP: 0003-01-900000001382/2025-31, da Plataforma Parcerias GDF MROSC e processo SEI nº 00400-00058209/2021-10, da Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA), cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar JOSE MÁRCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 194.155-0, Técnico Socioeducativo, como Suplente da parceria do objeto constante no NUPP: 0003-01-900000001382/2025-31, da Plataforma Parcerias GDF MROSC e processo SEI nº 00400-00058209/2021-10, da Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA), cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula 245.878-0, Técnico Socioeducativo e OTÁVIO GOMES GUIMARÃES, matrícula 220.490-8, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no NUPP: 0003-01-900000001382/2025-31, da Plataforma Parcerias GDF MROSC e processo SEI nº 00400-00058209/2021-10, da Instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA), cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores:

AMANDA PASQUA DE CASTRO, matrícula 247154X, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/12/2020 a 12/12/2025, conforme processo 00400-00002290/2026-98; ANA MARIA JULIANA RODRIGUES MAIA BRITO, matrícula 02470780, referente ao 1º quinquênio, no período de 18/11/2020 a 02/12/2025, prorrogado em 16 (dezesseis) dias em virtude afastamentos, conforme processo 00400-00002291/2026-32; ANA PAULA DA SILVA AVILA, matrícula 0197931-0, referente ao 03º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 05/12/2025, prorrogado em 27 (vinte e sete) dias em virtude afastamentos conforme, processo 00400-00002292/2026-87; ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula 02404451, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2020 a 02/12/2025, prorrogado em 02(dois) meses e 05 (cinco) dias em virtude afastamentos, conforme processo 00400-00002293/2026-21; ANDREA REQUIAO DE MELO, matrícula 02212846, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 30/12/2025, prorrogado em 26 (vinte e seis) dias em afastamentos, conforme processo 00400-00076278/2025-39; BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 02151715, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/12/2020 25/12/2025, conforme processo 00400-00002294/2026-76; CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, matrícula 02151537, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/12/2020 a 29/12/2025, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude afastamentos, conforme processo 00400-00002295/2026-11; CAMILA DE ARAUJO SILVA WOLF, matrícula 02149451, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/12/2020 a 29/12/2025, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude afastamentos, conforme processo 00400-00002296/2026-65; CAMILA MAFRA DA COSTA, matrícula 0199719X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/12/2020 a 23/12/2025, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude afastamentos, conforme processo 00400-00002297/2026-18; CLARICE JOSE LACERDA, matrícula 02483831, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/08/2020 à 22/08/2025, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002393/2026-58; CLEICILENE LOBATO DA SILVA, matrícula 02471302, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/12/2020 a 01/12/2025, conforme processo

00400-00002298/2026-54; DENICE PRATES RODRIGUES, matrícula 01046977, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/12/2020 a 17/12/2025, conforme processo 00400-00002299/2026-07; EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES BARROS, matrícula 01981145, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/12/2020 a 23/12/2025, conforme processo 00400-00002300/2026-95; ELIZANGELA BARBIERI IWASAKI, matrícula 02258587, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/01/2021 a 30/12/2025, conforme processo 00400-00002301/2026-30; EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula 00464341, referente ao 6º quinquênio, no período de 29/12/2020 a 29/12/2025, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002302/2026-84; FABIO FELIX SILVEIRA, matrícula 01947052, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/12/2020 a 08/12/2025, conforme processo 00400-00002303/2026-29; FERNANDA PAMELLA DE ALBUQUERQUE CUNHA, matrícula 02471442, referente ao 1º quinquênio, no período de 08/12/2020 a 06/12/2025, conforme processo 00400-00002304/2026-73; FERNANDO GOMES DOS ANJOS, matrícula 01999559, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/12/2020 a 15/12/2025, conforme processo 00400-00002305/2026-18; FERNANDO SOUSA DO VALE, matrícula 01996800, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 10/12/2025, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002306/2026-62; GEDEON CARVALHO GONCALVES, matrícula 01246070, referente ao 4º quinquênio, no período de 01/06/2020 a 29/12/2025, prorrogado em 07(sete)meses e 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002307/2026-15; GERLANDIA DE MATOS DA SILVA, matrícula 01994328, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 08/12/2025, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002308/2026-51; GLAUBER ROSA PEREIRA, matrícula 01723243, referente ao 4º quinquênio, no período de 09/12/2020 a 09/12/2025, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002309/2026-04; GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula 0214929X, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/12/2020 26/12/2025, conforme processo 00400-00002310/2026-21; HEVERTON SOUZA CANTUARIA, matrícula 01971786, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/10/2020 A 26/12/2025, prorrogado em 02(meses) e 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002311/2026-75; JALLES GONCALVES DOS REIS, matrícula 14312832, referente ao 4º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, conforme processo 00400 00002312/2026-10; JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula 01996258, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/12/2020 a 05/12/2025, conforme processo 00400-00002313/2026-64; JOSE LUIS ALVES PEREIRA, matrícula 02150875, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/12/2020 a 17/12/2025, conforme processo 00400-00002314/2026-17; JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, matrícula 0220925X, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/01/2021 a 30/12/2025, conforme processo 00400-00002315/2026-53; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 02545365, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/12/2020 a 14/12/2025, conforme processo 00400-00076869/2025-14; JOSIVAN CARDOSO, matrícula 01997289, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 23/12/2025, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002316/2026-06; JOSIMAR SOARES FILHO, matrícula 01965522, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/09/2020 a 16/09/2025, conforme processo 00400-00002464/2026-12; KAMILA BRAZ DA CRUZ QUEIROZ, matrícula 01979167, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/12/2020 a 24/12/2025, prorrogado em 25 (vinte e cinco) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002317/2026-42; LILIAN SOARES MORAES, matrícula 01972979, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/11/2020 a 04/12/2025, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002318/2026-97; LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula 02149362, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/12/2020 a 25/12/2025, conforme processo 00400-00002319/2026-31; LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, matrícula 0199655X, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/12/2020 a 08/12/2025, conforme processo 00400-00002320/2026-66; LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 01936484, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/12/2020 a 21/12/2025, , prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002322/2026-55; LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 01973134, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2020 a 06/12/2025, prorrogado em 01(um) mês e 24 (vinte e quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00077754/2025-39; MAGDA MATTHES KAPPES VALENTE, matrícula 01974394, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/11/2020 a 22/12/2025, prorrogado em 01(um) mês e 09 (nove) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002323/2026-08; MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula 01937669, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/12/2020 a 28/12/2025, prorrogado em 16 (dezesseis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002324/2026-44; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula 01996053, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 10/12/2025, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002325/2026-99; MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, matrícula 02176939, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, conforme processo 00400-00002327/2026-88; MAURICELIO DE SOUZA, matrícula 01044923, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/12/2020 a 26/12/2025, conforme processo 00400-00002328/2026-22; MICHELLE CRISTINA DE ASSIS, matrícula 02471884, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/12/2020 a 28/12/2025, conforme processo 00400-00002329/2026-77; MILSON STEPHANI ISECKE, matrícula 0196562X, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/12/2020 a 19/12/2025, conforme processo 00400-00002330/2026-00; NATHALLIA MARQUES RIBEIRO, matrícula 01955888, referente

ao 3º quinquênio, no período de 26/09/2020 a 24/12/2025, prorrogado em 03 (três) meses e 01 (um) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002331/2026-46; NICOLE COLETTI SOARES, matrícula 01979116, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/12/2020 a 16/12/2025, conforme processo 00400-00002332/2026-91; PATRICIA DE SOUSA, matrícula 02151375, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/12/2020 a 28/12/2025, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002333/2026-35; PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, matrícula 02150484, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/12/2020 a 27/12/2025, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002334/2026-80; RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 0199736X, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/12/2020 a 08/12/2025, conforme processo 00400-00002335/2026-24; REGILENE BORGES DE MORAIS FERNANDES, matrícula 02205874, referente ao 3º quinquênio, no período de 17/12/2020 a 15/12/2025, conforme processo 00400-00002336/2026-79; ROBERTA LUIZA SIMOES STUANI, matrícula 01997130, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/12/2020 a 14/12/2025, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002337/2026-13; RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula 01995421, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/12/2020 a 04/12/2025, conforme processo 00400-00002338/2026-68; SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 02151561, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/12/2020 a 15/12/2025, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002339/2026-11; SHELLY SHANDEL STEPHENSON AGUIAR, matrícula 02471248, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/12/2020 a 12/12/2025, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002340/2026-37; SUEDEY JORVINO DOS SANTOS, matrícula 01970690, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/10/2020 a 18/12/2025, prorrogado em 02 (dois) meses e 03 (três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002341/2026-81; SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, matrícula 01981218, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2020 a 04/12/2025, prorrogado em 01 (um) mês e 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002342/2026-26; TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, matrícula 01726404, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 04/12/2025, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002343/2026-71; TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, matrícula 01950347, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/12/2020 a 13/12/2025, conforme processo 00400-00057180/2025-82; THAIS FERREIRA SILVA VIANA, matrícula 01936565, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/11/2020 a 31/12/2025, prorrogado em 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002344/2026-15; THAIS OLIVEIRA ALVES MACEDO FREITAS, matrícula 01980378, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/11/2020 a 07/12/2025, prorrogado em 14 (quatorze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00002345/2026-60; THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, matrícula 01999508, referente ao 3º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, conforme processo 00400-00002346/2026-12; VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 02150603, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/12/2020 a 20/12/2025, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos conforme processo 00400-00002347/2026-59; WASHINGTON ANTONIO DE PAULA, matrícula 01032313, referente ao 8º quinquênio, no período de 23/12/2020 a 21/12/2025, conforme processo 00400-00002348/2026-01; WESLEY BOTELHO MARINHO, matrícula 01975846, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2020 à 13/10/2025, conforme processo 00400-00076465/2025-12.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve: DESIGNAR, MAYARA MENEZES ALVES, matrícula nº 281.130-8, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para responder pelo cargo de Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, a contar de 12 de janeiro de 2026 até a data de nomeação de novo servidor para o referido Cargo.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEANDRO RODRIGUES CARLOS, matrícula 282.884-7, Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para substituir KEILA

SOUSA MONTEIRO, matrícula 270.445-5, Gerente, da Gerência Comercial, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivos de férias regulamentares.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ISADORA FIGUEIREDO SANCHEZ, matrícula nº 286.277-8, Assessor Especial, para substituir a servidora VINIELE PATRICIA PRISSINOTE DE PAULA, matrícula nº 284.666-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula nº 157.667-4, Assessora Especial, para substituir CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de janeiro de 2026 a 14 de fevereiro de 2026 e 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de férias da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 056221/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.220.275/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos impressos e de grandes formatos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00006162/2025-31, a saber:

I. RENATA SIMÕES DE CARVALHO, matrícula: 0285.176-8, para atuar como Gestora; e
II. RAQUEL VIRGÍNIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula: 0286.879-2, para atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 055562/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e a ÉTICA TURISMO VIAGENS RECPTTIVOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.604.411/0001-26, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AGENCIAMENTO VIAGENS, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres (nacionais), para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo nº 04011-00003511/2025-62, a saber:

I. KERLAINE MARIA MARTINS CALACIA TAVARES, matrícula: 0284.334-X, para atuar como Fiscal Técnico; e

II. AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA, matrícula: 0281.102-2, para atuar como Fiscal Técnico Substituta.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do art. 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º A Assessoria de Gestão de Contratos desta SMDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 16615204, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, nos períodos de 05/01/2026; 02/02/2026; e 18/02/2026 a 27/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005165/2024-01.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO TORRES ALMEIDA, matrícula 17234948, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Planejamento, para substituir WELBER FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula 16617118, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CPC-08, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001134/2019-13.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 472, de 03 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2025, página 71, o ato que designou as substituições em efeito cascata, a qual tem como Titular do cargo comissionado a Diretora de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026. Processo: 00070-00000409/2024-51.

DESIGNAR CAROLINA RIESENBECK GASPARG, matrícula 17190088, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, para substituir

CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CÉSAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 05/01/2026 a 06/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

DESIGNAR CAROLINA RIESENBECK GASPARG, matrícula 17190088, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestinidade, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 07/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000409/2024-51.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/12/2020 a 12/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008666/2025-11; EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/12/2020 a 29/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008667/2025-66; WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008668/2025-19; ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 14065711, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/12/2020 a 12/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008669/2025-55; MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/12/2020 a 23/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008670/2025-80; MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/12/2020 a 12/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008671/2025-24; MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 14065746, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008672/2025-79; PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 14065754, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008673/2025-13; LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 14065878, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008674/2025-68; ISAU DA SILVA JUNIOR, matrícula 14065908, referente ao 1º quinquênio, no período de 19/12/2020 a 27/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008676/2025-57; LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, referente ao 1º quinquênio, no período de 12/12/2020 a 10/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008677/2025-00; JOAO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14065932, referente ao 1º quinquênio, no período de 14/12/2020 a 12/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008678/2025-46; ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/12/2020 a 18/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008679/2025-91; ALESSANDRA LUCIA GONCALVES DE ABREU, matrícula 16635175, referente ao 1º quinquênio, no período de 02/01/2021 a 31/12/2025, Processo SEI nº 00070-00008680/2025-15.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, e ANELISE PEREIRA LIMA, matrícula 1.719.737-6, como gestora e gestora suplente, respectivamente, designar JOAQUIM FERNANDO NUNES ARAÚJO, matrícula 1.661.380-5, e MÁRCIA CRISTINA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1.660.356-7, como fiscal administrativo e fiscal administrativo suplente, respectivamente, designar NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8, e RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 1.661.662-6, como fiscal técnico e fiscal técnico suplente, respectivamente, para a gestão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025-SEAGRI/DF, que tem por objeto a contratação de serviços para a elaboração de Diagnóstico da Cadeia Produtiva da Aquicultura e Plano de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura Distrital no Distrito Federal, para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo 00070-00001102/2024-77.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, pelo art. 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e pelo art. 10 do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executiva do Convênio nº 01/2024, cujo objeto é regular a relação jurídica para execução do projeto institucional denominado CIADF – Centro Integrado de Inteligência Artificial do Distrito Federal, abrangendo a criação, a montagem e a manutenção da estrutura física do CIAA, bem como o teste de soluções tecnológicas baseadas em inteligência artificial, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 04008-00001120/2024-72.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Executiva as seguintes servidoras:

I – ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Matrícula nº 1.726.860-5; e

II – MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, Matrícula nº 1.692.085-6.

Art. 3º As servidoras designadas deverão observar o disposto na legislação aplicável à matéria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 138, de 9 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2025, página 52.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022 e com base: nos arts. 9º, 10 e 14, § 1º, do Decreto Distrital nº 39.570, de 26 de dezembro de 2018; e no art. 52, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, para o desempenho das competências definidas nos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 37.843/2016, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Criar a Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento da Execução – CPAME, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, com a finalidade de exercer as atividades da Comissão prevista no art. 33 da IN 02/2020, mais as de acompanhar a execução física, financeira e técnica, bem como a prestação de contas parcial e final dos seguintes instrumentos jurídicos:

I – Acordos e convênios celebrados para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos do Decreto nº 39.570/2018;

II – Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação celebrados com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme Decreto nº 37.843/2016.

Dos membros da CMA

Art. 3º Ficam designadas as servidoras abaixo para compor a CMA:

I – ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 1.719.210-2, na qualidade de membro e Presidente;

II – GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1.715.808-7, na qualidade de membro e suplente da Presidente em seus afastamentos legais ou impedimentos;

III – VERDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, matrícula nº 1.694.942-0, na qualidade de membro.

Dos membros da CPAME

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo para compor a CPAME:

I – RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 1.200.287-9, na qualidade de membro e Presidente;

II – ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.719.301-X, na qualidade de membro e suplente do Presidente em seus afastamentos legais;

III – AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1817-1; LUDIMILA GONCALVES DA CRUZ, matrícula 1.726870-2; LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.726.858-3; GABRIELA FONSECA COSTA, matrícula 1.715.212-7 e MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.698.832-9, na qualidade de membros.

Parágrafo único. A participação dos servidores nas comissões específicas ocorrerá sem afastamento de suas funções habituais, devendo as atividades de acompanhamento e avaliação ser exercidas de forma compatível com as demais atribuições do cargo.

Da atuação da CMA

Art. 5º A CMA atuará no desempenho das competências atinentes ao MROSC, sobretudo quanto à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelos Gestores de Parceria ou Comissão de Gestão de Parceria previstos no § 2º do art. 6º

Da distribuição dos trabalhos entre os membros da CPAME

Art. 6º A coordenação e a distribuição dos trabalhos da CPAME serão conduzidas pelo Presidente da Comissão, em documento próprio, conforme o modelo do Anexo I, a ser juntado ao processo de celebração dos instrumentos jurídicos descritos no art. 2º, devendo ser observada a distribuição equânime das atribuições entre todos os membros, inclusive o Presidente e seu Suplente.

§ 1º Nos termos do Decreto nº 39.570/2018, os Acordos e Convênios para PD&I poderão ser acompanhados e avaliados por:

I – Servidor ou empregado público designado; ou

II – Comissão de Avaliação.

§ 2º Nos termos do Decreto nº 37.843/2016, os Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação poderão ser acompanhados e avaliados por:

I – Gestor da Parceria; ou

II – Comissão de Gestão da Parceria.

§ 3º Para cada instrumento jurídico firmado, o Presidente indicará os membros responsáveis pelo acompanhamento e avaliação, da seguinte maneira:

I – Em se tratando de Acordos e Convênios para PD&I, o Presidente indicará, dentre os membros do art. 4º, incluindo a si próprio e o suplente, aqueles que serão designados, em instrução específica, para atuarem como servidor ou empregado público responsável pelo acompanhamento ou, se for o caso, para compor a Comissão de Avaliação;

II – Em se tratando de Termos de Fomento, Colaboração ou Acordos de Cooperação, o Presidente indicará, dentre os membros do art. 4º, incluindo a si próprio e o suplente, aqueles que serão designados, em instrução específica, para atuarem como gestores de parceria ou, se for o caso, para compor a Comissão de Gestão de Parceria.

§ 4º O Presidente deverá assegurar a participação equitativa dos membros nas designações, observando a natureza e a complexidade de cada instrumento, de modo a garantir o equilíbrio de cargas de trabalho e o pleno envolvimento técnico de todos os integrantes da CPAME.

§ 5º Nas designações de comissões de avaliação (para Acordos e Convênios de PD&I) e de comissões gestoras de parceria (para instrumentos regidos pelo MROSC), deverá ser assegurada a participação de, no mínimo, um servidor efetivo.

§ 6º O número de integrantes de cada comissão será definido conforme a complexidade do objeto, podendo ser composta por um ou mais membros, observado o disposto no art. 52, § 6º, do Decreto nº 37.843/2016, que admite a designação de único gestor, ainda que não efetivo, nas parcerias cujo valor global não ultrapasse R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Das competências dos membros no acompanhamento e avaliação dos Acordos e Convênios de PD&I

Art. 7º No acompanhamento e avaliação dos Acordos e Convênios de que trata o inciso I do art. 1º, os membros da CPAME observarão, além das competências já estipuladas no capítulo VIII N 02/2020 que não entrem em contradição com este artigo, as competências estabelecidas nos arts. 9º e 14 do Decreto nº 39.570/2018, competindo-lhes, especialmente:

I – acompanhar a execução dos projetos, propostas ou planos de trabalho e a aplicação dos recursos, assegurando a fiel observância das metas estabelecidas;

II – analisar relatórios técnicos e financeiros apresentados pelos executores, verificando conformidade com os objetivos pactuados;

III – propor medidas corretivas quando constatadas irregularidades;

IV – realizar visitas técnicas e diligências, quando necessário;

V – elaborar pareceres técnicos de acompanhamento e pareceres conclusivos sobre a execução e a prestação de contas;

VI – encaminhar à autoridade competente recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão.

Das competências dos membros no acompanhamento e avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração ou Acordos de Cooperação (MROSC)

Art. 8º No acompanhamento e avaliação dos instrumentos celebrados com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de que trata o inciso II do art. 1º, os membros da CPAME observarão, além das competências já estipuladas no capítulo VIII N 02/2020 que não entrem em contradição com este artigo, as disposições do art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, competindo-lhes, especialmente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das metas do plano de trabalho;

II – analisar os relatórios de execução financeira e do objeto apresentados pelas OSCs;

III – promover diligências para complementação de informações ou correção de inconformidades;

IV – elaborar parecer técnico conclusivo recomendando a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição;

V – manter registros e relatórios consolidados das análises, em observância aos princípios da transparência e do controle social;

VI – propor medidas de aprimoramento da gestão das parcerias e dos mecanismos de avaliação e monitoramento.

Da vinculação da Comissão ao Gabinete da Presidência

Art. 9º A CPAME ficará vinculada administrativamente ao Gabinete da Presidência da FAPDF, que exercerá supervisão técnica e institucional sobre seus trabalhos, garantindo os meios necessários à execução de suas atividades.

Disposições transitórias

Art. 10. A CPAME passará a atuar no acompanhamento e avaliação das parcerias e convênios celebrados após a publicação desta Instrução, salvo quando houver justificativa escrita para atuação nas parcerias em andamento.

§ 1º Membros da CPAME poderão ser designados para o acompanhamento e a avaliação dos Convênios, Termos de Fomento e Termos de Colaboração em andamento relacionados no Anexo I desta Instrução, considerando a necessidade de cada parceria, em especial nos casos de, mas não se restringindo à:

I – saída, do quadro da FAPDF, dos antigos membros de comissões anteriores; ou

II – Inexistência de ao menos um servidor efetivo, em desconformidade com as diretrizes atualmente estabelecidas.

§ 2º Nos casos em que membro de comissão anteriormente designada ainda esteja em exercício na FAPDF, a CPAME somente assumirá o acompanhamento e a avaliação da execução da parceria após a elaboração de relatório circunstanciado pelo referido membro;

§ 3º O relatório circunstanciado de que trata o § 2º deverá seguir o modelo constante do Anexo II e deverá ser juntado ao respectivo processo administrativo, servindo como instrumento de transição e continuidade do acompanhamento da CPAME, a fim de preservar a rastreabilidade, a memória administrativa e a segurança jurídica da atuação da CPAME.

Art. 11. Permanecem válidas e vigentes as designações de comissões referentes às parcerias e convênios celebrados antes da data de publicação desta Instrução.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput as parcerias e convênios expressamente relacionados no Anexo I desta Instrução, bem como aqueles em que venha a ser formalizada a atuação da CPAME, nos termos da parte final do art. 10, hipótese em que as designações anteriores serão consideradas substituídas para fins de acompanhamento e avaliação da execução.

Vigência

Art. 12 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - RELAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS COM ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ATRIBUÍDOS À CPAME

(art. 10, § 1º, da Instrução nº 06/2026 – FAPDF)

Ficam relacionados neste Anexo os instrumentos jurídicos vigentes cujo acompanhamento e avaliação passarão a ser realizados pela Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento da Execução – CPAME, observadas as regras de transição ali estabelecidas.

PROCESSO	INSTRUMENTO	OBJETO	PARTÍCIPES	LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	ÚLTIMA COMISSÃO	ATO DE DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO	VALOR TOTAL DA PARCERIA
00193-00000809/2019-01	Termo de Convênio 01/2020	Reconhecimento Biométrico Facial em Sistemas Distribuídos para Prevenção de Fraudes em Capacitações utilizando Dispositivos Computacionais com Protocolos de Confiança	FAPDF, UNB E FINATEC	MLCTI, Decreto 32.598/2010, IN 01/2005 CGDF (convênios no âmbito do DF)	Jair Vasconcelos da Silva Danilo da Silva Maciel Ana Carolina Carneiro Pereira	Instrução nº 109 de 21 de outubro de 2020	até 29/04/2022	R\$ 2.589.614,59
00193-00001720/2019-54	Termo de Fomento 06/2020	animar os atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região.	FAPDF E ABIPTI	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Veruska Alves de Lima e Silva Gilmar dos Santos Marques	Portaria nº 27, de 16 de março de 2021	até 24/04/2023	R\$ 870.814,00
00193-00001787/2019-99	Termo de Colaboração 02/2021	Projeto Alpha - escolas inovadoras	FAPDF E UCB	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Josilene Kelly Pereira Larissa Jesus de Souza Elza Miyuki Otaguiri	Instrução nº 96, de 13 de agosto de 2024	até 31/12/2025	R\$ 3.546.300,00
04005-00001063/2018-68	Contrato de Descentralização de Recursos - 2021	Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores — Finep-CENTELHA	FAPDF, BIOTIC E FINEP	Decreto 32.598/2010, IN 01/2005 CGDF (convênios no âmbito do DF)	Fabiana Lopes de Lucena Gilmar dos Santos Marques	Portaria nº 110, de 1º de dezembro de 2022	até 02/12/2026	R\$ 555.000,00
00193-00000335/2023-76	Termo de Convênio 01/2023	Análise do Impacto ESV no Processo de Reintegração Social	FAPDF, UNB E FINATEC	MLCTI, Decreto 32.598/2010, IN 01/2005 CGDF (convênios no âmbito do DF)	Danilo da Silva Maciel Ana Carolina Carneiro Pereira Fernanda Ferreira Nogueira da Silva	Instrução nº 63, de 27 de novembro de 2023	até 22/05/2024	R\$ 708.400,00

00193-00002404/2023-86	Termo de Colaboração 03/2023	Instalar o Polo de Economia Circular na Macrorregião Central de Brasília (abrangendo as seguintes áreas ou regiões administrativas: (RA Asa Sul, RA Asa Norte, RA Cruzeiro, RA Varjão, RA Vila Planalto)	FAPDF E INAC	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Larissa Jesus de Souza Márcio Aparecido dos Reis Glece Soares da Fonseca	Instrução nº 56, de 26 de abril de 2024	até 29/06/2025	R\$ 2.250.000,00
00193-00002403/2023-31	Termo de Colaboração 04/2023	Instalar o Polo de Economia Circular na Macrorregião Leste e Norte (abrangendo as seguintes áreas ou regiões administrativas: (RA Paranoá, RA Itapoá, RA São Sebastião, RA Jardim Botânico, RA Planaltina, RA Sobradinho, RA Sobradinho II, RA Fercal, RA Lago Norte, RA Arapoanga, Noroeste)	FAPDF E IIA	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Larissa Jesus de Souza Márcio Aparecido dos Reis Glece Soares da Fonseca	Instrução nº 55, de 26 de abril de 2024	até 29/06/2025	R\$ 2.250.000,00
00193-00002401/2023-42	Termo de Colaboração 05/2023	Instalar o Polo de Economia Circular na Macrorregião Sul/Sudeste e Oeste (abrangendo as seguintes áreas ou regiões administrativas: RA Gama, RA Santa Maria, RA Águas Claras, RA Recanto das Emas, RA Samambaia, RA Taguatinga, RA Vicente Pires (RA Brazlândia, RA Ceilândia)	FAPDF E RECICLOTECH (PROGRAMANDO O FUTURO)	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Larissa Jesus de Souza Márcio Aparecido dos Reis Glece Soares da Fonseca	Instrução nº 52, de 26 de abril de 2024	até 29/06/2025	R\$ 2.249.428,50
00193-00002402/2023-97	Termo de Colaboração 06/2023	Instalar o Polo de Economia Circular na Macrorregião Centro Sul: (RA Candangolândia, RA Cidade Estrutural, RA Guará, RA Park Way, RA Núcleo Bandeirante, RA Riacho Fundo I, RA Riacho Fundo II, RA Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), RA Setor Complementar de Indústria e Abastecimento)	FAPDF E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ARVOREDO	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Larissa Jesus de Souza Márcio Aparecido dos Reis Glece Soares da Fonseca	Instrução nº 54, de 26 de abril de 2024	até 29/06/2025	R\$ 2.250.000,00
04008-00000386/2024-06	Termo de Colaboração 03/2024	Criar programa de crédito de carbono, que promova o desenvolvimento tecnológico e fortaleça a governança e as capacidades locais a serem realizadas em 3 (três) Regiões Administrativas: RA Gama, RA SCIA, RA SIA.	FAPDF E AIDH	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Stephanie Lynn Nogueira Santos Fernanda Ferreira Nogueira da Silva	Instrução Nº 137, de 21 de Novembro de 2024 - composição original. Instrução nº 161, de 30 de Dezembro de 2024 - incluiu Fernanda e Stephanie	até 31/12/2025	R\$ 3.625.000,00
00193-00000612/2024-21	Termo de Fomento 06/2024	Apoiar o projeto de "Modernização dos Laboratórios do Instituto de Física da UnB"	FAPDF E FINATEC	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Stephanie Lynn Nogueira Santos Fernanda Ferreira Nogueira da Silva	Instrução N.º 08, de 21 de Janeiro de 2025. Pela Instrução Nº 83, de 10 de Setembro de 2025, Carol foi substituída por Alisson	até 27/12/2026	R\$ 2.570.000,00
00193-00001267/2025-24	Termo de Fomento 04/2025	apoio ao Projeto "Produção Orgânica de Plantas Mediciniais, Aromáticas e Condimentares: Empoderamento de Agricultores e Melhorias na Qualidade de Vida no Campo e nas Cidades"	FAPDF E FINATEC	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Ana Paula Almeida Aragão Fernanda Ferreira Nogueira da Silva	Instrução nº 97, de 15 de outubro de 2025	até 15/10/2026	R\$ 300.000,00
00193-00000872/2025-88	Termo de Fomento 05/2025	Apoiar o projeto Tecnologias para a justiça social: uma proposta pedagógica em rede para o futuro da educação brasileira	FAPDF E FINATEC	MROSC, Decreto Distrital nº 37.843/2016	Ana Paula Almeida Aragão Fernanda Ferreira Nogueira da Silva	Instrução nº 98, de 15 de outubro de 2025	até 15/05/2026	R\$ 260.000,00

ANEXO II - MODELO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

(Para fins de transição de acompanhamento para a CPAME)

1. IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Tipo de instrumento:

Convênio Acordo de PD&I Termo de Fomento Termo de Colaboração Acordo de Cooperação

Número do processo SEI:

Número do instrumento:

Objeto:

Instituição / OSC:

Valor global:

Vigência:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO ATÉ A DATA DA TRANSIÇÃO

Nome:

Matrícula:

Cargo/Função:

Unidade de lotação:

3. HISTÓRICO DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

Descrever de forma objetiva e cronológica a execução da parceria até a presente data, indicando os principais marcos, eventos relevantes, prorrogações, aditivos, liberações de recursos e demais ocorrências significativas.

4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS METAS

4.1 Execução física

Informar o estágio de cumprimento do objeto e das metas pactuadas no plano de trabalho, destacando entregas realizadas, em andamento ou não executadas.

4.2 Execução financeira

Indicar a situação da execução financeira, com base nos relatórios apresentados, apontando conformidades, glosas, inconsistências ou pendências.

5. RELATÓRIOS, DILIGÊNCIAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Indicar relatórios analisados, diligências expedidas, respostas recebidas e providências adotadas até o momento.

6. PENDÊNCIAS IDENTIFICADAS

Listar eventuais pendências técnicas, financeiras ou documentais que demandem acompanhamento posterior.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO PARA A CPAME

Com base no acompanhamento realizado até a presente data, encaminho o processo à Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento da Execução – CPAME, para continuidade do acompanhamento e da avaliação da execução do instrumento, nos termos do art. 10, §§ 2º e 3º, da Instrução nº 06/2026 – FAPDF.

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste relatório refletem, de forma fiel e circunstanciada, a situação da execução do instrumento até a data de sua elaboração, com o objetivo de assegurar a continuidade administrativa, a rastreabilidade dos atos e a adequada transição do acompanhamento para a CPAME.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 395, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, matrícula nº 282.463-9, para atuar como Encarregado Setorial e MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula nº 282.358-6, para atuar como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço Nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 02415011, ocupante do cargo de ANALISTA DE ATIVIDADES CULTURAIS, 1º Quinquênio, referente ao período de 18/07/2018 a 16/07/2023, conforme Processo nº 00150-00017946/2025-49 (Pessoal: Licença-Prêmio por Assiduidade).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço Nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF Nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836), resolve:

Art. 1º Designar EUDO JOSE BUARQUE DE GUSMAO FILHO, matrícula nº 02486229, Motorista, para substituir RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 02550075, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00006269/2024-52 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 31, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores titulares e suplentes das seguintes áreas:

I –

a)

b)

II –

a)

b)

III –

a)

b)

IV –

a)

b)

V – da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional: (NR)

a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula: 02180251, titular; (NR)

b) GABRIEL REIS CARVALHO, matrícula: 02832712, suplente. (NR)

VI – da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias: (NR)

a) ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula: 0176957X, titular. (NR)

VII – da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente: (NR)

a) RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula: 02779110, titular. (NR)"

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00029186/2025-20, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por THAYNA LORRANY MOREIRA CARDOSO, matrícula 02800438, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00000534/2026-68, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade ao servidor BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, dependente Matias Miranda Ferreira Marques Barbosa, nascido em 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00000547/2026-37, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Cuidador Social, Terceira classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por AMANDA SOARES DE SOUZA, matrícula 02787016, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VII, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 51 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00000094/2026-49, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisiteiro, LUCIANO JEFFERSON MORAES DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 285.538-0, como Integrante Técnico, e LORRAYNE VILAS BOAS DA SILVA, matrícula nº 286.918-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00000143/2026-02 referente à contratação de licenças de software de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA LESSA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, e na Portaria Nº 225, de 24 de Outubro de 2024, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 260.016-1, JARBAS FERNANDO DA SILVA, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 15/01/2026, 0197-001497/2016; 260.018-8, LEANDRO GARONI SALOMÃO, Regulador de Serviços Públicos, PRIMEIRA, V, ESPECIAL, I, 16/01/2026, 0197-001498/2016.

CARLOS BIZZOTTO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ - matrícula 282.500-7 e MARIA ANDRENA ALMEIDA FREITAS - matrícula 287.032-0, para atuarem como Executora Titular e Executiva Suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e o Jardim Botânico de Brasília - JBB, que tem como objeto proporcionar atendimento aos estudantes da Educação Integral da Escola Classe Alto Interlagos (ECAI), por meio de ações voltadas à Educação Ambiental, conforme Processo SEI nº 00195-00000337/2025-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar ANA BEATRIZ DOS REIS QUEIROZ - matrícula 282.500-7 e FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA DA COSTA - matrícula 284.257-2, para atuarem como Executiva Titular e Executiva Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2026, firmado entre o Brasília Ambiental - IBRAM e o Jardim Botânico de Brasília - JBB, visando a educação ambiental com promoção do bioma Cerrado, integração da sociedade à natureza, conscientização, preservação, conservação ambiental, nos termos do Processo SEI nº 00391-00009746/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000184/2026-52, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/01/2026 e 16/01/2026, por motivo de afastamento por motivo de saúde, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000184/2026-52.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00000192/2026-28, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento e integração junto às instituições de ensino, com vistas à realização de estágios supervisionados para estudantes dos ensinos médio e superior.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: PATRÍCIA COSTA DIDIER, matrícula nº 174.481-X;
II - Integrante técnico: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0; e
III - Integrante administrativo: LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 284.905-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2541424, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00000517/2026-32, a contar de 16 de janeiro de 2026.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a ANA CARINA CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11174, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós Graduação Lato Sensu em DIREITO CONSTITUCIONAL, no percentual de 15%, a contar de 12 de janeiro de 2026, Processo nº 00401-00034336/2025-29.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão Executiva do Contrato nº 09/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de Licenças de software Canva para o desenvolvimento de artes, no plano Canva Equipes para 10 (dez) usuários (anual), por meio de pregão eletrônico, para atender a demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta no processo nº 00401-00029517/2024-52, a saber: LUCAS FELIPE SOUSA FERREIRA, Matrícula nº 0254669-8 (Gestor do Contrato); DANIEL PEREIRA DOS SANTOS MATOS, Matrícula nº 10191 (Fiscal Técnico); BEATRIZ MARTINS TORQUATO, Matrícula nº 0256407-6 (Fiscal Requisitante) e DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 11254 (Fiscal Administrativo)

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, designada pela Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2025 página 41, no uso da atribuição conferida pelo art.9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar Público o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do art. 10 do Decreto nº 37.770/2016, e anexo I e II, para fins de Promoção Funcional da servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo relacionada em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por aferição de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão e número do Processo no SEI, respectivamente: ROBERTA CHAVES RODRIGUES GOMES, matrícula 174.478-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 54, 40, 00, 94, ESP, I 07/01/2024, 00401-00011964/2024-55;

Art. 2º A partir da publicação desta ordem de serviço, pelo prazo de 30 dias caberá recurso junto ao Presidente da Comissão de Aferição do Mérito - DPDF/CADAM, acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 3º A publicação da promoção funcional será de responsabilidade da unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade de lotação do servidor, mediante ato do titular, no mês de julho de cada ano, observado o cronograma da folha de pagamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA DE SOUSA QUINTAS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 - SRP

Processo nº 00001-00028535/2025-83. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de licenças Elastic Cloud Enterprise, contemplando serviço de implantação, implementação e migração, serviço de capacitação/treinamento da solução e serviço de suporte técnico especializado sob demanda. Vencedor: BK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 12.625.657/0001-23. Valor: R\$ 4.351.000,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cldf.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2025

Processo SEI nº 00137-00002090/2024-11 Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representado por ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representado por MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA e CEARA EXPRESS LTDA, CNPJ: 36.045.833/0001-16, O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo a manutenção do logradouro público, na modalidade I do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na QE 04 AE em frente ao SESC, Guará I, Brasília - DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTUR CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, pelo PARTICIPANTE: CEARA EXPRESS LTDA, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo nº00301-00000756/2025-58. Das partes: Administração Regional do Riacho Fundo II, na qualidade de CONTRATANTE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, na qualidade de CONTRATADA. Do objeto: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, II e III, constante no Contrato nº 01/2025, celebrado entre as partes, com fulcro no art. 136, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no item 7.9 da Cláusula Sétima do referido Contrato. O reajuste contratual será aplicado em razão do aumento do salário mínimo para R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), previsto no Decreto 12.797, de 23 de dezembro de 2025. O reajuste contempla a Bolsa de Ressocialização dos Níveis I, II e III, visto que a Cláusula Sexta do Contrato, sub cláusula 6.4, prevê que o valor da Bolsa do Nível II equivale a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível I, e que o valor da Bolsa do Nível III equivale a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível II, nos termos da Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. Nome do Signatário: OSNI BUENO DE FREITAS na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo II.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056019

Processo: 04040-00001662/2025-01. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA/DF, na qualidade de CONSUMIDOR, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, na qualidade de DISTRIBUIDORA. Do Objeto: prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao Parque de Serviços da Administração Regional de Arapoanga, sob o código do cliente nº 3.209.847-2, situada na QUADRA 08 CONJUNTO I, 73300-000, ARAPOANGA/DF. Vigência: O contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições do art. 109

da Lei nº 14.133/21. Valor estimado do contrato: anual estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Nota de Empenho nº 2025NE00162, emitida em 14/11/2025. Na modalidade estimativo. Da Assinatura: 24 de novembro de 2025. Dos Signatários: Pela Distrito Federal: SÉRGIO DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional de Arapoanga, e pela DISTRIBUIDORA: FABIOLA MARIA DA CRUZ ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45557/2022 - SEEC

Processo nº 00040-00010949/2020-21. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OVER ELEVADORES LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 15/01/2026 a 14/01/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) a CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO; e c) resguardar o direito ao reajuste, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do CONTRATO, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do contrato é de R\$ 135.805,85 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 68.992,25 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00341, emitida em 08/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331; III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 66.813,60 (sessenta e seis mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00350, emitida em 08/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/01/2026 a 14/01/2027. DA ASSINATURA: 14/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FERNANDO MOURA DOS SANTOS, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00012115/2025-30, Pregão Eletrônico nº 90083/2025 com homologação em 08 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (filme stretch), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 15/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, itens: 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento do Pregão referido, informando que os itens 1, 2 e 46 foram declarados fracassados após a reabertura da 2ª sessão. Processo nº 04044-00000505/2024-86. Demais informações podem ser consultadas no portal www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 2.610.280,00. Processo nº. 04011-00005512/2024-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062159/2025-19: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.197.452,75 (seis milhões, cento e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 49.852/2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062167/2025-57: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.454.129,04 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 49736/2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062170/2025-71: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.259.007,15 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, sete reais e quinze centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 51.960/2024; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062173/2025-12: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.935.825,29 (cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 49.850/2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062175/2025-01: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.933.305,90 (quatro

milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 49.851/2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062177/2025-92: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.467.996,47 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa MULTSERV Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.689.445/0001-81, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 49752/2023 (121257705); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00062179/2025-81: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.411.950,70 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), em favor da empresa BRASFORT SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.497.401/0001-97, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, no mês de novembro/2025, por força do Contrato nº 49.737/2023 (121160921); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Geisha Berger. Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00012397/2025-41. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-3, e EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 31.768.037/0001-98. Objeto: Aquisição de material de informática e tecnologia (ITEM 09 - PEN DRIVE, Descrição: armazenamento e memória de 32GB, em UFS 2.0 ou superior, compatível com Sistema Operacional Microsoft Windows 7 profissional, Microsoft Windows 8.0, Linux (kernel 2.4 ou versões superiores. MARCA LEBOSS). Unidade de Fornecimento: Unidade. Quantidade: 12, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 900045/2025 - SEEC/DF, Ata de Registro de Preços - SRP nº 262/2025 e Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0005/2026. Valor total: R\$ 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 32203, Programa de Trabalho: 09126820325570037. Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 280 - Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00001, emitida em: 06/01/2026, Modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI, Diretor-Presidente, Substituto.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATATAÇÕES**

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

Empresa: ABIC MARKETING E CONSULTORIA PROMOCIONAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de marketing promocional. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 13/01/2026. Signatários: Pelo BRB: Nelson A. de Souza; Pela CFI: Diogo Ilário de A. Oliveira; Pela DTVM: Emerson V. Rizza; Pela Cartão BRB: Hugo Andreolly A. C. Santos e Marcos Paulo I. dos Santos; pela Contratada: Ivan H. Teixeira. Proc. nº 462/2021. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 478/2025

Empresa: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Modalidade: PE 055/2024. Objeto: expansão do sistema SICA, com a aquisição, instalação, manutenção preventiva e corretiva e configuração de equipamentos para abertura remota das agências do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 07/11/2025. Valor: R\$ 7.348.768,40. Gestor: Deivison L. Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Milton F. B. Junior. Proc. nº 468/2024. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de até 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Conglomerado BRB, em âmbito nacional. Nova Data, horário e endereço eletrônico para a primeira sessão: 18/03/2026, às 10h00. Local: Sala de Eventos nº 03 (Centro Empresarial CNC – Setor de Autarquias Norte – SAUN – Quadra 5, lote C, 2º Subsolo – Brasília-DF). A soma das despesas com os contratos resultantes desta LICITAÇÃO está estimada em R\$ 32.698.999,99, pelo período de 12 (doze) meses. Local de obtenção do edital: gratuitamente no site do BRB, www.brb.com.br. Proc. nº 617/2024.

RAYSSA G. DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE SORTEIO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a relação dos nomes para a realização do sorteio e composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência DIOPE/CPLIC 001/2026, que tem por objeto a Contratação de até 02 (duas) Agências de Publicidade e Propaganda para prestar serviços que compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação para o Conglomerado BRB, em âmbito nacional, a saber: a) Empregados do BRB: 1) AMANDA RAMOS AMARAL; 2) CARMEN FREDENHAGEM DE OLIVEIRA JORGE; 3) LIA RAJA ARTIAGA; 4) MARIA CLARA FERREIRA BORGES; 5) MATHEUS BARBOZA DO CARMO; 6) MATHEUS SOUZA FEITOSA; 7) TIAGO LUIS MANTOVANI SANTANA. b) Profissionais sem vínculo com o BRB: 1) CLEBERSON LUIZ MARCON; 2) LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO; 3) POLIANA BATISTA DE OLIVEIRA. Data de realização do sorteio: 26/01/2026, às 14h00. Local: Sala de Eventos nº 03 (Centro Empresarial CNC – Setor de Autarquias Norte – SAUN – Quadra 5, lote C, 2º Subsolo – Brasília – DF). Proc. 617/2024.

RAYSSA G. DA SILVA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, publicado no DODF nº 7, de 13/01/2026, pág. 33, ONDE SE LÊ: "...1.295,35 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)...", LEIA-SE: "...R\$ 1.295,53 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001434/2025-43. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$1.024.782,00 (um milhão, vinte e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 209/2021. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001507/2025-05. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$118.770,77 (cento e dezoito mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001575/2025-66. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$292.510,66 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e seis

centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 546/2022. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002757/2025-54. Interessado: HOSPITAL NEUROPSIQUIÁTRICO DE BRASÍLIA - HNpB LTDA, CNPJ Nº 35.434.330/0001-70. Valor: R\$44.680,82 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 294/2021. Em 14/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004436/2025-94. Interessado: HDIA HOME CARE LTDA, CNPJ Nº 46.756.329/0001-88. Valor: R\$53.333,94 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 574/2024. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005970/2025-18. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS IV, CNPJ Nº 61.590.410/0012-87. Valor: R\$2.338.681,20 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54321/2025. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005972/2025-15. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS III, CNPJ Nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$464.554,82 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54212/2025. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007492/2025-81. Interessado: CÁRDDIO CARDIOLOGISTAS ASSOACIDOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 02.575.942/0001-23. Valor: R\$231.798,30 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55415/2025. Em 14/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007565/2025-34. Interessado: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, CNPJ Nº 00.718.528/0001-09. Valor: R\$5.010.414,79 (cinco milhões, dez mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55258/2025. Em 15/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 19/2025 - SES/DF

Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos nº 19/2025 - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DONATÁRIO, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ/MF nº 28.481.233/0001-72, denominada DOADOR. Objeto: Recebimento em doação de medicamentos para Farmácias do Componente Especializado, com fundamento no artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 1.322.693,39. Processo: 04016-00045175/2025-94. Data de Assinatura: 13/01/2026. VIGÊNCIA: a partir da assinatura das partes. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00063

PROCESSO: 00060-00007563/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000091. VALOR: R\$ 5.974,48 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00064

PROCESSO: 00060-00007563/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 27.130.979/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000091. VALOR: R\$ 2.701,81 (dois mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00065

PROCESSO: 00060-00007242/2026-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO G., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000085. VALOR: R\$ 1.015,30, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00100

PROCESSO: 00060-00010136/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000121. VALOR: R\$ 741.146,20 (setecentos e quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00112

PROCESSO: 00060-00584565/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETOCONAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006916. VALOR: R\$ 5.385,60 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00113

PROCESSO: 00060-00001701/2026-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000001. VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00114

PROCESSO: 00060-00574136/2025-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND. FARMACÊUTICA S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006809. VALOR: R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00115

PROCESSO: 00060-00569884/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 a 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006786. VALOR: R\$ 1.135,68 (um mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00117

PROCESSO: 00060-00574840/2025-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ: 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONTELUCASTE (SODICO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90236/2025-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006820. VALOR: R\$ 16.020,48 (dezesseis mil vinte reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00118

PROCESSO: 00060-00568271/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006780. VALOR: R\$ 760,74 (setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00119

PROCESSO: 00060-00606187/2025-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 12.991.532/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL AMARELO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007110. VALOR: R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezesseite reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00120

PROCESSO: 00060-00574281/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006816. VALOR: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00121

PROCESSO: 00060-00574197/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ: 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-K, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006810. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00123

PROCESSO: 00060-00572811/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006802. VALOR: R\$ 381,04 (trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00124

PROCESSO: 00060-00565458/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GOSSERRELLINA (ACETATO) 3,6 MG IMPLANTE SUBCUTÂNEO (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006764. VALOR: R\$ 4.351,92 (quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00125

PROCESSO: 00060-00572342/2025-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90280/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007152 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006798. VALOR: R\$ 3.363,00 (três mil trezentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00129

PROCESSO: 00060-00531781/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006435. VALOR: R\$ 24.586,62 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00130

PROCESSO: 00060-00531781/2025-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006435. VALOR: R\$ 327.219,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00131

PROCESSO: 00060-00605893/2025-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, XP (XF), 28 MM E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007109. VALOR: R\$ 1.371,72 (um mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00133

PROCESSO: 00060-00605443/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007105. VALOR: R\$ 3.437,60 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00134

PROCESSO: 00060-00605183/2025-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007476 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007098. VALOR: R\$ 2.333,86 (dois mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00135

PROCESSO: 00060-00006091/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONICIDADES A, B, C e D, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000062. VALOR: R\$ 170,01 (cento e setenta reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00136

PROCESSO: 00060-00007903/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ: 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO PARA CABELO, PARA USO HSVP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90223/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000099. VALOR: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00138

PROCESSO: 00060-00600860/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007433 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007057. VALOR: R\$ 106.149,30 (cento e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00139

PROCESSO: 00060-00603638/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº 12.991.532/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90225/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007112. VALOR: R\$ 1.494,60 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00140

PROCESSO: 00060-00570508/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006791. VALOR: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00144

PROCESSO: 00060-00592060/2025-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90229/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM007002. VALOR: R\$ 33.263,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00146

PROCESSO: 00060-00566025/2025-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETAVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90283/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007120 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006768. VALOR: R\$ 66.171,00 (sessenta e seis mil cento e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/01/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS
E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS**
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90003/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 23.30.02 - UNIFORMES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00544623/2024-51. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 3.060.120,8462. Cadastro das Propostas: a partir de 16/01/2026. Abertura das Propostas: 28/01/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90147/2025 - UASG 926119*

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00231211/2023-73), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): BIOMÉRIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 33.040.635/0006-86, 01 (R\$ 12.000,0000), 03 (R\$ 1.850,0000), 04 (R\$ 1.700,0000), 05 (R\$ 1.400,00), 06 (R\$ 520,0000), 07 (R\$ 1.300,0000), 08 (R\$ 1.300,0000), 09 (R\$ 1.977,7000), 10 (R\$ 2.400,0000), 11 (R\$ 163,0000), 12 (R\$ 925,0000), 13 (R\$ 1.000,0000). O item 02 restou deserto e os seus quantitativos foram assumidos pela empresa vencedora dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 623.792,4000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação resultante do Edital de Credenciamento nº 06/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, com foco em procedimentos de Tireoidectomia Total e Parcial, visando atender as necessidades de assistência da SES/DF em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 06/2025 (Processo principal SEI nº 00060-00224015/2025-12), em favor da empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL, CNPJ: 00.382.069/0001-27, item 1 (150 vagas); e, empresa HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ: 10.793.027/0001-32, item 1 (245 vagas), item 2 (110 vagas).

ANA MARIA DE FARIA NUNES

Subsecretária

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL
DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 (*)

HOMOLOGO, a Inexigibilidade de Licitação resultante do Edital de Credenciamento nº 09/2025, cujo objeto do presente Edital é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde de SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde. Processo Principal SEI 00060-00068497/2025-14, em favor das empresas GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.434.926/0003-10 - lotes (1, 2, 5) e MENSURA SERVICOS DE APOIO A SAUDE LTDA - CNPJ. 47.442.001/0003-11 - lotes (3 e 4).

ANA MARIA DE FARIA NUNES

Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 166, de 03 de setembro 2025, página 96.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90275/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00000448/2025-76), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 07.626.776/0001-60, 1 (R\$ 2.200,0000). Valor total licitado de R\$ 59.400,0000.

WÉLIKA FARIA SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90317/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00498100/2025-15), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 14.115.388/0002-61, 1 (R\$ 240,2700). O item 2 restou deserto e seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do respectivo item vinculado. Valor total licitado de R\$ 4.228.031,1900

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**
DIRETORIA EXECUTIVA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS comunica a suspensão da sessão do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, originalmente prevista para o dia 19/01/2026, em função da Edição do Decreto nº 48.125, de 31 de dezembro de 2025 (192151934), que limitou a execução orçamentária ao montante correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações aprovadas na Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, até a publicação da Programação Orçamentária e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício.

A nova data para realização da sessão está prevista para o dia 02/02/2026, conforme foi divulgada no Compras.gov.br e no site institucional, garantindo ampla transparência aos interessados.

O pregão mantém todas as demais condições do edital publicado, e a suspensão não altera direitos ou obrigações das partes até a nova data da sessão.

Justificativa: Autorização nº 26 do Ordenador de Despesas para a suspensão do pregão, em razão da Edição do Decreto nº 48.125, de 31 de dezembro de 2025 (192151934), que limitou a execução orçamentária ao montante correspondente a 1/12 (um doze avos) das dotações aprovadas na Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, até a publicação da Programação Orçamentária e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício. O § 2º do referido Decreto determinou a postergação integral da liberação das dotações relativas aos grupos de natureza de despesa de investimentos e inversões financeiras, até a publicação dos instrumentos mencionados no caput, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º. Nesse contexto, não há, no momento, disponibilidade orçamentária apta a suportar despesas classificadas como investimento, inviabilizando a continuidade do procedimento licitatório em curso.

EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 8002/2026

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7123/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras, bem como cancelamento de Edital:

1) EDITAL Nº 8002/2026 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00170753/2025-20
Período de acolhimento de propostas de 16/01/2026 até 23/01/2026 às 23h55 - Horário local

2) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 7123/2025 - FIO DE SUTURA - SEI Nº 04016-00162113/2025-46

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br ou compras.medicamentos@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAL Nº 001/2026

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) EDITAL Nº 001/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA HOMODINÂMICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00055778/2023-32;

Período de acolhimento para propostas entre 19/01/2026 e 30/01/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 19/01/2026 até 19/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 15/01/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - UASG 450432
Processo: 00080-00119534/2024-04 - Pregão Eletrônico nº 90037/2025. Objeto: pretensão aquisição de Freezers horizontais e Buffet térmico e refrigerado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às demandas das instituições educacionais que ofertam Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). Empresa ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.434.521/0001-70. Valor total da Ata R\$ 244.528,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais). A ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas – Substituta.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00331075/2025-16 - Pregão Eletrônico nº 90033/2024. Objeto: a pretensão aquisição de computadores, monitores e notebooks destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Empresa: MARCELO CUNHA GRENIER, CNPJ: 41.741.673/0001-80, valor total do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2025 é de R\$ 1.259.632,08 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos). A prorrogação será por igual período, conforme comprovada a vantagem dos preços. Além disso, requer-se a renovação dos quantitativos registrados até o limite original. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. FRANCILEIDE SILVA LOPES, Gerente de Compras e Atas – Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Diretor da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, causada, entre outros motivos, por dados desatualizados no Cadastro de Pessoal desta Corporação, aplicando subsidiariamente o Decreto nº 35.181, de 18 de fevereiro de 2014 e o Parecer 677/2017, da PGDF, relativos ao Auxílio Moradia, e o Artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa DGP 11, de 8 de julho de 2024, que versa sobre o Recadastramento Anual, NOTIFICO os Policiais Militares relacionados na tabela em lide, para que compareçam na Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis da Polícia Militar do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tomarem ciência de processos referente a inconsistências no recebimento do Auxílio-Moradia;

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
ST PM RR	ALEX BEIRA MONTEIRO	18.504/3	553.*****-20
SD PM REF	JERIVALDO PEREIRA DA SILVA	13.657/3	313.*****-34
ST PM RR	ALAN HILARIO RIBEIRO	16.125/X	381.*****-72
1º SGT PM RR	EDSON TOMAZ DE LIMA	12.447/8	295.*****-68

ELISSON FERNANDES DE CASTRO - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

PROCESSO SEI N. 00054-00127324/2022-19. PARTES: DF/PMDF x VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil para a execução do remanescente da obra de construção da nova sede do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, situada no Setor QNG Área Especial 44 da cidade satélite de Taguatinga - RA III, de acordo com o previsto no Caderno de Especificações e Encargos (96085188), nas planilhas estimativas de custos, e nos projetos básicos e executivos anexos ao Termo de Referência (103868212), conforme especificação do Edital de Licitação RDC nº 05/2023 – PMDF (111564249), da Proposta, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro (190211911), do Memorial Descritivo da Obra (95998486), que passam a integrar o presente Termo, valendo como se fossem nele efetivamente transcritos. VALOR: R\$ 7.149.150,22 (sete milhões, cento e cinquenta e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00646, de 19/12/2025, UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103. PROGRAMA DE

TRABALHO: 06181621730299511. FONTE DE RECURSO: 2754.321823063. NATUREZA DA DESPESA: 449051. BASE LEGAL: Edital de Licitação sob Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC nº 05/2023 – PMDF e seus anexos. ASSINATURA: 23/12/2025. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000896

PROCESSO SEI n. 00054-00121647/2025-41 – Nota de Empenho Global nº. 2025NE000896, emitida em 16/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 7.980,00. OBJETO: Aquisição de . Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00112375/2020-84. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço em Solução Integrada de Captação em Audiovisual por meio de Câmeras Corporais Portáteis (com os devidos suportes para o fardamento e licenças ilimitadas de usuários) e com a necessária banda de conexão de rede o suficiente para se fazer o upload dos arquivos gerados e liberação de licenças para uso do software que gerencia o Sistema de Controle e Gestão de Evidências (SCGE). A prestação do serviço também incluirá o acionamento remoto bem como possibilidade de transmissão live streaming por LTE (Long Term Evolution) mais o Armazenamento em Nuvem dos arquivos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço Global. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15/01/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e <https://portal.pm.df.gov.br/>. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Chefe Substituto

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000921

PROCESSO SEI n. 00054-00165439/2025-54 – Nota de Empenho Global nº. 2025NE000921, emitida em 29/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 3129000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 87.498,00. OBJETO: Aquisição de 02 CADEIRA, ERGONOMICA, GIRATORIA, ESPALDAR ALTO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL, INDICACAO DE USO e 97 CADEIRA, ERGONOMICA, GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXIVEL, INDICACAO DE USO: ASSESSORES ESPECIAIS E SUBSECRETARIOS. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90006/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador de Despesa Substituto.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 07, QUADRA 207, PRAÇA URAPURÚ, BAIRRO ÁGUAS CLARAS/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 15.213,29 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº.º 1278/2022 e de 15.213,29 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº.º 2023-1305-00, ART/RR/RT/RT de execução dos sistemas n.º 0720250120652, 0720250044059, 0720250120735, CFT2504799901, 0720230082998, 0720250120240 e 0720250064112, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00136654/2025-76 expedido em 14/01/2025. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 09, LOTE ESPECIAL 04, SOBRADINHO/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.800 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 106/1998 e de 2.800 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2414-00 e 8804/1997, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º CFT2504832256 e 0720240081061, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00134022/2025-78 expedido em 14/01/2025. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SHC/NORTE SQN 402 BLOCO M - BRASÍLIA-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM, área construída de 8.157,09 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 053/2015 - REVALIDADO e de 8.157,09 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0658-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250081115, 0720250114153, CFT2505321168, 0720250116842, 0720240084087, 0720260003786 e 0720260003197, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00128161/2025-62 expedido em 14/01/2025. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SRIA - CENTRO COMUNAL IL EQ 31/33, NÚMERO 06 – GUARÁ/DF, de destinação RESTAURANTE, área construída de 315,75 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1078/2025 e de 315,75 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2393-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250096274, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00134699/2025-14 expedido em 14/01/2025. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 051/2021

Partes: DETRAN-DF e CHECK UP VISTORIAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 41.763.318/0001-01. Processo nº 00055-00038241/2021-47. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 20/12/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 - SIGGO: 045240

Processo SEI-GDF nº 04026-00002920/2021-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022-SEAPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN. DO VALOR: Permanece inalterado. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela ALGAR TELECOM S/A: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUISA DE GOIS AQUINO, Representantes Legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01941

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2025NE01925. TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 03 unidades. Valor total: R\$ 725.700,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01942

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO 2025NE01927. TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 03 unidades. Valor total: R\$ 725.700,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01943

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 03 unidades. Valor total: R\$ 725.700,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01944

PROCESSO: 04026-00040222/2025-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE REVISTA PESSOAL POR RAIOS-X (BODY-SCAN) PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE-DF), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90020/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 021/2025 SEAPE-DF. ITEM 01. Quantidade 10 unidades. Valor total: R\$ 725.700,00 (setecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais). Valor unitário R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais) Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/12/2025. Prazo de Entrega: 150 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00022

PROCESSO: 04026-22237478/2025-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (GRUPO 10), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. GRUPO 10 - ITENS: 99 (GRAMPO TIPO SARGENTO MODELO C), 100 (GRAMPO TIPO SARGENTO MODELO C), 101 (GRAMPO TIPO SARGENTO MODELO TIPO T), 103 (ENXADA) e 104 (RÉGUA PARA PEDREIRO). Valor total: R\$ 3.109,32 (três mil cento e nove reais e trinta e dois

centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/01/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00023

PROCESSO: 04026-22237478/2025-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (KIT PORTAS PRONTAS PVC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. ITEM 89 DO GRUPO 09. Quantidade: 29 unidades. Valor total: R\$ 51.307,28 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e vinte e oito centavos). Valor unitário: R\$ 1.769,22 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/01/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00026

PROCESSO: 04026-22237478/2025-04. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 28.642.042/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos para manutenção de bens imóveis e instalações (GRUPO 08), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEAPE -DF. GRUPO 08 - ITENS: 82 (REVESTIMENTO CERÂMICO), 83 (PORCELANATO), 84 (REJUNTE), 85 (ESPAÇADOR), 86 (ESPAÇADOR) e 87 (ESPÁTULA MANUAL). Valor total: R\$ 47.972,25 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 183; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/01/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00029

PROCESSO: 04026-00016857/2024-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 05.455.684/0001-30. OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA POR IMAGEM E GESTÃO DE CREDENCIAIS (CFTV), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 09/2023 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 027/2024 SEAPE-DF. ITEM 60. Valor total da despesa: R\$ 29.660,60 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/01/2026. Prazo de Entrega: 365 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - SEJUS

PROCESSO: 00400-00000244/2026-54. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X L. DE NARDIN LTDA. OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, individual e para atividades em grupo, a serem utilizados pelos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 13.756,00 (treze mil setecentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ARP no DODF. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela L. DE NARDIN LTDA: LUANA DE NARDIN, na qualidade de Proprietária.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - SEJUS

PROCESSO: 00400-00077612/2025-71. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, individual e para atividades em grupo, a serem utilizados pelos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria

do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 12.378,62 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ARP no DODF. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA: CAIO CESAR ALVES FONSECA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 - SEJUS

PROCESSO: 00400-00077703/2025-15. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X MCM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO: O registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar, individual e para atividades em grupo, a serem utilizados pelos(as) adolescentes e jovens em cumprimento de internação provisória e de medidas socioeducativas de semiliberdade e internação do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 15.658,67 (quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ARP no DODF. DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela MCM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA: MARCELLE CALILLE MARÇAL, na qualidade de representante legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em atendimento aos artigos nº 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve: CONVOCAR os ex-servidores: ALEX PINTO MORAIS, Processo SEI nº 00400-00065671/2025-05 ; ANA PAULA ANDRADE MENESES, Processo SEI nº 00400-00065669/2025-28; ANDRE LUIZ DE LIMA LOPES, Processo SEI nº 00400-00069016/2025-18; ELIANE DE OLIVEIRA BARREIRA REIS, Processo SEI nº 00400-00074150/2025-31; FLAVIO MARCELO COELHO DE OLIVEIRA, Processo SEI nº 00400-00076819/2025-29; VICTORIA REGIA NASCIMENTO, Processo SEI nº 00400-00069020/2025-86; VINICIUS CORDEIRO DAS NEVES, Processo SEI nº 00400-00064574/2025-97; WALLISON ANDRADE PEREIRA, Processo SEI nº 00400-00065142/2025-01, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, na Gerência de Pagamento da Coordenação de Gestão de Pessoas, localizada no SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Brasília – DF, no horário de 9h às 17h, para tratar de assunto atinente ao acerto de contas decorrente de pendências funcionais.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00028800/2022-62. SIGGO Nº 047970. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à contratação de uma assinatura anual e mais duas senhas de cortesia para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços", para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor anual estimativo do Contrato é de R\$ 12.184,78 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 120. DO EMPENHO: Nota de Empenho 2026NE00001, emitida em 12 de janeiro de 2026, no valor de 12.184,78 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo vigorará de 16 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. DOS SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSADOS REIS, na qualidade de Sócio-Administrador.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 2

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de IRINA TÂNIA DA SILVA, CPF nº ***.773.161-**, QNM Quadra 34 conjunto G2 lote 60 - Setor M Norte - Taguatinga/ DF, auto de notificação nº H-0240-670971-FAU, de 28/10/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 2

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, CPF nº ***.185.201-**, C 01 lote 09 - Taguatinga Centro/ DF, auto de notificação nº H-0240-618066-FAU, de 01/12/2025.

Art. 3º O interessado terá prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade, sob pena de multa, conforme previsto no §2º, incisos I e II do artigo 3º do Decreto 17.156/1996 que regulamentou a Lei nº 972/1995.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 3

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: INACOR INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº **483.641/0001-**, SHIS QI 9 lote D - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-0660-533123-FAU, de 07/11/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 4

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de MARIA RENOVATA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.276.631-**, QNN 23 conjunto E lote 19 - Ceilândia/ DF, auto de infração nº H-0285-260081-FAU, de 30/09/2025; Maria Socorro Virgínia Viana Rego, CPF nº ***.654.841-**, QNN 09 conjunto B lote 40 - Ceilândia Norte/DF, auto de infração nº H-0291-322440-FAU, de 01/10/2025; MARIA DO CARMO BRITO, CPF nº ***.712.421-**, QR 602 conjunto 02 lote 14 - Samambaia/DF, auto de infração nº H-0494-704807-FAU, de 12/09/2025.

Art. 3º Os interessados terão prazo de 5 dias úteis, a contar da data de publicação, para apresentarem recurso ao órgão competente e à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sem prejuízo do efeito suspensivo, conforme previsto no § 3º do artigo 2º da Lei 6.758/2020, que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - ÁREA 4

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: MARIA DE LOURDES GOMES PEREIRA, CPF nº ***.202.003-**, QS 104 conjunto 05 lote 06 - Samambaia Sul/ DF, auto de notificação nº H-0495-773455-FAU, de 06/10/2025; GILMAR PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.767.901-**, QR 110 conjunto 10A lote 01 - Samambaia/ DF, auto de notificação nº H-0494-771690-FAU, de 03/12/2025.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO
AO CONTRATO Nº 013/2024 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00000315/2024-59 (Licitação e Contrato e 1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000804/2025-91 (2º Aditivo), PROCESSO Nº. 00110-00002362/2025-18 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00003494/2025-67 (1º Termo de Suspensão). DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LUMINIX TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.623.846/0001-31, com sede em Rua Aurora de Aguiar Ferreira, 251, Sala 308, Jardim Camburi, Vitória/ES, Cep: 29.090-310. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão amigável do Contrato nº 013/2024 - SODF, celebrado em 05/11/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 214, de 07/11/2024, página 69, e que tem por objeto a execução de obra de infraestrutura urbana de implantação de rede elétrica de média e baixa tensão e mitigação de riscos na rua 1 e na rua principal do assentamento 26 de setembro, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024 – DECOMP/DA (id. 146410211), Proposta de Preço (id. 146816387) e o Termo de Referência (id.146116212) e seus complementos. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada no art. 115, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, o período de retorno da obra e consequentes etapas da execução impactariam negativamente no ecossistema econômico da região em questão. Por este motivo, entendendo pertinente a suspensão dos prazos contratuais por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 09/12/2025, conforme instrução do Processo SEI 00110-00003494/2025-67, em especial no Despacho (SEI nº 189788205) e Carta s/nº LUMINIX 09/12/2025 (189392548). DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 013/2024-SODF pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 09/12/2025. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. O presente Termo de Suspensão não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Suspensão entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCIMAR DOS SANTOS ALVES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AO CONTRATO Nº 016/2025 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002550/2024-65 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº. 00110-00003558/2025-20 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 37.991.338/0001-62, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Bloco C, Sala 306. Edifício SIA Centro Empresarial, Guarã, Brasília. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo Art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente aditamento realiza alteração contratual conforme consta nos autos do processo 00110-00003558/2025-20 e Despacho SODF/SEOBRAS/SUPOP/UNEORC (190194448), do Contrato nº 016/2025 - SODF, celebrado em 08/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 150, de 12/08/2025, página 61, e que tem por objeto a execução dos serviços de Requalificação da Avenida W3 Norte, localizada no Setor Comercial Residencial Norte - SCLRN Quadras 713 a 716 Asa Norte, Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e ainda as exigências e demais condições expressos no Termo de Referência (id. 165578628), Anexo I ao Edital, consoante específica o Edital de Pregão nº. 014 / 2025 – NLC/PRES/NOVACAP (id. 166713872), Proposta de Preços (id. 170022925) e seus complementos. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, fica alterado o item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 016/2025 - SODF, celebrado em 08/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 150, de 12/08/2025, página 61, em razão do Despacho SODF/SEOBRAS/SUPOP/UNEORC (id.

190194448), que informa que a data base do Orçamento é OUTUBRO/2024, conforme prevê o Orçamento Licitação (id. 190066934). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE-SE LÊ: "8.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (01/08/2024), aplicando-se os índices de Consultoria, Supervisão e Projeto - DNIT apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV. Sendo estes índices apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001." LEIA SE: "8.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento (OUTUBRO/2024), aplicando-se os índices de Consultoria, Supervisão e Projeto - DNIT apurados pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV. Sendo estes índices apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001." DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZOS AO CONTRATO Nº. 023/2022 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº. 00110-00002965/2021-96 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001188/2023-24 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002139/2023-17 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002405/2023-01 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003648/2023-59 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003463/2023-44 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000552/2024-10 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002083/2024-73 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002276/2024-24 (8º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002955/2024-01 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002845/2024-31 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003209/2024-27 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000408/2025-64 (12º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002115/2025-11 (13º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000368/2025-51 (14º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00003312/2025-58 (14º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02, CNPJ nº. 47.811.886/0001-17, (formado pelas empresas BASEVÍ Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47 e PENTAG Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.581.288/0001-40), com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guará, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo do Art. 57, § 1º, incisos I, IV e V da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e considerando os documentos e justificativas constantes no processo, o presente tem por finalidade a suspensão amigável do contrato e prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 023/2022 – SODF, celebrado em 02/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2022, e que tem por objeto contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 03 / Lote 02, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacias de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 013/2021 - DECOMP/DA. (id. 83684722) , da Proposta de Preços (id. 90242662, 90242801 e 90242942) e o Termo de Referência nº. 14 (id. 83458573), que passam a integrar o presente contrato. DA SUSPENSÃO: Este Termo suspende os prazos do Contrato nº 023/2022-SODF por 60 (sessenta) dias corridos, no período de 19/12/2025 a 16/02/2026. Com isso, o novo término da vigência passa a ser 01/06/2026. O prazo de execução do Contrato nº 023/2022-SODF, que se encerraria em 15/01/2026, passa a ter nova data final em 16/03/2026. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos após o período de suspensão, contados a partir de 01/06/2026, passando a vencer em 30/08/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos após a suspensão, contados a partir de 16/03/2026, com término em 14/06/2026. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000651/2025-82 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 90002/2026-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa

aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de auditoria externa independente, para o Programa de Infraestrutura e Redequação Urbana do Distrito Federal - INFRA DF, financiado pelo Contrato de Empréstimo FONPLATA BRA-46/2024. A auditoria deverá abranger os Exercícios de 2025 a 2029, e a equipe proposta deverá possuir experiência em auditoria Contábil Financeira e ser composta por 01 (um) Contador Pleno devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) com experiência comprovada de, no mínimo 03 anos, para atuação na área de auditoria externa em programas de financiamento internacional e por 02 (dois) Auditores Júnior devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, para atuação na área de auditoria externa e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência. Anexo I ao presente edital. Valor estimado da contratação R\$ 306.071,30 (trezentos e seis mil, setenta e um reais e trinta centavos). Total de Item da Licitação: 1. Edital: 15/01/2026, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/02/2026 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000946/2025-59 - O Pregoeiro da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90001/2026-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, para seleção e contratação de empresa especializada para realização de treinamento de reciclagem em ferramentas BIM (Building Information Modeling) com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme condições e especificações expressas no Termo de Referência, Anexo I ao presente edital. Os serviços compreendem treinamentos de reciclagem nas versões mais recentes das seguintes ferramentas Autodesk AEC Collection: Civil 3D, Revit, InfraWorks, Navisworks e Autodesk DOCS. Valor estimado da contratação R\$ 207.300,74 (duzentos e sete mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos). Total de Item da Licitação: 5. Edital: 16/01/2026, exclusivamente nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/01/2026 às 09h00, horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10102. ASSINATURA: 06/01/2026. PROCESSO Nº 00092-00027134/2025-88. PE nº 90185/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes de água, em conformidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.52, CÓDIGO 21.205.100.030-0, FONTE DE RECURSO: CT 5890/OC, CÓDIGO 22.206.013.062-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.826.419,91 (hum milhão e oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 60 (sessenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3 para gestores. Aurenice Rodrigues da S Santos, matrícula nº 53.620-2 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretoria de Engenharia. Pela EMPRESA SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Felipe de Freitas Calomeni.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB – LC 005/2026

Processo nº 00092-00047815/2025-85. Objeto: Fornecimento de 50 (cinquenta) estações de hidratação para espaços públicos do Distrito Federal, com fornecimento de água natural e gelada, acessibilidade para cadeirantes, incluindo garantia, transporte, instalação, personalização (adesivação), manutenção preventiva e corretiva e seguro total, sem franquia, contra furtos e danos causados por vandalismo ou intempéries. Valor estimado: Sigiloso até o encerramento da licitação conforme art. 32 do RILC. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 02/02/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 16/01/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00000179/2026-11, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856 ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., relativa ao Contrato D.U nº 125/2022 - DJ/NOVACAP (191233461), no valor de R\$ 1.504.173,85, referente à Nota Fiscal 128 (191261165); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 55 (191500263). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00000376/2026-21, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa SETE - SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. - CNPJ: 06.160.266/0001-88, relativa ao contrato nº 018/2023-DJ/NOVACAP (191477452), no valor de R\$ 1.457.927,47, referente à Nota Fiscal 24 (191490906); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 95 (191977208). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00015520/2025-43, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa Real JG Facilities S/A, relativa ao Contrato D.S nº 059/2025-DJ/NOVACAP (181285435), no valor total de R\$ 336.826,02, referente à Nota Fiscal nº 9391 (181285428) e nº 9394 (181285431); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 88 (191725980). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00016246/2025-20, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A, relativa ao Contrato D.S nº 060/2025-DJ/NOVACAP (182585253), no

valor de R\$ 65.451,96, referente à Fatura nº 217417395 (182585235); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 90 (191837918). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017869/2025-10, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856 ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa EBF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.013.199/0001-65, relativa ao Contrato D.C nº 007/2025-DJ/NOVACAP (185716936), no valor de R\$ 2.112.189,40, referente à Nota Fiscal nº 343 (185717357); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 20 (191372460). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018317/2025-29, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856 ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa RE9COM Soluções e Serviços Ltda-ME, relativa ao Contrato D.C. nº 022/2025-DJ/NOVACAP (186387781), no valor de R\$ 209.647,88, referente à Nota Fiscal nº 104 (186387859); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 54 (191499724). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018330/2025-88, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CS Brasil Frotas S/A, relativa ao Contrato nº 060/2025 DJ/NOVACAP (186406659), no valor total de R\$ 91.937,40, referente à Nota Fiscal nº. 217618502 (186406634); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 91 (191838667). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856 ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00019057/2025-17, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o

Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB-TRANSPORTE LOGISTICA E SERVICOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato D.C. nº 045/2025-DJ/NOVACAP (186387781), lote 07, no valor de R\$ 178.462,44, glosado o valor de R\$ 1.784,62, passando o valor para R\$ 176.677,82, referente à Nota Fiscal nº 836 (187774851); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 87 (191725178). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00019060/2025-22, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., relativa ao Contrato D.C. nº 045/2025-DJ/NOVACAP (187779956), no valor de R\$ 216.745,41, referente à Nota Fiscal nº 837 (187780004); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 79 (191715250). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00019063/2025-66, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa PALMACEA JARDINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.799/0001-08, relativa ao Contrato D.C. nº 002/2025-DJ/NOVACAP (187783969), no valor de R\$ 331.507,59, referente à Nota Fiscal nº 1089 (187784063); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 89 (191727308). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite -Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00019068/2025-99, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, com CNPJ: 24.002.193/0001-88, relativa ao Contrato D.C. nº 009/2025-DJ/NOVACAP (187798988), no valor de R\$ 372.928,14, glosado o valor de R\$ 3.729,28, passando o valor para R\$ 369.198,86, referente à Nota Fiscal nº 8 (187799090); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios

Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 81 (191717563). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00019069/2025-33, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP., com CNPJ: 02.469.364/0001-40, relativa ao Contrato nº 009/2025-DJ/NOVACAP (187800514), no valor total de R\$ 518.308,11, glosado o valor de R\$ 5.183,08, passando o valor de R\$ 513.125,03, referente à Nota Fiscal 9 (187800619); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 82 (191719018). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00019116/2025-49, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa PALMACEA JARDINS LTDA EPP., com CNPJ: 00.658.799/0001-08, relativa ao Contrato D.C. nº 002/2025-DJ/NOVACAP (187896657), no valor de R\$ 331.138,68, referente à Nota Fiscal Nº 1090 (187896725); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 83 (191720414). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020626/2025-69, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato D.C. nº 124/2024-DJ/NOVACAP (190138661), no valor de R\$ 765.558,38, referente à Nota Fiscal nº 835 (190138633); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 84 (191721505). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite -Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020647/2025-84, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I)

RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., relativa ao Contrato D.C. nº 044/2025-DJ/NOVACAP (190150956), no valor de R\$ 169.582,25, referente à Nota Fiscal nº 838 (190150994); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 86 (191723591). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020652/2025-97, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA., relativa ao Contrato 055/2025 DJ/NOVACAP (173370799), no valor de R\$ 480.393,05, referente à Nota Fiscal nº.739 comp. 09/25 (190155572); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 80 (191716566). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020661/2025-88, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.830.895/0001-07, relativa ao Contrato D.C. nº 055/2025-DJ/NOVACAP (190163294), no valor de R\$ 498.307,53, referente à Nota Fiscal nº 740 (190163333); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 51 (191498366). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020692/2025-39, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa GARDEN CONCRETO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.047.090/0001-40, relativa ao Contrato D.C. nº 145/2024-DJ/NOVACAP (190203857), no valor de R\$ 1.171.062,59, referente à Nota Fiscal nº 158 (190203818); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 24 (191373876). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020713/2025-16, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA., relativa ao Contrato D.C. nº 035/2025-DJ/NOVACAP (190222585), no valor de R\$ 395.018,88, referente à Nota Fiscal nº 744 (190222629); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 85 (191722488). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.856ª, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00020763/2025-01, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.856ª, realizada em 14 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.854/0001-13, relativa ao Contrato D.U nº 149/2024-DJ/NOVACAP (190287927), no valor de R\$ 388.498,45, referente à Nota Fiscal nº 18 (190287889); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 19 (191371568). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REABERTURA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Reabertura da Assembleia Geral Ordinária de 20 de julho de 2020 e da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília – Distrito Federal, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I -Apreciação e julgamento da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes ao exercício social do ano de 2019, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária instalada em 30 de julho de 2020; II. Apreciação e julgamento da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes ao exercício social do ano de 2020, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária instalada em 30 de abril de 2021.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL

Processo: 0113-006185/2005. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PATRÍCIA FERREIRA AMARAL. Objeto: OCUPAÇÃO do imóvel residencial operacional do DER/DF: Casa 126, do Conjunto Residencial II, Parque Rodoviário - Sobradinho-DF. Fundamento Legal: Decreto n.º 23.0641/2002. Taxa de ocupação: O ocupante pagará a taxa de ocupação no valor de R\$ 590,32 (quinhentos e noventa reais e trinta e dois centavos) mensais. Prazo: O prazo de ocupação do imóvel será igual ao das circunstâncias que motivaram a ocupação. Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026. Assinantes: Presidente Substituto: CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Ocupante: PATRÍCIA FERREIRA AMARAL.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO nº: 00113-00003773/2024-65; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.578.370/0001-40; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 90 (noventa) dias, do prazo de execução, a conta de 14/12/2025 à 14/03/2026, e de vigência até 19/07/2026.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003 e 26.782.6216.3005.0015; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 732-0 e 100-0; NOTA DE EMPENHO 2025NE02670; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Mario Alves Ribeiro Filho; VALOR ACUMULADO: R\$ 6.739.995,00, após os acréscimos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - DER/DF

PROCESSO nº: 00113-00003737/2024-00; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Davarro Engenharia LTDA, CNPJ: 57.786.622/0001-04; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, dos prazos de execução e de vigência; alteração quantitativa de acréscimos; e reajuste dos valores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 732-0 e 100-0; NOTA DE EMPENHO 2025NE03018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/03/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/12/2025 até 02/02/2026; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Eng. Civil Davi de Melo Pereira; VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.834.952,18 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) após os acréscimos.

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO Nº: 00113-00002592/2022-50; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO BELAVIA-SECO, CNPJ: 10.855.985/0001-90 e 08.192.631/0001-61; RESUMO DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; III - Natureza da Despesa: 119051; IV - Fonte de Recursos: 231-0; NOTA DE EMPENHO: 2025NE02993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2026; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias; DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF: Presidente-Substituto Eng. Civil Cristiano Alves Cavalcante e Pela Empresa Eduardo Luiz Correa de Bessa.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para pavimentação e execução de serviços pintura de ligação e impressão, para fins de atendimento às demandas da Superintendência de Obras deste Departamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00026502/2025-69. Recebimento das propostas até o dia 09 de fevereiro de 2026, com valor estimado de R\$ 9.385.080,62. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de prestação de serviços Nº 01/2026, publicada no DODF nº 8, de 14 de janeiro de 2026, página 74. ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 12/01/2025...". LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 12/01/2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVASUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 829/2025

PROCESSO: 00150-00015780/2025-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00733/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 829/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A Magia do Livro e da Leitura: Formar Crianças Leitoras para um Mundo Melhor" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.270,00 (noventa e oito mil, duzentos e setenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIMÃO FRANCISCO DE MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 026/2026

PROCESSO: 00150-00015672/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00957/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 026/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 30 anos." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 048/2026

PROCESSO: 00150-00015731/2025-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00723/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lindemberg Sales Pereira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 048/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Eu Sou Leão – Mano Stynk nas Quebradas do DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lindemberg Sales Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 050/2026

PROCESSO: 00150-00016183/2025-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00817/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Melissa de Oliveira Navarro Barreto na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 050/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Sapatão” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Melissa de Oliveira Navarro Barreto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 051/2026

PROCESSO: 00150-00016054/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00747/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 051/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival de Capoeira e Inclusão do DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 054/2026

PROCESSO: 00150-00016388/2025-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00933/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Erico Grassi Cademartori na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 054/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Canteiro do Samba - No Banban” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Erico Grassi Cademartori.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 056/2026

PROCESSO: 00150-00016398/2025-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00926/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clebson Nunes Souza na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 056/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Bom de Ginga Ampliado” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Clebson Nunes Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 057/2026

PROCESSO: 00150-00016404/2025-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00902/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lumiato Produções Artísticas Ltda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 057/2026; MODALIDADE: Seleção Pública;

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SOPRO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lumiato Produções Artísticas Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 058/2026

PROCESSO: 00150-00016209/2025-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00906/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 058/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Coma com Música” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 059/2026

PROCESSO: 00150-00016245/2025-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00930/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Alvarenga Cabral na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 059/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CANTARES” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernanda Alvarenga Cabral.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 062/2026

PROCESSO: 00150-00016290/2025-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00823/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carolina Silveira Barreiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 062/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Dança Marcial 2ª edição - encontros entre improvisação e marcialidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Carolina Silveira Barreiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 063/2026

PROCESSO: 00150-00016292/2025-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00920/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Circo Teatro Artetude LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 063/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Mestres e Mestras de Circo edição Rua” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente

Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Circo Teatro Artetude LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 066/2026

PROCESSO: 00150-00016305/2025-77; NOTA DE EMPENHO Nº 00821/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Edmilson Aprijo Braga na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 066/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Os Cegos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Edmilson Aprijo Braga.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 067/2026

PROCESSO: 00150-00016318/2025-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00928/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luana Maftoum Prouença na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 067/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Impro Intercultural” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luana Maftoum Prouença.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 068/2026

PROCESSO: 00150-00016326/2025-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00820/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Aisha Queiroz de Brito e Lima na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 068/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Pelle - A Mariposa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Aisha Queiroz de Brito e Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 069/2026

PROCESSO: 00150-00016096/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00809/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernando Franq Soares de Castro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 069/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BODEGA mIRAGEM - uM cONTO pUESTO eN eSCENA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026;

LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernando Franq Soares de Castro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 076/2026

PROCESSO: 00150-00015979/2025-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00914/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X U DE GRUDE ARTE E CULTURA (IBRANOVA) na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 076/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mestres do Brasil - 2ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: U DE GRUDE ARTE E CULTURA (IBRANOVA).

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 077/2026

PROCESSO: 00150-00015990/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00854/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Melina Japiassu Ramalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 077/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Entre passos e sentidos - corpo, movimento e escuta.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Juliana Melina Japiassu Ramalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 078/2026

PROCESSO: 00150-00015997/2025-36; NOTA DE EMPENHO Nº 00852/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO BARRETO DE SOUZA E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 078/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Raízes do Conhecimento: Circuito de Formação Técnica em Audiovisual” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO BARRETO DE SOUZA E SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 080/2026

PROCESSO: 00150-00016011/2025-45; NOTA DE EMPENHO Nº 00939/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lyvian Cristina da Ponte e Sousa Sena na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 080/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Arvorecer - Plantar um mundo novo!” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.974,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lyvian Cristina da Ponte e Sousa Sena.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 081/2026

PROCESSO: 00150-00016015/2025-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00798/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Barbosa Mendonça na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 081/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cerrado Percussivo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucas Barbosa Mendonça.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 082/2026

PROCESSO: 00150-00016035/2025-02; NOTA DE EMPENHO Nº 00937/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Natália Aparecida Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 082/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Alvorecer - Mulheres na Roda - 2ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.982,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Natália Aparecida Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 084/2026

PROCESSO: 00150-00016044/2025-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00796/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Regina Célia Melo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 084/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Um Galinho na W3 Sul em Brasília” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Regina Célia Melo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 086/2026

PROCESSO: 00150-00016058/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00862/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Érika Leandro Sousa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 086/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DIFFERENTIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Érika Leandro Sousa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 089/2026

PROCESSO: 00150-00016073/2025-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00936/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Akemi Ueno na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 089/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Histórias Diversas&Inclusão” de

interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernanda Akemi Ueno.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 091/2026

PROCESSO: 00150-00015860/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00907/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Nós No Bambu Ltda. na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 091/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Manutenção do Galpão Bambu” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Nós No Bambu Ltda..

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 092/2026

PROCESSO: 00150-00015862/2025-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00945/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Elisângela dos Santos Lima Sales na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 092/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Samba da comunidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,14 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Elisângela dos Santos Lima Sales.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 096/2026

PROCESSO: 00150-00015873/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00942/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maria Salete Costa Moreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 096/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCUITO LITERÁRIO ENCANTOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Maria Salete Costa Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 099/2026

PROCESSO: 00150-00015877/2025-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00834/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Milena Guedes de Rezende na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 099/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Família Brasília” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do

Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Milena Guedes de Rezende.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2026

PROCESSO: 00150-00015883/2025-96; NOTA DE EMPENHO Nº 00910/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 101/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INSTRUMENTO DE VER EM CRIAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 102/2026

PROCESSO: 00150-00015891/2025-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00941/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 102/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Preto Nuvem - Primeiro Álbum Solo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2026

PROCESSO: 00150-00015893/2025-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00792/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Vitor Barbosa Marinho de Carvalho Riveiro na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 103/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mambê” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Vitor Barbosa Marinho de Carvalho Riveiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 104/2026

PROCESSO: 00150-00015905/2025-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00849/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isadora Santos de Jesus na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 104/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Favela em cena - Ruído Rosa” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº

934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Isadora Santos de Jesus.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 105/2026

PROCESSO: 00150-00015914/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00847/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Valéria Cristina Carvalho dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 105/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mana Narrando : A Trilha Sonora de uma Vida” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Valéria Cristina Carvalho dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 107/2026

PROCESSO: 00150-00015918/2025-97; NOTA DE EMPENHO Nº 00913/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BURACO DE BALA PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 107/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Fantasia Concreta” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.978,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BURACO DE BALA PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 110/2026

PROCESSO: 00150-00015945/2025-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00985/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TEUS SINAIS PRODUÇÕES SERVIÇOS E ACESSIBILIDADE LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 110/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Respirar - Fragmentos de sonhos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TEUS SINAIS PRODUÇÕES SERVIÇOS E ACESSIBILIDADE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 113/2026

PROCESSO: 00150-00015722/2025-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00726/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 113/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CIRCUITO MENTE CONSCIENTE 25 ANOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.810,00 (noventa e nove mil, oitocentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos

Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROBERTO ALEXANDRE OLIVEIRA ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2026

PROCESSO: 00150-00015772/2025-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00948/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clara Nugoli Simões na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 114/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Clara Nugoli Simões.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 115/2026

PROCESSO: 00150-00015811/2025-49; NOTA DE EMPENHO Nº 00986/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VISUARTE LTDA - ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 115/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Prêmio MD’Azevedo - 3ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VISUARTE LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 117/2026

PROCESSO: 00150-00015645/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00987/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 117/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Coelho e o Casamento da Onça” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 118/2026

PROCESSO: 00150-00015656/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00959/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Roseane Coelho Braga na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 118/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Narrativas Femininas e a Cultura do Nascimento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Roseane Coelho Braga.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 119/2026

PROCESSO: 00150-00015668/2025-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00958/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Júlia Sampaio Maluf na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 119/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cavidade Escura” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Júlia Sampaio Maluf.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 124/2026

PROCESSO: 00150-00015544/2025-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00764/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Carlos Eduardo Miranda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 124/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LILI” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Carlos Eduardo Miranda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 125/2026

PROCESSO: 00150-00015546/2025-07; NOTA DE EMPENHO Nº 00762/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIDNEI ESTÁCIO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 125/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Hip Hop na Escola - Inclusão e Movimento” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SIDNEI ESTÁCIO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 127/2026

PROCESSO: 00150-00015573/2025-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00962/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 127/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DULCINA - LITERATURA NAS ESCOLAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 129/2026

PROCESSO: 00150-00015576/2025-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00772/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodrigo Franco de Souza na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 129/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro

pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cantos do Cerrado – Vozes para o Menino” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Rodrigo Franco de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 131/2026

PROCESSO: 00150-00015583/2025-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00784/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luís Philipe da Silva Brito na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 131/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Expansão Cultural” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Luís Philipe da Silva Brito.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 132/2026

PROCESSO: 00150-00015586/2025-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00783/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Stephannis da Silva Sales na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 132/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Onde moram as coisas miúdas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.999,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Stephannis da Silva Sales.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 133/2026

PROCESSO: 00150-00015591/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00780/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Victor Cavalcanti Clemente da Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 133/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mais Cultura nas Escolas -3ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.985,72 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Victor Cavalcanti Clemente da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 134/2026

PROCESSO: 00150-00015595/2025-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00961/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Cláudia Cristina de Moraes Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 134/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Re Soar – Iniciação Musical” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária

própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Cláudia Cristina de Moraes Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 135/2026

PROCESSO: 00150-00015435/2025-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00889/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCO AUGUSTO DE REZENDE eireli na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 135/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FESTINECO EDIÇÃO ESPECIAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCO AUGUSTO DE REZENDE eireli.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2026

PROCESSO: 00150-00015438/2025-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00988/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANKOFA PRODUCOES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 136/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O tambor como chamado: um projeto de três videodanças” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANKOFA PRODUCOES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2026

PROCESSO: 00150-00015440/2025-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00973/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 137/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação: ALI BABÁ E OS 40 CANGACEIROS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 138/2026

PROCESSO: 00150-00015441/2025-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00972/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Alessandra Rosa de Carvalho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 138/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ECOS ANCESTRAIS: MARACATU, CULTURA E FUNDAMENTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48;

DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Alessandra Rosa de Carvalho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 139/2026

PROCESSO: 00150-00015443/2025-39; NOTA DE EMPENHO Nº 00971/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guilherme Balduino Barbosa dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 139/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Além do Esgotamento: Um Olhar sobre a Sociedade do Cansaço” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Guilherme Balduino Barbosa dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 140/2026

PROCESSO: 00150-00015460/2025-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00888/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 140/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Tarot Etnográfico” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 142/2026

PROCESSO: 00150-00015483/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00965/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 142/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Conexões Camerísticas na Praça” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 94.300,00 (noventa e quatro mil, trezentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 145/2026

PROCESSO: 00150-00016210/2025-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00876/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leda Cláudia da Silva Ferreira na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 145/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Oficina de escrita criativa para estudantes de escolas públicas do Distrito Federal” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente;

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leda Cláudia da Silva Ferreira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 146/2026

PROCESSO: 00150-00016211/2025-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00757/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO PESSANHA NETO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 146/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SKATE SOUND SYSTEM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO PESSANHA NETO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 148/2026

PROCESSO: 00150-00016237/2025-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00875/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Manu Castelo Branco de Oliveira Cardoso na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 148/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ipsis Literis: Ao Pé da Tela” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.857,19 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Manu Castelo Branco de Oliveira Cardoso.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 149/2026

PROCESSO: 00150-00016241/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00874/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Bleggi Araujo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 149/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Música Sem Fronteiras: Acessibilidade no Ensino da Música do Cone-Sul para Pessoas com Deficiência Visual” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leonardo Bleggi Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2026

PROCESSO: 00150-00016272/2025-65; NOTA DE EMPENHO Nº 00890/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CECILIA BAETA VALADARES GONTIJO OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 151/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação Quase Normal” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA CECILIA BAETA VALADARES GONTIJO OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 153/2026

PROCESSO: 00150-00016285/2025-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00884/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Simões de Oliveira Neto na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 153/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MAMULENGO CIRCULADÔ - AULA ESPETÁCULO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Francisco Simões de Oliveira Neto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 154/2026

PROCESSO: 00150-00016289/2025-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00905/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 154/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Feira de Artesanato de Mulheres Empreendedoras do Gama - FAMEG” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 157/2026

PROCESSO: 00150-00016324/2025-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00758/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Andrey do Amaral dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 157/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Crash Boom Economia Criativa e Arte Técnica” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Andrey do Amaral dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 159/2026

PROCESSO: 00150-00016337/2025-72; NOTA DE EMPENHO Nº 00919/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Companhia de dança Corpus Entre Mundos Ltda na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 159/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação do Espetáculo “Memórias da Água”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Companhia de dança Corpus Entre Mundos Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 160/2026

PROCESSO: 00150-00016347/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00918/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Me Gusta Filmes LTDA – ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 160/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília 360º: Fotografia Imersiva e Criação em Realidade Virtual” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Me Gusta Filmes LTDA – ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 161/2026

PROCESSO: 00150-00016095/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00859/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 161/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “1ª Edição do Projeto Canta Comunidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BERNARDO BARBOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 162/2026

PROCESSO: 00150-00016097/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00915/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 162/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Goldoni Atelier: Moda e Design Cênico” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.065,00 (oitenta mil e sessenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 163/2026

PROCESSO: 00150-00016100/2025-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00912/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X QUADRADINHO SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 163/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Dossiê 10 Anos de Calendrag – Memória Viva da Arte Transformista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 196.500,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: QUADRADINHO SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 165/2026

PROCESSO: 00150-00016127/2025-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00917/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EIYELE OGE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 165/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2ª Edição Exposição Fotográfica Egbê” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ORGANIZACAO RELIGIOSA DO ILE ASE EIYELE OGE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 166/2026

PROCESSO: 00150-00016161/2025-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00754/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOEL MARIANO BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 166/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “12ª edição do festival “Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOEL MARIANO BORGES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 167/2026

PROCESSO: 00150-00016166/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00935/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcelo Marques Pereira Soares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 167/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Diretoria do Samba: Circulação DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marcelo Marques Pereira Soares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 168/2026

PROCESSO: 00150-00016176/2025-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00815/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Eder Sandro Soares Álvares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 168/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Sarau Motriz Cidade” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Eder Sandro Soares Álvares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 169/2026

PROCESSO: 00150-00016178/2025-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00879/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Célia da Silva Soares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 169/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MEMÓRIAS EM VERSOS: ANTOLOGIA POÉTICA DA MADUREZA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.790,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Célia da Silva Soares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 170/2026

PROCESSO: 00150-00016179/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00878/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ana Paula Diniz Nakamura na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 170/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cerrado em Movimento - circo, dança e ecofeminismo.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.900,00 (noventa e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Ana Paula Diniz Nakamura.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2026

PROCESSO: 00150-00016180/2025-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00877/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Suzana Kelly Soares Lara na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 171/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Círculo Fotografia Para Todos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.950,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Suzana Kelly Soares Lara.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 172/2026

PROCESSO: 00150-00016186/2025-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00816/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 172/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FRAGMENTOS DE UMA VIAGEM DE PAPEL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 175/2026

PROCESSO: 00150-00015992/2025-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00853/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Caroline Castelo Branco Zampiron na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 175/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Moda Manifesta: o futuro é ancestral” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente

Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Caroline Castelo Branco Zampiron.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 180/2026

PROCESSO: 00150-00015852/2025-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00829/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Tiago dos Santos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 180/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Onírico” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernanda Tiago dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 183/2026

PROCESSO: 00150-00015858/2025-11; NOTA DE EMPENHO Nº 00908/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LMPF Promoções de Eventos e Entretenimento LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 183/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Suíno Lab: Luz em Cena” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LMPF Promoções de Eventos e Entretenimento LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 184/2026

PROCESSO: 00150-00015863/2025-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00841/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Leonardo Leopoldo do Nascimento na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 184/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Produtor Musical do Futuro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.988,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Leonardo Leopoldo do Nascimento.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2026

PROCESSO: 00150-00015867/2025-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00911/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Criaturas Alaranjadas Comunicação e Arte na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 185/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Último Tango - Rota dos Bem Vividos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração

de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Criaturas Alaranjadas Comunicação e Arte.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2026

PROCESSO: 00150-00015880/2025-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00833/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Weberth Firmino dos Santos Araújo na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 186/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Breaking Down Brasil – Circuito de Danças Urbanas - V Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Weberth Firmino dos Santos Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 188/2026

PROCESSO: 00150-00015908/2025-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00791/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marconi Cordeiro Valadares na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 188/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulação-DF: Uma coreografia urbana que transforma o olhar cotidiano” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Marconi Cordeiro Valadares.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 190/2026

PROCESSO: 00150-00015933/2025-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00845/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 190/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Estação do Samba: Roda de Samba e Samba de Roda no Metrô Guarã” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JEFERSON OLIVEIRA CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 191/2026

PROCESSO: 00150-00015947/2025-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00806/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Márcia Duarte Pinho na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 191/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Futuro do Passado” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Márcia Duarte Pinho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2026

PROCESSO: 00150-00015771/2025-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00949/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Glednna Fernanda Alves da Silva Martins na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 195/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Janelas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Glednna Fernanda Alves da Silva Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 202/2026

PROCESSO: 00150-00015680/2025-08; NOTA DE EMPENHO Nº 00693/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Isadora Júlia Mageste da Mota Bastos na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 202/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “estranhoíntimo” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Isadora Júlia Mageste da Mota Bastos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 204/2026

PROCESSO: 00150-00015690/2025-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00955/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X José Francisco de Assis Ferreira Costa na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 204/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Coração Atrás do Nariz” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: José Francisco de Assis Ferreira Costa.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 207/2026

PROCESSO: 00150-00015537/2025-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00765/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucilene Alves de Almeida na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 207/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Dance Back in Time” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.995,72 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucilene Alves de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 209/2026

PROCESSO: 00150-00015564/2025-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00776/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Clayton Alves Patrocínio na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 209/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ECURBAN - ENCONTRO DE CULTURA URBANA DF RIDE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Clayton Alves Patrocínio.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 219

PROCESSO: 00150-00015494/2025-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00686/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Déborah Gomes da Silva Paiva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 219; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Voando com Pepita: uma abelhinha sem ferro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Déborah Gomes da Silva Paiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 60/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Processo nº 00390-00002664/2025-13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***-***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.***-***-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***-***-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.***-***, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.***-***-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (188293022), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (185859215) do Processo SEI nº 00390-00002664/2025-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área em 45,36 m² (quarenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no canteiro central da Via W4/W5, entre o SGAN 902/903/904 (Colégio Militar) e a SCR N 702/703, Plano Piloto/DF, de acordo

com projeto de infraestrutura aprovado (185664086) no Processo SEI nº 00390-00002664/2025-13.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no canteiro central da Via W4/W5, entre o SGAN 902/903/904 (Colégio Militar) e a SCRN 702/703, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (185859215), do Processo SEI nº 00390-00002664/2025-13, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 45,36 m² (quarenta e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no canteiro central da Via W4/W5, entre o SGAN 902/903/904 (Colégio Militar) e a SCRN 702/703, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes a destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

CHRISTIANO MORETTE

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 61/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 61/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000886/2025-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G45****-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio do Contrato Social (186037113), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (186153740) do Processo SEI nº 00390-00000886/2025-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 38,06 m² (trinta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública na QR 506 Conjunto 9, próximo ao Lote 10, Samambaia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (185320901) no Processo SEI nº 00390-00000886/2025-93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública na QR 506 Conjunto 9, próximo ao Lote 10, Samambaia/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (186153740) do Processo SEI nº 00390-00000886/2025-93, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 38,06 m² (trinta e oito metros quadrados e seis decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública na QR 506 Conjunto 9, próximo ao Lote 10, Samambaia/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ

Representante legal da DT Brasil Gestao de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 65/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00001283/2025-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G45****-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.***.***-01, representante legal devidamente constituído por meio do Contrato Social (185994873), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (185917273) do Processo SEI nº 00390-00001283/2025-17, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 37,35 m² (trinta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB,

modelo poste, em área pública no Setor M Norte, QNM 7 Conjunto O, canteiro central da Via M1, adjacente ao Lote 7, Ceilândia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (185318608) no Processo SEI nº 00390-00001283/2025-17.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor M Norte, QNM 7 Conjunto O, canteiro central da Via M1, adjacente ao Lote 7, Ceilândia/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (185917273) do Processo SEI nº 00390-00001283/2025-17, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 37,35 m² (trinta e sete metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor M Norte, QNM 7 Conjunto O, canteiro central da Via M1, adjacente ao Lote 7, Ceilândia/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

MANOLO SOLSOL CHÁVEZ

Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 67/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Processo nº 00390-00001140/2025-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.***.***-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***.***-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.***.***, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.***.***-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (188377391), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (181692099) do Processo SEI nº 00390-00001140/2025-05, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 22,51m² (vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no canteiro próximo ao Parque Urbano, lote 1, Recanto das Emas/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (176582715), no Processo SEI nº 00390-00001140/2025-05.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no canteiro próximo ao Parque Urbano, lote 1, Recanto das Emas/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (181692099) do Processo SEI nº 00390-00001140/2025-05, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 22,51m² (vinte e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no canteiro próximo ao Parque Urbano, lote 1, Recanto das Emas/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

- I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
- II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
- III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

CHRISTIANO MORETTE

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 69/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Processo nº 00390-00002183/2025-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.***.***-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***.***-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.***.***, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.***.***-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (188393861), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (18218252) do Processo SEI nº 00390-00002183/2025-08, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de

10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 24,48m² (vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 17, Conjunto 6, próximo ao Lote 11, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (176582925) no Processo SEI nº 00390-00002183/2025-08.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 17, Conjunto 6, próximo ao Lote 11, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (182182552) do Processo SEI nº 00390-00002183/2025-08, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em 24,48m² (vinte e quatro metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 17, Conjunto 6, próximo ao Lote 11, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

- I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
- II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
- III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

CHRISTIANO MORETTE

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 42/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 42/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, localizada em área pública no canteiro próximo ao Parque Urbano, lote 1, Recanto das Emas/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0002-96, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001140/2025-05.

Referências de contato:

Christiano Morette - Diretor de Operações

Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	27,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	22,51
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 44/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 44/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, QI 17, Conjunto 6, próximo ao Lote 11, Lago Sul/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A., CNPJ nº 27.902.165/0002-96, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002183/2025-08.

Referências de contato:

Christiano Morette - Diretor de Operações

Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,18
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	30,38
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	24,48
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,81
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 65/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 65/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, localizada em área pública no canteiro central da Via W4/W5, entre o SGAN 902/903/904 (Colégio Militar) e a SCR N 702/703, Plano Piloto/DF, pela empresa Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ nº 27.902.165/0002-96, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002664/2025-13.

Referências de contato:

Christiano Morette - Diretor de Operações

Telefone: (11) 3192-5200

Endereço Eletrônico: em@highlinedobrasil.com.br; licenciamento@highline.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo da Antena)	21,20
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	22,30
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	60,61
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	45,36
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 70/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 70/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor M Norte, QNM 7 Conjunto O, canteiro central da Via M1, adjacente ao Lote 7, Ceilândia/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001283/2025-17.

Referências de contato:

Sr. Manolo Solsol Chávez - Presidente

DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 - Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.

Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	28,15
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	29,50
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	13,35
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	37,35
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 66/2025

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 66/2025 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública na QR 506 Conjunto 9, próximo ao Lote 10, Samambaia/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000886/2025-93.

Referências de contato:

Sr. Manolo Solsol Chávez - Presidente

DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 - Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.

Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	28,15
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	29,50
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO - LINEAR EM SUBSOLO (m)	21,78
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	38,06
TOTAL DA ÁREA OCUPADA - ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 43/2025

Processo nº 00390-00011664/2022-53. Cláusula Primeira - Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONSTRUTORA AZAMBUJA EIRELI, CNPJ nº 02.781.246/0001-73, neste ato representada por CAROLINA MAY DE AZAMBUJA, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília, portadora do RG nº 2.6**.*7 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.***.***-78, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda - Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 186113874), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira - Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTES Nºs 5 e 7, DA RUA 140, QS-09, BAIRRO ÁGUAS CLARAS, matriculado sob o 365725 no Cartório do 03º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso III a do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 20,2 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 20,2 m², conforme Atestado de Habitação Nº 165/2025 (Documento SEI nº 183559854) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 186113874), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta - Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 186113874) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos IIIa do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta - do Valor 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 38,09 referente ao avanço de espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.5 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). Cláusula Sexta - Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; II - Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III - Providenciar o registro da transferência

da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogase nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional de Taguatinga deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 05 de Novembro de 2025. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: CAROLINA MAY DE AZAMBUJA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 14/2026

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA 46 CONJUNTO A LOTE 0030 - VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA, que deverá ser publicada no DODF, em nome do Sr. (ESPÓLIO) GABRIEL TORRES MESSIAS CPF: ***.278.811-** e sua cónyuge Sra. (MEEIRA) ADEVAIR MARIA DE CAMPOS MESSIAS CPF: ***.767.691-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei n.º 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital n.º 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital n.º 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital n.º 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor Presidente

EDITAL Nº 15/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QE 038 CJ B CS 026 - SRIA Guará/DF, que é tratado nos autos 0102-002564/1984, conforme os documentos 159747946 e 184417864, da promitente compradora originária (Cedentes) Odolfo Neto Campelo Pinheiro casado com Verônica Araujo de Lira Pinheiro PARA o (Cessionário) Maria Angela Maciel Rodrigues, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025

Processo SEI-GDF nº 00220-00005984/2024-33, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF informa aos interessados a suspensão da Licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento de academia de musculação, além de plataforma digital e fornecimento de hardware para as unidades de academias ao ar livre, visando a gestão e o funcionamento das unidades a fim de atender às demandas da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

ISAAC SANTOS CARVALHO

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00010759/2025-08 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e a ASSOCIAÇÃO CESEA, CNPJ nº 34.450.959/0001-40. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "CESEA FUTSAL BSB." DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de assinatura e findará em 13/11/2026 - 10 (dez) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, CPF nº ***.441.591-**. Pela PROPONENTE: AILTON RORIZ, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.195.471-**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, Substituta DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga n.º 638/2025 - ADASA/SRH/COUT. Dulce Portela Vaz de Oliveira Reiner, outorga direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: SHIN QL 03, Conjunto 1, Casa 16, Lago Norte, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003862/2022-49.

Outorga n.º 645/2025 - ADASA/SRH/COUT. Sigma Incorporações e Construções LTDA, modifica os termos da outorga de direito de uso de água subterrânea concedida por meio da Outorga nº 320, de 23 de julho de 2025, referente a um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e aquíicultura, localizado no endereço Rodovia DF 205, Km 60, Gleba 01, Fazenda São Gabriel (antiga Pontal dos Angicos), Brazlândia /DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 00197-00000566/2019-91.

Outorga n.º 8/2026 - ADASA/SRH/COUT. Julia Hamú Marcos de La Penha, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 05, Conjunto 13, Casa 02, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00004738/2025-43.

Outorga n.º 10/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pablo Lazo, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SMPW Quadra 17, Conjunto 01, Lote 05, Casa F, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00004908/2025-90.

JULIANA PINHEIRO GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 04/2026 - SEDET**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tomar público o julgamento da prestação de contas referente ao TERMO DE FOMENTO (MROSC) nº 22/2022 (SEI 102114014), celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, nos autos do Processo nº 00370-00005113/2022-25, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Projeto "Profissão Esporte", que ocorreu de 23 de janeiro a 10 de março de 2023, na Região Administrativa de Taguatinga, sendo composto por 120 horas-aula, contempladas em 10 disciplinas: ética esportiva e doping; apoio à preparação mental do atleta; curso de fisioterapia desportiva; curso de ergometria; aspectos pedagógicos, filosóficos das artes marciais e as diversas culturas do oriente; avaliação da performance do atleta; treinamento funcional para preparação física e alto desempenho; planejamento de carreira do atleta; leis de incentivo ao esporte, programas de incentivo ao esporte, federais e distritais e projeto de patrocínio esportivo, além de 5 listas de exercícios para avaliação de aprendizagem, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao referido instrumento, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pelo Subsecretário substituto da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 05/2026 - SEDET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tomar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 16/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS - IMS, conforme os autos do Processo nº 04012-00001435/2022-80, cujo objeto tratava, em síntese, da realização do Projeto "PANIFICA MAIS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e REJEITADA pela Subsecretária da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. THALES MENDES FERREIRA.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 21/2025-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital Nº 21/2025-Imóveis, conforme Processo Nº. 00111-00010051/2025-02, torna público que as licitantes MANSUETE RICARTE DE LIRA (Proposta de Compra nº 10058938 - ITEM 05); TORNEADORA OLIVEIRA LTDA e CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10059000 - ITEM 06); ADERBAL SEIXAS DOURADO (Proposta de Compra nº 5031946 - ITEM 85) e ERICKSSON ANDRESSI DE OLIVEIRA IGNÁCIO e ÁTALA BEATRIZ ARAÚJO CAIXETA (Proposta de Compra nº 10058980 - ITEM 101) interuseram recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na aquisição dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes CARLOS HENRIQUE BICALHO DA SILVA (Proposta de Compra nº 10058912 - ITEM 05); CARLOS HENRIQUE BICALHO DA SILVA (Proposta de Compra nº 10058913 - ITEM 06); FÁRIA DUE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS (Proposta de Compra nº 10058946 - ITEM 85) e VINICIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA (Proposta de Compra nº 10058971 - ITEM 101) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos pelas licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 02/2026-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 06 de fevereiro de 2026 para Venda de

Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecendo as condições do Edital nº 02/2026-Imóveis, conforme processo nº 00111-00011853/2025-21, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 05 de fevereiro de 2026 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta n.º 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 06 de fevereiro de 2026 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-
CDRU/DESENVOLVE-DF**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 016/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 1.9 c/c 34 do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000376/2025-79, proclamando-se vencedora a licitante JF COMÉRCIO DE FERRAGENS E MARCENARIA LTDA - ITEM 47, taxa de retribuição mensal de R\$ 2.200,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 408/2025, de 22/12/2025, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de janeiro 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 006/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 11/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00003659/2025-72, proclamando-se vencedora a licitante: ITEM 59 - CPT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA R\$ 953.000,00. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2025-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 007/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 12/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004728/2025-65, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 11 - JOSÉ RICARDO LACH R\$ 300.050,00. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital.

Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 005/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 14/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00007664/2025-54, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 101 - JTS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 571.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 07, 16 e 94 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 18/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 008/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 18/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00009287/2025-98, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 64 - MV 005 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 981.100,99; ITEM 71 - CESAR CAETANO COSTA JUNIOR R\$ 650.000,00; ITEM 74 - FERRO VELHO DO TIAGO R\$ 436.600,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 20, 21, 70, 76, 84 e 93 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/01/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 009/2025-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 20/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação

objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00009838/2025-13, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - PARTNERS SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 854.200,00; ITEM 09 - MARLOS MELO DOS SANTOS R\$ 88.900,00; ITEM 10 - LUCAS EDUARDO CAMPOS SIMÕES R\$ 62.733,33; ITEM 25 - DANIEL VALADÃO VASCONCELOS e FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA R\$ 391.952,00; ITEM 50 - REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 602.000,00; ITEM 62 - LUAN ALMEIDA SANTOS e FABYANA DOS SANTOS DUARTE R\$ 150.999,99; ITEM 71 - FABYANA DOS SANTOS DUARTE e LUAN ALMEIDA SANTOS R\$ 166.999,99; ITEM 72 - CAVALETTI EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 1.009.953,00; ITEM 82 - ALAN LEMOS DA SILVA R\$ 174.000,00; ITEM 89 - TÚLIO ALEXANDRE ANDRADE DO CARMO OLIVEIRA R\$ 425.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 11, 26, 36, 41, 43, 51, 56, 57, 58, 66, 70, 81, 88, 90 e 91 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05/03/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de janeiro 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 21/2025-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 010/2026-DIRET, 3900ª sessão, realizada em 15/01/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 21/2025-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00010051/2025-02, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - BRUNO ROCHA FARIA ARANTES e SARA VITÓRIA DE OLIVEIRA LIMA ARANTES R\$ 630.000,00; ITEM 07 - FRANCISCO JOSE RODRIGUES R\$ 100.000,00; ITEM 15 - RAYARA RIBEIRO DA SILVA R\$ 48.000,00; ITEM 20 - WASHINGTON MATHEUS RODRIGUES MAGALHAES R\$ 46.991,00; ITEM 30 - RAFAEL DE JESUS BESERRA R\$ 586.950,00; ITEM 37 - KATYLLLEN MYSCHLE DE ARAUJO VIEIRA e MARX VIEIRA R\$ 317.200,00; ITEM 40 - ROGER MOURA GUALDA R\$ 341.000,00; ITEM 41 - DAVID XIMENES ÁVILA SIQUEIRA TELLES e LÍVIA ARAGÃO MORAIS R\$ 365.000,00; ITEM 45 - JULIANA YAMAMOTO SATO R\$ 389.389,00; ITEM 46 - JOSE ARNALDO MARTINS COSTA R\$ 320.000,00; ITEM 47 - ANDREIA QUEIROZ SILVA R\$ 1.215.000,00; ITEM 65 - HELLEN MARIANI FONSECA R\$ 85.141,44; ITEM 66 - HELLEN MARIANI FONSECA R\$ 85.141,44; ITEM 67 - TAMARA SALES TREINAMENTOS LTDA R\$ 260.000,00; ITEM 79 - PAULO RAFAEL ALVES R\$ 142.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 03, 04, 05, 06, 08, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 47, 54, 68, 85, 91, 99, 101 e 102 serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/03/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e o artigo 229 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, diante do que consta no Processo SEI nº 04019-00004939/2025-15; RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA., CNPJ nº 56122580000144. Valor: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores lotados na JUCIS/DF para participarem do curso presencial intitulado "Programa de capacitação de ordenadores de despesas - aplicação prática de conhecimentos para uma gestão eficiente das despesas Públicas", a ser realizado de 21/01/2026 a 23/01/2026, no formato presencial, em Brasília DF, visando à capacitação e ao desenvolvimento dos servidores diretamente ou indiretamente envolvidos em atividades relacionadas à Gestão Eficiente das Despesas Públicas. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (191825442) Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 15 de Janeiro de 2026. RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E O INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 04019-00004939/2025-15. PARTES: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF e INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa Instituto Brasil Planeja., com a finalidade de inscrever 04 (quatro) servidores lotados nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF para participar do curso "Programa de Capacitação presencial de Ordenadores de Despesas - Aplicação e prática de conhecimentos para uma gestão eficiente das despesas públicas", nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, com carga horária total de 19 horas, na modalidade presencial, em Brasília/DF, que será realizado nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, no Edifício Vision Work e Live - SHN Q. 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-040, com carga horária total de 19 (dezenove) horas. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura.. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.4088.0084 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - JUCIS - DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 33.90.39 - 48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Fonte: 220. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de presidente JUCIS/DF. Pela Contratada: RENATO ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Representante legal do Instituto Brasil Planeja LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-0000057/26-88; Beneficiário: ABILIO JOSE GONCALVES SOARES; Evento: Workshop "eSocial & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas"; Entidade Promotora: Siedos Sistemas e Resultados; Local: Goiânia (GO); Período do evento: 20/01 a 21/01/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-0000057/26-88; Beneficiário: CARLOS EDUARDO LOBATO; Evento: Workshop "eSocial & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas"; Entidade Promotora: Siedos Sistemas e Resultados; Local: Goiânia (GO); Período do evento: 20/01 a 21/01/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-0000057/26-88; Beneficiário: DANILO BORGES DA SILVA; Evento: Workshop "eSocial & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas"; Entidade Promotora: Siedos Sistemas e Resultados; Local: Goiânia (GO); Período do evento: 20/01 a 21/01/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-0000057/26-88; Beneficiário: GIANLUCCA PEREIRA DE BORBA ROCHA; Evento: Workshop "eSocial & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas"; Entidade Promotora: Siedos Sistemas e Resultados; Local: Goiânia (GO); Período do evento: 20/01 a 21/01/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-0000057/26-88; Beneficiário: NORTON FERRAZ SANCHES; Evento: Workshop "eSocial & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas"; Entidade Promotora: Siedos Sistemas e Resultados; Local: Goiânia (GO); Período do evento: 20/01 a 21/01/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-0000057/26-88; Beneficiário: WILIAN MAIA DE ARAUJO; Evento: Workshop "eSocial & Fim da DIRF: Ajustes e Boas Práticas"; Entidade Promotora: Siedos Sistemas e Resultados; Local: Goiânia (GO); Período do evento: 20/01 a 21/01/26; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAL**EMPLAVI 690 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO
ENTRE SEDUH E EMPLAVI 690**

Extrato do Termo de Compromisso SEDUH/GAB nº 01/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, CNPJ nº 02.342.553/0001-58, e a empresa Emplavi 690 Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 35.173.284/0001-00, visando disciplinar as medidas necessárias à implantação das obras de infraestrutura básica do lote correspondente à Área 28A do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste – RA X, registrado sob a Matrícula nº 103.263 do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Data da assinatura: 30/12/2025 pelas partes e 05/01/2026 pela autoridade da SEDUH. Vigência: até a conclusão total das obrigações previstas no instrumento. Signatários: Pela Compromissária: Gil Pereira; Pela Compromitente: Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

**CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORACOES
LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU**

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única - LAU para atividade de usina de asfalto, no SMDC Q. 03, Lotes 57 e 59. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000247/2026-81. CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORACOES LTDA.

HEBER RAMOS DE FREITAS**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - LAU para renovação da Licença de Operação nº 098/2020, para a atividade de Suinocultura UPL, na Granja Capital (Chácara Ramos), Rodovia BR-060, KM 27, Engenho das Lajes – Gama, Brasília/DF, CEP: 72457-996. Processo: 00391- 00002174/2019-32. HEBER RAMOS DE FREITAS.

SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 46/2025 - IBRAM/PRESI para a atividade de avicultura – unidade de frangos de corte, na Granja Lagoa Bonita, Áreas Isoladas Lagoa Bonita, s/n, Placa 93, Planaltina/DF. Processo: 00391-00008972/2025-16. SAULO HENRIQUE SAFE DE MATOS.

PREMOLDADO BRILHANTE LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para atividade de Fabricação de artefatos de cimento, no Gleba 03 - Núcleo Rural Alexandre Gusmão Ch. 39 Reserva G Lt. 624 – Brazlândia – Brasília – DF, CEP: 72701-997. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00000252/2026-93. PREMOLDADO BRILHANTE LTDA.

BONASA ALIMENTOS LTDA**AVISO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 03.573.324/0014-21**

Torna público o pedido de renovação da Licença de Operação no 62/2022, para atividade de granja de matrizes e Incubatório, na Área "F", PAD/DF Paranoá/DF. Processo: 00391-00001642/2018-71. Junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF.